

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSO DE MESTRADO

ANDRÉA DE GOIS ALCÂNTARA

ABUSO SEXUAL E DINÂMICA INTRAFAMILIAR: PROCESSOS JURÍDICOS E ABUSADORES EM CUMPRIMENTO DE PENA

PETROLINA/PE

2024

ANDRÉA DE GOIS ALCÂNTARA

ABUSO SEXUAL E DINÂMICA INTRAFAMILIAR: PROCESSOS JURÍDICOS E ABUSADORES EM CUMPRIMENTO DE PENA

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Campus Petrolina/PE, como requisito para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira

PETROLINA/PE 2024

Alcântara, Andréa de Gois

A347a

Abuso sexual e dinâmica intrafamiliar: processos jurídicos e abusadores em cumprimento de pena / Andréa de Gois Alcântara. – Petrolina - PE, 2024.

vi, 108 f.: il.; 29 cm.

Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Vale do São Francisco, Campus Petrolina, Petrolina - PE, 2024.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira.

Inclui referências.

1. Crianças e adolescentes - Abuso sexual. 2. Estupro. 3. Relações Familiares. 4. Incesto. I. Título. II. Lira, Margaret Olinda de Souza Carvalho e. III. Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CDD 364.1532

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIVASF Bibliotecária: Adriana Santos Magalhães CRB-4/2275

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSO DE MESTRADO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Andréa de Gois Alcântara

ABUSO SEXUAL E DINÂMICA INTRAFAMILIAR: PROCESSOS JURÍDICOS E ABUSADORES EM CUMPRIMENTO DE PENA

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia, pela Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

Aprovada em 24 de janeiro de 2024.

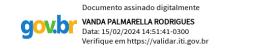
Banca Examinadora



Profa. Dra. Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira Orientadora- UNIVASF – Petrolina/PE



Profa. Dra. Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa Membro interno – UNIVASF – Petrolina/PE



Profa. Dra. Vanda Palmarella Rodrigues

Membro externo – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/BA



AGRADECIMENTOS

À Profa. Dra. Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira que tornou possível a realização dessa pesquisa, interessando-se pela temática e desenvolvendo a orientação com competência e compreensão, conduziu essa jornada de conhecimento. Meu reconhecimento, admiração e sincera gratidão.

À minha família, Rinaldo (esposo), Maria Clarissa e Cíntia (filhas), Maria José (mãe), Antônio (pai), à Ana Maria, Luciana e Rafael (irmãs e irmão) e cunhado Ronald agradeço pelo incentivo, suporte e compreensão pela ausência.

Às amigas Karla Patrícia, Ronia, Ivana, Ana Karina e ao amigo Pedro pelo encorajamento e apoio.

À Universidade Federal do Vale do São Francisco, importante instituição que contribui para a evolução da sociedade e promove o acesso a uma educação de qualidade. Saudação especial às professoras e professores do Curso de Mestrado em Psicologia pela competência, postura humanizada e respeitosa, contribuindo direta e indiretamente com seus ensinamentos e orientações.

Ao Prof. Dr. Gabriel Pugliese que participou da banca do exame de qualificação e à Profa. Dra. Vanda Palmarella Rodrigues, avaliadora da banca de defesa, por aceitarem o convite e pelas contribuições valiosas. Em especial à Profa. Dra. Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa que fez parte dessa trajetória no início, meio e fim, sendo professora durante o curso, participando do exame de qualificação e da banca de avaliação da dissertação, pelos ensinamentos e importantes contribuições.

Aos colegas do Curso de Mestrado que partilharam esse caminho de realizações e conhecimentos.

Aos profissionais da penitenciária, servidores e juízes da Vara de Execução Penal e das Varas Criminais que contribuíram para essa pesquisa permitindo o acesso aos processos judiciais e aos participantes.

Aos participantes da pesquisa que concordaram em partilhar suas vivências.

RESUMO

O abuso sexual intrafamiliar cometido contra crianças e adolescentes, é um grave problema social que tem entre os principais autores, homens próximos, com laços de parentesco e relação de confiança, como pais ou padrastos. É neste âmbito que a presente pesquisa tem por objeto de estudo a dinâmica familiar, em contextos onde ocorreu o abuso sexual, com o objetivo de descrever a dinâmica familiar de abusadores sexuais intrafamiliares de meninas. Trata-se de uma pesquisa descritiva. de abordagem qualitativa, desenvolvida nos anos de 2022 e 2023, com dados coletados em um presídio do sertão Pernambucano, em duas etapas: por meio de levantamento de dados secundários e entrevistas individuais na modalidade semiestruturada. O levantamento de documentações dos processos judiciais, referente ao quantitativo de homens cumprindo pena por estupro de vulnerável. pretendeu identificar aqueles que se enquadrassem nos critérios de ser condenado pelo estupro de filhas ou enteadas, para, posteriormente, serem convidados a participar da técnica de entrevista, que foi aplicada a três homens apenados, em cumprimento de pena no período de 2008 a 2022, atendendo às guestões éticas, com ênfase na voluntariedade e sigilo. Os dados secundários dos três participantes foram organizados e discutidos com base nas variáveis: idade da menina no início do abuso sexual; características do abuso sexual, da revelação e da dinâmica familiar; período/ano da queixa/denúncia, da sentença/julgamento do estupro/abuso sexual; tempo de pena: posicionamento dos participantes sobre a culpa. Os dados secundários referentes ao levantamento foram analisados e categorizados, a partir de estatística descritiva, frequência absoluta e relativa. Houve predominância do abuso sexual intrafamiliar (54,13%) e de meninas abusadas sexualmente (85,4%), com maior incidência de pai e padrastos (58,33%). No contexto extrafamiliar, a maior incidência foi de conhecidos e vizinhos (93,44%). Os resultados das entrevistas foram analisados qualitativamente pelo método da análise de conteúdo temática, com sínteses interpretativas construídas e discutidas de acordo com a literatura vigente sobre abuso sexual em interface com abusadores em cumprimento de pena. As categorias que emergiram foram: Abuso sexual: Autopercepção: Dinâmica Familiar: Presente e Futuro, cuja análise constatou indicadores de risco na dinâmica familiar. com características de famílias incestuosas, como a existência de outras violências. conflitos conjugais e relações de dominação, repetitivos episódios de abuso sexual de início na infância, com duração prolongada e sua guarda como segredo da família, com evitação da revelação que ocorreu, aproximadamente, após dois anos do seu início. Quanto ao exercício das funções parentais, as narrativas revelaram incompatibilidade entre as falas (com conteúdo valorizado socialmente e não comprometedor) e os fatos (comportamento transgressor). A presente pesquisa evidenciou a importância de capacitação (sobre sinais, sintomas, manejo da situação, legislação, etc.) de profissionais, de todas as áreas e instituições, que podem ter acesso a demandas de abuso sexual de crianças e adolescentes, no exercício das funcões. promoção do atendimento acompanhamento para а eficiente, adequado, pautado na redução de danos e interrupção do abuso sexual.

Palavras-chave: abuso sexual na infância; prisioneiros; relações familiares; estupro; incesto.

ABSTRACT

Intrafamily sexual abuse committed against children and adolescents is a serious social problem whose main perpetrators are close men, with ties of family and trust, such as fathers or stepfathers. It is in this context that the present research aims to study family dynamics, in contexts where sexual abuse occurred, with the aim of describing the family dynamics of intra-family sexual abusers of girls. This is a descriptive research, with a qualitative approach, developed in the years 2022 and 2023, with data collected in a prison in the backlands of Pernambuco, in two stages: through secondary data collection and individual interviews in the semi-structured modality. The survey of documentation from legal proceedings, referring to the number of men serving sentences for raping a vulnerable person, intended to identify those who fit the criteria of being convicted of raping their daughters or stepdaughters, so that they could later be invited to participate in the interview technique., which was applied to three convicted men, serving sentences from 2008 to 2022, taking into account ethical issues, with an emphasis on voluntariness and secrecy. Secondary data from the three participants were organized and discussed based on the variables: age of the girl at the beginning of sexual abuse; characteristics of sexual abuse. disclosure and family dynamics; period/year of complaint/report, sentence/judgment of rape/sexual abuse; time of sentence; participants' position on guilt. The secondary data relating to the survey were analyzed and categorized, based on descriptive statistics, absolute and relative frequency. There was a predominance of intrafamily sexual abuse (54.13%) and sexually abused girls (85.4%), with a higher incidence of fathers and stepfathers (58.33%). In the extra-family context, the highest incidence was among acquaintances and neighbors (93.44%). The results of the interviews were analyzed qualitatively using the thematic content analysis method, with interpretative syntheses constructed and discussed in accordance with the current literature on sexual abuse in interface with abusers serving sentences. The categories that emerged were: Sexual abuse; Self perception; Family Dynamics; Present and Future. whose analysis found risk indicators in family dynamics, with characteristics of incestuous families, such as the existence of other violence, marital conflicts and domination relationships, repetitive episodes of sexual abuse that began in childhood, lasting for a long time and their custody as a family secret, avoiding the revelation that occurred approximately two years after its beginning. Regarding the exercise of parental functions, the narratives revealed incompatibility between the statements (with socially valued and non-compromising content) and the facts (transgressive behavior). This research highlighted the importance of training (on signs, symptoms, handling the situation, legislation, etc.) of professionals, from all areas and institutions, who may have access to demands for sexual abuse of children and adolescents, in the exercise of its functions, to promote efficient, adequate care and monitoring, based on harm reduction and interruption of sexual abuse.

Keywords: childhood sexual abuse; prisoners; family relationships; rape; incest.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REVISÃO DE LITERATURA	15
2.1 CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS, SOCIAIS, HISTÓRICOS E LEGAIS SOE	3RE
O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15
2.2 EVOLUÇÃO E RECONHECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CO	MO
SUJEITO DE DIREITOS	19
2.3 FAMÍLIA E A DINÂMICA FAMILIAR EM VIVÊNCIA DE ABUSO SEXI	UAL
INFANTIL	24
2.4 EFEITOS DO ABUSO SEXUAL NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	S 29
2.5 ASPECTOS LEGAIS DO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
2.6 CONSIDERAÇÕES SOBRE NOTIFICAÇÕES DE ABUSO SEXUAL	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	37
2.7 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ABUSADOR SEXUAL DE CRIANÇAS	3 E
ADOLESCENTES	41
3 MATERIAL E MÉTODO	46
3.1 ASPECTOS ÉTICOS	46
3.2 APROXIMAÇÃO COM O CENÁRIO, RECRUTAMENTO DOS PARTICIPAN	TES
E COLETA DE DADOS	47
3.2.1 Levantamento de dados secundários	48
3.2.2 Técnica de entrevista na modalidade semiestruturada	48
3.2.3 Tratamento dos resultados: inferências e interpretações	50
3.2.3.1 Dados secundários levantados em fontes documentais	50
3.2.3.2 Tratamento do material das entrevistas individuais	50
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	52
4.1 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	52
4.1.1 Caracterização da violência sexual no campo de estudo	52
4.1.2 Caracterização processual dos participantes	56
4.2 RESULTADOS DAS ENTREVISTAS	59
4.2.1 Aproximação com cada participante	59
4.2.2 Arranjos familiares dos participantes	61
4.2.3 Análise de conteúdo	62
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	101
APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	104
ANEXO A -TERMO DE ANUÊNCIA - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS	106
ANEXO B - TERMO DE ANUÊNCIA - PENITENCIÁRIA	107

1 INTRODUÇÃO

Além de violação aos direitos da infância e adolescência, o abuso sexual intrafamiliar é um agravo sociocultural e problema de saúde pública, considerando a sua elevada incidência epidemiológica e os efeitos danosos ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

No Brasil, dado do Boletim Epidemiológico mostram que, de 2015 a 2021, foram notificadas 202.948 ocorrências de violência sexual contra a infância e a adolescência, 41,2% contra crianças e 58,8%, contra adolescentes. Do total de notificações, 76,9% eram abuso de meninas, na maioria ocorridos no ambiente doméstico (70,95%) cometidos por um familiar, amigo ou conhecido da família (BRASIL, 2023a).

Quanto ao cumprimento de pena por abuso sexual, dados do Relatório de Informações Penais (RELIPEN), do primeiro semestre de 2023, provenientes da ferramenta de coleta de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), revelam que do total da população carcerária masculina (644 mil), 41,320 mil cometeram crimes contra a dignidade sexual, com maior ocorrência (aproximadamente 25 mil) de crimes por estupro de vulnerável. Desses, 866 apenados pertencem a Pernambuco, estado que ocupa a nona posição nacional, conforme a ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro (RELIPEN, 2023).

Como se pode observar, o abuso sexual na infância e na adolescência é cometido por um adulto com quem a criança ou adolescente mantém vínculo, em uma relação de confiança por grau de parentesco ou de responsabilidade, como pai, padrastos, avôs ou outra pessoa da família (Conte; Simon, 2022). Trata-se, portanto, de um fenômeno complexo e multideterminado, que, conforme Fonseca, Setubal e Costa (2019), relaciona-se a aspectos individuais, socioculturais, de gênero e da dinâmica familiar, sendo importante refletir sobre condições ou motivações que levam um adulto a abusar sexualmente de uma criança ou adolescente.

Essa questão sobre a violência de gênero ser tão presente e marcante na contemporaneidade, a tendência da motivação para o ato independentemente de empecilho moral ou legal é discutida por Lerner (2019), como sendo uma concepção que, ao longo da tradição histórica e familiar, mostra-se verdadeira e representativa

de uma mesma origem cultural; do patriarcado, da dominação masculina, machismo que leva um homem a violentar e subjugar uma mulher ou uma criança da sua família. A autora aponta que o patriarcado começou no terceiro milênio a.C. e se estabeleceu no período da escrita da Bíblia Hebraica, concluindo que "no século XIX, a dominância masculina na família apenas tomou novas formas" (Lerner, 2019, p.290).

Os efeitos danosos do abuso sexual não se restringem à menina abusada, mas se estendem aos demais membros da família e afetam a dinâmica familiar. De forma que, no ambiente doméstico, onde existem relações abusivas, a dinâmica familiar propicia essa prática, devido à existência de alguns aspectos como transgeracionalidade e indefinições nos papéis parentais (Said; Costa, 2019).

Nesse sentido, essa dinâmica familiar é disfuncional, sendo comum a constatação de antecedentes familiares disfuncionais, a prática de maus-tratos, entre eles, a negligência (Cabezas-Garcia; Pena-Fernandez; Andreu-Rodriguez, 2022). Essas famílias tendem a apresentar características como isolamento, segredos, negação, sentimentos ambivalentes e intensos, barganhas, papéis parentais invertidos e dependência (Cohen, 2021; Sobrosa; Kocourek, 2020).

Foi dada ênfase, na presente pesquisa, ao incesto pai/padrasto-filha/enteada, por considerar o mais grave, em razão dos danos psicológicos, relativos à representação da função do pai, figura parental que, ao invés de proteger, domina e mantém como refém, trata a criança/adolescente como objeto. Um ser que por estar em pleno desenvolvimento, encontra-se em desvantagem física e emocional, para se defender.

Nesse sentido, explorar a vertente do homem abusador sexual é relevante por reunir elementos que ampliam o conhecimento e favorecem a compreensão do problema. Tem-se dado ênfase nos estudos nacionais ao processo de vitimização de crianças, revelando-se escassas pesquisas sobre os agressores, apesar de considerar que tem crescido o interesse pela análise sobre características de personalidade de homens abusadores infantis tanto no contexto intrafamiliar, como extrafamiliar (Marafiga; Falcke, 2020; Laner; Scortegagna, 2021).

Além dos esforços para desenvolver definições e categorias sobre homens abusadores sexuais, que ajudem a distinguir as formas de atuação no abuso sexual, bem como motivações para os atos, os autores consideram importante desenvolver

investigações sobre as experiências relacionadas às histórias de vida e existência de violências na família de origem dos homens condenados, tendo em vista a escassez de estudos nessa área, vislumbrando identificar outras dimensões para as intervenções, que não seja só a condenação e, assim, evitar a reincidência.

Como fenômeno multifatorial, o abuso sexual está no meu cotidiano pessoal e profissional, por meio da observância e sensibilidade, diante da apropriação de informações científicas, veiculadas nas redes e mídias sociais e na minha prática profissional. Como psicóloga, deparo-me com essa forma de maus-tratos e violação aos direitos à infância e adolescência, durante atendimentos a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, em Vara de Infância e Juventude, de um Tribunal de Justiça, em que atuo há 20 anos.

Tal contexto, instiga-me a ampliar a compreensão sobre esse problema tão sensível. Corresponde a reflexões relativas ao campo e gera perplexidade, porque está relacionado ao sofrimento de crianças e adolescentes, seres indefesos, sujeitos de direitos em desenvolvimento, dependentes de uma família, que nessas situações, tem um membro que além de não proteger, abusa sexualmente.

Considerando a minha trajetória profissional, reflito sobre a função da psicologia no contexto da Justiça e menciono Eloy e Constantino (2012), autores que se reportam à complexidade dos fenômenos, os quais têm surgido nesse âmbito e que desafia constantemente os profissionais do judiciário, no sentido de repensar essa função, ampliando-a também para uma intervenção educadora e promotora de mudanças.

Além do interesse pelo tema ser proveniente da sensibilidade e inquietações provocadas pela prática profissional, decorre também da importância de problematizar o contexto familiar que vitimiza a criança/adolescente, no que concerne à existência de fatores de risco e proteção, principalmente no que diz respeito à dinâmica familiar; relações, funções e vínculos.

É imprescindível, no campo da Psicologia, promover um maior entendimento sobre essa forma de violência, possibilitando a ampliação de conhecimento na área epistemológica e prática profissional. Justifica-se pela importância de enfrentamento do fenômeno em razão dos seus efeitos, porque tende a afetar, significativamente, crianças e adolescentes no nível psíquico, cognitivo e físico. Afeta a saúde mental de

todos os envolvidos na família.

Nesse sentido, o desenvolvimento de estudos relacionados aos contextos familiares nos quais ocorreu o abuso sexual, como a descrição dos aspectos da dinâmica familiar, que podem desencadear ou facilitar a ocorrência desse tipo de violência, constitui-se como uma perspectiva importante e viável para a construção de mais conhecimento sobre a temática. Essa problemática expõe uma grave violação dos direitos de crianças e adolescentes em nossa sociedade.

A presente pesquisa contribui para a indicação de caminhos para o planejamento de intervenções interdisciplinares e interprofissionais, para viabilizar o cuidado por meio de programas de prevenção e redução de danos, em relação a crianças e adolescentes, para minimizar os efeitos em relação aos abusadores e evitar reincidências. Além disso, pode contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas com o intuito de fortalecer a família e a comunidade, bem como potencializar os serviços de assistência social, saúde, rede de proteção e de justiça, com vistas ao enfrentamento do problema, com o foco na garantia da proteção das crianças e adolescentes.

Diante dessa temática complexa, as perguntas que nortearam a presente pesquisa foram: quais as concepções de abusadores sexuais intrafamiliares de crianças e adolescentes sobre a dinâmica familiar da sua família de origem e da família constituída na qual praticou o abuso sexual? O que pode ter ocorrido em suas vidas que favoreceu esta prática?

Nesse contexto, a pesquisa teve como objetivo principal descrever a dinâmica familiar de abusadores sexuais de meninas, e, para alcançá-lo, elegeu-se os objetivos específicos de apresentar percepções, a partir de discursos, sobre a história de vida e dinâmica familiar, em contexto de violência sexual (entrevistas) sob a ótica do perpetrador da violência (homem); averiguar o contexto social e cultural da família onde ocorreu a violência sexual intrafamiliar (processos judiciais e questionário sociodemográfico); bem como identificar fatores de risco e de proteção em tais contextos familiares (entrevistas e processos judiciais). Com base nos levantamentos processuais realizados, buscou-se também contextualizar a violência sexual no campo de estudo, identificando ocorrências de abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

O resgate de saberes da história, psicologia, sociologia, de instituições de referência, como da saúde e judiciais e, principalmente, saberes da cultura das famílias que tiveram no seu cotidiano a ocorrência de abuso sexual, constitui uma tentativa de trazer sinais, indicativos, sobre a dinâmica desse tipo de violência que acontece na família, sobre sua manutenção, sentidos e significados construídos sobre o fenômeno.

Desse modo, a violência tratada aqui, refere-se ao abuso sexual intrafamiliar, também identificada como estupro de vulnerável, incesto. A presente pesquisa adentrou na problemática do abuso sexual, tendo como objeto de estudo a dinâmica familiar proveniente do contexto, onde ocorreu tal tipo de maus-tratos, praticado pelo representante da função paterna (pai ou padrasto) em relação à criança ou adolescente, do sexo feminino, a partir da perspectiva psicossocial.

Esta dissertação está organizada em quatro capítulos. No primeiro, está apresentada a introdução, espaço em que foi indicada a relevância social e acadêmica da pesquisa e o objeto de estudo, contextualizado e argumentado, por meio das perguntas de pesquisa.

No segundo capítulo, a revisão narrativa de literatura, foi construída para mapear as ocorrências e a produção do conhecimento sobre abuso sexual de crianças e adolescentes no âmbito familiar, em seus aspectos socioculturais (incesto), e legais (estupro de vulnerável), dinâmica familiar incestuosa, notificações, perfil do abusador e efeitos do abuso sexual no viver cotidiano de crianças e adolescentes. No terceiro capítulo, estão o material e método que definem o tipo de abordagem, local de coleta dos dados, participantes, instrumentos e técnicas de coleta e análise de dados. Os resultados e discussão se encontram apresentados no quarto capítulo, e, em seguida, as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS, SOCIAIS, HISTÓRICAS E LEGAIS SOBRE O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Como tema central na presente pesquisa, o abuso sexual intrafamiliar, é uma das piores problemáticas enfrentadas, desde tempos remotos, sendo enfatizada na atualidade, em razão da valorização cultural dos Direitos Humanos, principalmente de crianças e adolescentes.

Para contextualizar o abuso sexual intrafamiliar, importante trazer o conceito de violência, do último Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, nº 54, de 2023, que traz aspectos conceituais e aponta consequências:

Por ser um fenômeno complexo e polissêmico, a violência se manifesta de diversas maneiras e assume formas próprias de relações pessoais, sociais, políticas ou culturais, na maioria das vezes motivadas por relações de poder. É, sobretudo, a ação que despersonaliza o ser humano como sujeito e o tipifica como objeto, sem qualquer autonomia por efeito da alienação. (BRASIL, 2023a, p.1).

Trazendo a reflexão para a violência relacionada à criança e adolescente no âmbito familiar, trata-se de "toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família" (Brasil, 2002a, p.15).

Os conceitos violência intrafamiliar e violência doméstica tendem a ser confundidos, tratados como sinônimos, por alguns autores, mas o termo violência intrafamiliar é frequentemente utilizado para designar a violência que afeta as crianças e adolescentes por familiares (Miura *et al.*, 2018). A função parental, as relações estabelecidas entre membros da família, independentemente da existência de vínculo consanguíneo e do espaço físico onde acontece, são características principais da violência intrafamiliar, enquanto a violência doméstica abarca outros membros sem função parental que podem viver no mesmo ambiente doméstico (Brasil, 2002b).

Sobre esses dois tipos de violência, doméstica e intrafamiliar, são consideradas por Saffioti (2015, pp. 85 e 98), como modalidades que derivam de uma "organização social de gênero", que não acontece aleatoriamente e privilegia o masculino. Tal fato pode ser observado, segundo a autora, pela incidência de autores

de violência ter "predominância esmagadora de homens", sendo uma "questão lógica da distribuição de poder", principalmente familiares e conhecidos, e as vítimas serem na maioria do sexo feminino.

Para a autora, existe uma "tecnologia social de gênero", utilizada para manter o *status quo* de outras tecnologias sociais, como de raça/etnia e de classe social, e aponta que o estupro é um "caso extremo do uso do poder nas relações homemmulher", referindo-se não só à companheira, esposa, mas às filhas, crianças, adolescentes (Saffioti, 1987, p. 18).

Nesse sentido, importante para orientar a presente pesquisa, trazer o conceito de violência sexual, que se apresenta mais amplo quanto ao meio pelo qual a violência sexual pode ser perpetrada, conforme definido pelo Ministério da Saúde, no Boletim Epidemiológico, citando o instrutivo de notificação de violência autoprovocada (VIVA)

Qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. (Brasil, 2023a, p. 2).

A definição da Organização Mundial da Saúde (OMS) também é ampla e expõe os contextos de ocorrência da violência sexual

Qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejadas, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles. (OMS, 2002, p.147).

Considerando que a presente pesquisa dá ênfase aos procedimentos judiciais, importante ter também como referência o conceito legal de violência sexual, que compõe o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente, e define as formas de violência, quais sejam; a violência física, psicológica, institucional e sexual. Em relação a essa última, como subdivisão, caracteriza-se em abuso sexual, exploração sexual e tráfico de pessoas. Assim, de acordo com a Lei 13.431 de 4 de abril de 2017, no art. 4º preceitua:

III- Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal

ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro; b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação (Brasil, 2017).

O termo abuso sexual, conforme consenso na literatura, lei e instituições oficiais, é utilizado para a violência direcionada em específico à criança e adolescente. Pode ser extrafamiliar ou intrafamiliar, nesse último, identificado como transgressão do tabu do incesto (Cohen, 2021; Gabel, 1997).

Abusar indica ultrapassar os limites, transgressão, contém noção sobre uso do poder ou de astúcia, abuso de confiança, intenção e premeditação (Gabel,1997). A autora refere que o abuso sexual é uma disfunção caracterizada em três níveis:

O poder exercido pelo grande(forte) sobre o pequeno(fraco); a confiança que o pequeno(dependente) tem no grande (protetor); o uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre seu corpo (Gabel, 1997, p.10).

Assim, a partir dos conceitos citados, o abuso sexual ocorre quando a criança é levada a praticar atos sexuais, sem seu consentimento, os quais ela não compreende e não está preparada emocional, físico e cognitivamente, praticado por um adulto, a partir de vários métodos (sedução, coerção, agressão) com o objetivo de obter a gratificação sexual.

O abuso sexual pode ser considerado quando tiver ou não contato direto com o corpo da criança ou adolescente. Quando não tem contato direto caracteriza-se pela exposição à pornografia e pelo exibicionismo. Quando tem contato pode se caracterizar por penetração vaginal, oral ou anal ou envolver toques nos órgãos genitais ou masturbação (Charry-Lozano, 2022). Nesses casos, o abuso sexual,

previsto na Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009 (art. 217-A), que alterou o Código Penal, criado pelo Decreto-Lei de nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, é considerado estupro de vulnerável, em relação à idade (até 14 nos); a conjunção carnal é a penetração vaginal, e demais condutas, como manipulação do genitais, de áreas erógenas do corpo, penetração anal, oral, como atos libidinosos (Brasil, 1940, 2009).

Para considerar a perspectiva sociocultural da violação da sexualidade humana, é importante abordar sobre o incesto, tendo em vista o enfoque nessa pesquisa, da violência no âmbito familiar, que tem como autores as pessoas que assumem a função paterna, através de um vínculo de consanguinidade ou afinidade.

O antropólogo estruturalista, Lévi-Strauss (1982), aponta para a tendência muito forte em nossa sociedade para a transgressão da proibição do incesto e considera uma norma universal, no sentido de que as proibições para as relações sexuais quanto ao parentesco, existem em todas as culturas. São proibições específicas, para as relações sexuais, norteadas por regras específicas e que são diferentes nas sociedades.

As "regulamentações do incesto", denominadas por Cohen (2021, p. 13) como "regulamentação do matrimônio", têm origem na hipótese sobre o reconhecimento pelas sociedades da relação entre sexo e reprodução. Acrescenta o autor que tais regulamentações teriam a finalidade de promover a harmonia e a cooperação intrafamiliar. Refere ainda que "as teorias psicanalista e estruturalista têm defendido a hipótese de que o desejo de manter um relacionamento incestuoso é tão universal e antigo quanto o próprio ser humano, sendo contido pelo tabu do incesto" (Cohen, 2021, p.13).

Sobre a questão do tabu do incesto, Saffioti (2015, p. 29-31) considera que "inteiramente social, nada havendo nele de biológico". Refere que sua violação está relacionada aos condicionantes sociais que construíram a concepção de "incontrolabilidade da sexualidade masculina". Para a autora, o tabu do incesto tem uma "alta relevância", em razão de indicar o lugar de cada pessoa na família, nos grupos e na sociedade.

Vê-se que o abuso sexual intrafamiliar, visto como violação da proibição do incesto, nas áreas das ciências sociais e psicológicas, é considerado em nossa sociedade uma violação do outro e revela uma negação explícita de valores

normatizados pela cultura. Assim, importante trazer questionamentos que não se pretende responder, mas refletir, uma vez que se relacionam ao objeto de estudo da presente pesquisa, a partir da análise de Cohen (2021, p.14) sobre o incesto:

Por que algumas pessoas podem reprimir seus desejos incestuosos e outras não? Por que algumas famílias toleram (passivamente ou ativamente, consciente ou inconscientemente) que seus membros pratiquem o incesto? Por que algumas sociedades o condenam de uma maneira e outras o fazem de maneira diferente.

Diante de tais questionamentos, que expressam um paradoxo, o autor traz que, apesar da existência da proibição do incesto desde épocas remotas, como no Neolítico, bem como de acordo com concepções grega, romana, judaica e católica; a história revela a sua permissividade e até a glorificação, em algumas condições relativas à origem, conforme cita casos de união incestuosa entre faraós, no Antigo Egito, e entre fenícios. Assim, o tema do incesto revela-se complexo, inclusive na sua definição e significados.

2.2 EVOLUÇÃO E RECONHECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS

No Ocidente, a história da infância é permeada pela violência, em todos os seus aspectos e tipos, e evidencia o quanto essa realidade foi aceita, negligenciada, tolerada, bem como repudiada, ocorrendo atualmente, todavia com mais dispositivos de repressão e prevenção, como as leis, mídia, políticas públicas e pesquisas (Ariès, 1981; Azevedo; Guerra, 1998; Cohen; 2021, Muchembled, 2012; Vigarello, 1998).

Vê-se, conforme os autores referidos, que, na perspectiva histórica, o grupo familiar, o cotidiano da família, é influenciado por fatores diversos, como econômicos, políticos, demográficos, culturais, sociais, ideológicos, que mostram dentre outras, relações assimétricas, de desigualdade, desvalorização da criança, amparados pelas relações de poder, intergeracionais, de gênero, de classe social. Os citados autores referem ainda que os "dispositivos de ajuda", como as leis, a polícia, os serviços, bem como a condenações, não são suficientes para barrar ou evitar a violência sexual, onde ela está fadada a acontecer; na família.

Assim, para proceder uma análise contextualizada com nossa cultura, traz-se à tona a violência sexual infantojuvenil, tendo como referência a civilização ocidental;

baseada no direito romano, filosofia grega e moral cristã, fazendo alusões aos campos das ciências (Ariès,1981; Azevedo; Guerra, 1998; Muchembled, 2012; Vigarello, 1998).

As representações sociais da infância, desde a antiguidade clássica, na civilização ocidental, conforme Azevedo e Guerra (1998, p. 30-35), contribuíram para o processo de "objetalização da infância" que revela expressividade nos dias atuais, principalmente na repercussão das violências cometidas contra esse público. As autoras referem sobre "o mito da criança fatal", "da criança má", da "infância perigosa", "portadora de maldade inata", "criança como sacrifício", representações decorrentes de relatos míticos e religiosos. Mostrando um panorama geral, expõem que, antes do século XX, as práticas de educação das crianças eram infanticidas e de abandono e, durante o referido século, a conduta do abandono continuou, mostrou-se ambivalente, foi intrusiva, de socialização e nos tempos atuais é de ajuda.

As autoras mencionadas referem sobre uma relação milenar de sujeição dos filhos aos pais, o "mito da obediência filial", que implica na "personificação do ser transformado em coisa", em objeto, que se reveste de legitimidade, de uma lei natural. Complementam que o modelo familiar da antiguidade clássica, caracteriza-se por uma "Pedagogia Despótica" que define o governo doméstico e se exerce em relação aos filhos. Como modelo familiar, impõe obediência incondicional dos filhos aos pais e apresenta três mitos relacionados a tal modelo: "o mito da bondade dos pais", com autoridade absoluta; "mito da maldade e bondade infantil inatas", que gera temor da criança, perigos e louvor; o mito da "criança inocente", que pode ser sacrificada, e "o mito da criança-criança", que é um "ser instrumentalizável, porque depende dos pais, senhores absolutos de sua vida e morte, pela única razão de serem seus pais" (Azevedo; Guerra, 1998, p. 35-39).

A descoberta da infância se deu a partir do século XIII, conforme Ariès (1981, p. 52), e marcou o surgimento de "alguns tipos de crianças um pouco mais próximos do sentimento moderno". De acordo com a análise do referido autor, na sociedade medieval, a relação com as crianças era diferente, "O sentimento da infância não existia" e a história era marcada por uma indiferença em relação à infância, entendida como ser transitório, perecível, e com alta probabilidade de morrer, "com sobrevivência tenaz, porém ameaçada". Nesse período medieval, as crianças se misturavam com os adultos, após serem desmamadas tardiamente, nas classes

populares, já faziam parte da comunidade, e as pessoas de classes diferentes também compartilhavam os espaços comuns (Ariès, 1981, pp. 156-157 e 275-279).

O autor refere sobre o "grande acontecimento", no início dos tempos modernos, que transformou a família e marcou a influência da escola; a preocupação com educação das crianças, pelos moralistas, juristas e eclesiásticos, principalmente nos séculos XVI e XVII. Nesse sistema, o controle "sobre os corpos e almas", inseriuse "na escola transformadora", com uma disciplina severa, com punição, "protegido pela justiça e política" (Ariès, 1981, p.277).

Houve "uma invasão de sensibilidades pela infância", que não se configuraram como humanistas, ocorrendo uma substituição da indiferença por "um amor obsessivo", que dominou a sociedade a partir do século XVIII, durante o qual "a família se organizava em torno da criança e erguia entre ela mesma e a sociedade o muro da vida privada" (Ariès, 1981, p.279). Desse modo, observa-se que o processo de isolamento da família e o tratamento dado às crianças, expressam-se nas concepções atuais, principalmente do senso comum que tende a naturalizar a punição física e, consequentemente, a influenciar a prática de outras violações, como a sexual.

A violência física, no âmbito familiar, é coibida e criticada em nossa sociedade, pelo sistema legal, mas continua aceitável culturalmente, sendo flagrante suas manifestações no cotidiano, e "persiste no contexto familiar, justificada, muitas vezes, como uma prática educativa" (Cecconello; De Antoni; Koller, 2003). Todavia, a violência sexual é condenada socialmente e acontece no nível das relações íntimas, de forma velada, sem deixar marcas visíveis, é mais difícil de ser combatida.

Assim, em relação à infância e adolescência, não se observa a naturalização do abuso sexual na sociedade, como ocorre com a punição física. Pode existir uma invisibilidade, negação ou aceitação, em alguns contextos ou famílias, como nas incestuosas. Nesse sentido, o abuso sexual intrafamiliar, que se refere à proibição da transgressão do incesto, é um princípio, conforme Pfeiffer e Salvagni (2005, p. 198), "transmitido pela educação, pela religião ou cultura, e nenhum ser humano que viva em sociedade pode afirmar desconhecer essa lei, que é passada de geração a geração".

Em relação ao processo histórico do conhecimento da violência sexual e infância, Vigarello (1998) e Azevedo e Guerra (1998) apontam a aceitação, tolerância

marcante da violência em relação às crianças, afirmando que o seu combate e enfrentamento é uma conquista de movimentos recentes e isolados, do século XX. A emergência do movimento feminista, o reconhecimento da vitimização das crianças e suas consequências e a mitificação ou idealização da infância, "por razões mais econômicas do que humanistas"; são marcos que representam as mudanças quanto às concepções em relação à infância (Azevedo; Guerra, 1998, p.44).

Houve, assim, uma mudança quanto à visibilidade e sensibilidade em relação à violência sexual, em específico, sobre a violência que afeta a infância (Vigarello, 1998, p.11). Para o autor, ocorreu uma "Passagem de um silêncio relativo a uma visibilidade ruidosa", afirmando que as queixas aumentaram no passado recente, bem como as condenações por crimes relacionados a crianças, tornando-se seis vezes mais numerosas na França, de 1984 a 1993.

Segundo o autor, em 1886, os médicos começaram a calcular a porcentagem de casos de incesto e revelaram-se surpreendidos com o grande número: "Alguns casos de brutalidade particular acompanham também o incesto, cuja existência não é confessada antes do fim do século" (Vigarello, 1998, pp.220 e 221). Enfatiza ainda o autor que a violência sexual contra a criança era visível e reconhecida, pois "os fatos eram de notoriedade fortemente marcada", não alcançados pela literatura na época, em razão da "parte secreta", "da intimidade intrafamiliar" (Vigarello, 1998, p.222).

Vê-se que a noção relacionada à proteção mudou com o tempo. A necessidade de diferenciação, sobre as condutas relacionadas à infância e adolescência, levou a uma perspectiva de avanço, a um olhar diferenciado. Na contemporaneidade, o abuso sexual e os maus-tratos infantis têm manifestações e conceitos em consonância com a cultura vigente.

Os Estados Unidos da América (EUA) e a Europa Ocidental são pioneiros na discussão sobre a violência intrafamiliar, com destaque para os EUA, com a publicação de artigos, criação de organizações para enfrentamento e prevenção, para medir e estudar o problema no mundo, a partir da década de 1970 (Lidchi; 2011, Lima; Deslandes, 2012). Nesse período, nos EUA, o problema tomou uma grande proporção, em razão da alta incidência, e foi considerado problema de saúde pública. Foram ampliadas as estratégias de prevenção, de notificação compulsória, denúncia, bem como a criação de agências oficiais para investigar o abuso sexual, a depender

dos Estados Norte Americanos, sendo que em todos existem leis e abordagens específicas, inclusive com base de dados com identificação de agressores (Lima; Deslandes, 2012).

Ao relatar sobre a história da consciência moderna sobre o abuso sexual infantil, Conte e Simon (2022) referem sobre duas fases. A primeira quando iniciaram as "especulações" sobre as consequências do abuso sexual para a criança; no período de 1890 a 1970, com autores que favoreceram a propagação de afirmações sobre os efeitos do abuso sexual que não se baseavam em evidências, tendo favorecidos alguns mitos, como deformidades genéticas em casos de incesto.

A segunda fase, identificada como redescoberta moderna do abuso sexual, iniciada com a crise da violação de direitos de adultos e crianças, deu-se no período de 1970 a 1990, com apresentação de afirmações questionáveis sobre concepções e práticas. Conte e Simon (2022) referem ainda que houve uma explosão de pesquisas nas últimas duas décadas com temas mais modernos e pertinentes, mas que precisam do mesmo modo de cautela e investigações.

No Brasil, também nos anos de 1970, iniciaram os movimentos para o novo paradigma de proteção da criança, a partir, principalmente, de Organizações Não Governamentais (ONGs), movimento feminista, entidades de Direitos Humanos, Pastoral do Menor, que pressionaram os órgãos oficiais para implementar políticas e normatizar ações de prevenção e tratamento em relação à violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes, que só ocorreu a partir de 1990 (Lima; Deslandes, 2012). Conforme essas autoras, somente em 1998 foi criado pelo Ministério da Saúde a "Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes", que foi atualizada em 2015, com a nomenclatura "Norma Técnica: Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com registro de Informações e Coleta de Dados" (Brasil, 2015).

Previsto no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), no art.88, foi criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), principal órgão do sistema de garantia de direitos desse público, pertencente ao Ministério dos Direitos Humanos (Brasil, 1990a; 1991). Com gestão compartilhada (governo e sociedade civil), o CONANDA tem o objetivo de definir diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos

Direitos de Crianças e Adolescentes no Brasil.

Outras políticas públicas, consideradas um avanço para atuar diante da problemática da violência sexual, foi a criação, em 2000, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil", atualizado em 2013, bem como o Sistema de Notificação Compulsória de Maus-tratos contra Crianças e Adolescentes pelo Ministério da Saúde em 2002 (Brasil, 2000; 2002c; 2013).

A política pública nacional mais recente, de proteção à criança em relação à violência, foi a criação, pelo Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022, do Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente, de caráter intersetorial, multidisciplinar e permanente (Brasil, 2022a). Os setores específicos de enfrentamento da violência sexual no Brasil são o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, criada recentemente, a partir do Decreto 11.533, de 18 de maio de 2023 (Brasil, 2023b).

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) tem participado ativamente dessa temática, presidindo o Conanda, atualmente, e com o lançamento, em 2020, das Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual (Brasília, 2020).

2.3 FAMÍLIA E A DINÂMICA FAMILIAR EM VIVÊNCIA DE ABUSO SEXUAL INFANTIL

Importante tecer considerações sobre o processo sócio-histórico do sentido de família na nossa cultura ocidental, na modernidade, além da questão da infância, apesar da relação estreita, conforme já mencionado.

O surgimento da infância marcou a criação da "família nuclear", composta pelo pai, pela mãe e pelos filhos e trouxe um novo conjunto de atitudes em relação às crianças (Ariès, 1981). A família passou a ser mais intimista, conforme o autor, passou a criar vínculos com as crianças, a valorizar a educação. A socialização passou a se dar no âmbito restrito do lar, a privacidade foi enfatizada, a família isolou-se da comunidade, reorganizando-se em relação aos espaços e costumes (Ariès, 1981).

Ao fazer uma análise histórica do surgimento da família, Narvaz e Koller

(2005, p. 25), referem que ela foi inventada, que "Não é algo biológico, algo natural ou dado, mas produto de diferentes formas históricas de organização entre os humanos que, aos poucos, foram sendo institucionalizadas na forma de organizações familiares". As autoras expõem que, em tais organizações, foram incluídas as relações familiares e junto com elas, papéis sociais que foram institucionalizados, a partir de pressupostos binários, diferenciação do masculino e feminino, e hierárquicos, da superioridade masculina.

Ainda conforme as autoras, "a família contemporânea, nas suas múltiplas configurações, pode ser importante núcleo afetivo, de apoio e de solidariedade entre seus membros", mas também revela outra face, da violência, que desencadeia desigualdades, controle, repressão, constituindo um fator de risco para seus integrantes mais vulneráveis (Narvaz; Koller, 2005, p. 09).

Sobre a função da família, em específico sobre essa outra face, negativa, Saffioti (1987, p.38) questiona sua capacidade de "criar anjinhos", em razão das relações entre homem e mulher serem de dominação-exploração. Pfeiffer e Salvagni (2005), consideram o abuso sexual intrafamiliar, incesto, uma doença ou distorção relacional.

O abuso sexual intrafamiliar reflete um sintoma de uma família disfuncional e não apenas um sintoma do agressor e a violação do incesto implica um desrespeito às leis sociais que instituem o funcionamento da família, segundo Cohen e Gobbetti (2006). A partir de experiência clínica, iniciada em 1993, em um centro de estudos e atendimento relativos ao abuso sexual intrafamiliar de crianças (CEARAS), os autores concluem que as famílias incestuosas apresentam características específicas em sua dinâmica e chamam atenção para o período prolongado da violência que modifica as relações existentes na família, apontando que "a principal violência das relações incestuosas é a não-diferenciação das funções familiares" (Cohen;Gobbetti, 2006a, pp. 151 e 156).

Coloca-se, assim, uma polêmica em torno da família ideal e real, uma vez que é considerada "célula sagrada que deve ser mantida intocável a qualquer custo" e a "base da sociedade e garantia de uma vida social equilibrada", conforme Lane e Codo (1994). A autora e o autor expõem um paradoxo sobre a família; mediadora entre indivíduo e sociedade e formadora da nossa primeira identidade social, bem como

uma "Instituição que deve ser combatida, pois representa um entrave ao desenvolvimento social". Chamam atenção para o aspecto nocivo da família, referindo que é o "local onde as neuroses são fabricadas e onde se exerce a mais implacável dominação sobre as crianças e mulheres" (Lane; Codo, 1994, p. 99).

Nessa linha, a família é responsável tanto pelo bem-estar dos seus membros, "promovendo o desenvolvimento saudável", quanto "desencadeando desajustes, violências e psicopatologias", tornando-se responsável pela "maior parte dos casos de abusos sexuais, apesar das proibições biológicas e culturais ao incesto" (Santos; Pelisoli; Dell'Aglio, 2012, p. 55).

Sendo assim, a família mantém uma forma de funcionar, de se relacionar, com seus membros e o meio externo, que é chamada de dinâmica familiar, definida como "Um conjunto de trocas de influências entre seus membros" (Agostinho; Sanchez, 2002, p.33). Essa dinâmica, como pontuam Osório e Valle (2002, p. 10), "Altera-se em função de fatores socioeconômicos e culturais e do momento do processo civilizatório em que a consideramos". Sendo a família umas das principais condições para a formação da pessoa, determinados aspectos da sua dinâmica devem ser observados na manutenção do abuso sexual.

Ao abordar padrões e dinâmicas familiares nos casos de abuso sexual infantil, Habigzang *et al.* (2012, p.56), expõem que existe uma "complexa trama que envolve tantas crianças, adolescentes e famílias, de todas as idades, classes sociais e culturas, em todo o mundo". As autoras apontam características encontradas em tal trama familiar como conflitos, coesão e hierarquia, isolamento físico e emocional da criança, multigeracionalidade, segredos e ameaças.

Os laços estreitos, consanguíneos, afetivos, de confiança, dificultam a revelação e, o acesso facilitado e continuado à criança pelo agressor, favorece a progressão gradativa das práticas abusivas. As autoras relatam como pontos centrais da dinâmica familiar incestuosa a questão do poder, que se caracteriza pela utilização de vantagens de diferentes ordens, como econômica, cronológica, física, bem como a questão da falta de comunicação, que se expressa pela mentira, segredo, discurso confuso, de duplo sentido, sedutor que confunde a criança e a família (Habigzang *et al.*, 2012).

Nas famílias onde ocorre abuso sexual, particularmente, o incesto, existe um

modo de se relacionar que Prado e Pereira (2008) consideram paradoxal, variável, pois essas famílias podem se apresentar explicitamente de modo aberrante ou aparentar que tudo se desenvolve normalmente sem expressar o poder de seus sistemas internos. Conforme as citadas autoras, tais famílias apresentam "sistemas internos poderosos e longevos"; com histórico de problemas familiares precedendo o abuso sexual, história de violência da mãe ou do abusador, de alcoolismo; isolamento familiar que impede a revelação e leva à conivência da mãe que também pode sofrer violência.

Ao fazer uma análise sobre condições familiares que favorecem o abuso sexual, como aspectos importantes da dinâmica familiar, Souza (2003) também discute sobre os aspectos relacionados à história familiar do abusador e da mãe; a relação abusador e abusado e o posicionamento da mãe ou responsável; o segredo, dificultando a revelação, e a transmissão psíquica entre gerações.

Na dinâmica familiar que se estabelece com o abuso sexual intrafamiliar, o silêncio que se instala na família é considerado como uma das dificuldades para atuação do sistema de proteção e no sistema familiar, conforme Bueno (2019). A autora enfatiza que

Essa falta de sensibilidade perante o tema e a criança, somada à dificuldade de aceitação, na qual um membro da família ou do círculo social possa ser o agressor, faz com que muitos adultos ignorem essa discussão e não confiem no relato das crianças (Bueno, 2019, p. 233).

A questão do silêncio foi enfatizada por Furniss (1993), que denominou como "Síndrome do Segredo", referindo ser um complicador não só para a rede de proteção, como para a intervenção legal e terapêutica. Até os dias atuais, observa-se a análise que o autor faz sobre o problema do segredo, mas, principalmente, sobre as questões relacionadas à revelação, como que gera crise na família, nas redes profissionais, pessoal e profissionalmente, avaliando o abuso sexual intrafamiliar como um "pesadelo", "uma zona de perigo de fracasso profissional", "um campo minado de complexidade e confusão".

Em relação à questão da falta de credibilidade na palavra da criança, do estigma de ser fantasiosa, cabe a referência feita por Pizá (2004, p.20) sobre as críticas da psicanalista Alice Miller, em relação à teoria das pulsões de Freud, por considerar que contribuíram para que os terapeutas não enxergassem a realidade da

violência perpetrada contra a criança, tendo em vista atribuir à fantasia a questão da rememoração da experiência incestuosa na infância dos pacientes. Para as autoras, a psicanálise teve influência em silenciar o incesto na sociedade, porque considerou o tema como tabu em determinado período. Considera, assim, diante da popularidade da psicanálise, que tal postura influenciou para a concepção na nossa cultura de não dar voz ou ouvir a criança, de considerar a fala dela fantasiosa.

Nesse sentido, as teorias das psiconeuroses e sedução e a problemática do incesto "como não sendo um fato real, localizável na história do sujeito, mas um dado estrutural", considerando-os "fantasmas ou fantasias", favoreceu para que fosse negligenciada uma "realidade prática", em detrimento de uma "realidade psíquica", conforme Cohen (2021, p.88). O autor pontua os benefícios da teoria, como a descoberta de atividade autoerótica nas crianças, mas admite que contribuiu para a concepção de que elas não sabiam o que diziam, colocando em dúvida seus relatos (Cohen, 2021).

A problemática da credibilidade sobre a fala da criança, é um dos pontos que contribui para a manutenção do silêncio, pois tende a afetar a revelação. A revisão de literatura realizada por Morrison, Bruce e Wilson (2018), avaliou fatores que afetam a decisão de uma criança de revelar uma experiência de abuso sexual. A partir desse estudo foram observados que os motivos principais que dificultam, protelam ou impedem a revelação são: medo do que vai acontecer, das consequências; reações dos outros: medo da descrença das pessoas, da perda do apoio social e familiar; emoções e impacto do abuso (vergonha, constrangimento, culpa); uma oportunidade de contar; preocupação consigo mesmo e com os outros; e sentimentos ambivalentes em relação ao agressor. Além desses motivos, influenciam na revelação, o gênero do agressor, o contato com ele e o tipo de abuso.

Segundo esses autores, as crianças se preocupam com o que pode acontecer com o seu confidente e o baixo nível de apoio familiar e magnitude do trauma, desempenham um papel fundamental na sua capacidade de revelar. Apontam como facilitador para a revelação a iniciativa de alguém para estabelecimento de um diálogo, um espaço seguro e quando a pessoa em quem confia mostra preocupação e disposição para ouvir sua experiência (Morrison; Bruce; Wilson, 2018). A partir ainda da análise dos autores, o apoio, a estrutura e a oportunidade para facilitar a revelação são importantes, além disso alertam para a necessidade de práticas e serviços

apropriados para tal.

Dessa maneira, a postura de não levar em consideração o que as crianças dizem, apesar das campanhas de prevenção e orientações pedagógicas, ainda está muito presente na nossa cultura. Para o senso comum, na família, comunidade e instituições, delegacias e varas criminais, durante a apuração de crimes que envolvem crianças como testemunhas ou vítimas, percebe-se a tendência de duvidar da palavra da criança, muito frequente nas inquirições e argumentos da defesa. Tal condição contribui para reforçar o medo na criança de revelar o abuso sexual, favorecendo a manutenção do silêncio e, consequentemente, o agravamento do impacto da violência no seu desenvolvimento.

Vê-se, assim, que a complexidade do problema, o abuso sexual, em todas as suas formas, direcionada à criança/adolescente, é considerado um fenômeno multideterminado, influenciado por fatores sociais, históricos, "relacionados ao indivíduo, à comunidade e à cultura". A família é "apenas um dos contextos entendidos como envolvidos na etiologia da violência, e é compreendida como uma peça desse quebra-cabeças" (Pelisoli; Dell'Aglio, 2008, p.58).

2.4 EFEITOS DO ABUSO SEXUAL NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Muitas pesquisas comprovam os efeitos danosos do abuso sexual para crianças e adolescentes que afetam o presente e o futuro desses seres humanos, em todas as áreas das suas vidas com abrangência no aspecto físico, na saúde mental, na conduta e na qualidade de vida (Barros; Freitas, 2015; Borges; Dell'Aglio, 2008; Cohen; 2021; Canosa; Zacharias; Koehler, 2019; Charry-Lozano *et al.*, 2022; Hatzenberger; Habigzang; Koller, 2012; Sobrosa; Kocourek, 2020).

Os efeitos danosos decorrem, principalmente, da manutenção do segredo sobre o abuso sexual na dinâmica familiar incestuosa, constituindo em agravante que desencadeia impactos psicológicos para as crianças, com sintomas como mutismo, passividade, paralisação diante do estranhamento, sentimentos ambivalentes, por não compreender a situação, por medo, vergonha. (Cohen, 2019; Furniss, 1993; Hatzenberger; Habigzang; Koller, 2012; Mastroianni *et al.*, 2021; Santos; Pelisoli; Dell'Aglio, 2012; Summit, 1983). As crianças podem desenvolver também sentimento de repulsa, diante da experiência invasiva, e a angústia tende a ficar insuportável

(Furniss, 1993; Pizá; Barbosa, 2004, Mastroianni et al., 2021).

Tais sintomas, relacionados à manutenção do segredo, foram identificados por Summit (1983) como fazendo parte da "Síndrome de Acomodação do Abuso Infantil". Conforme o autor, com o tempo e circunstâncias, diante do "silêncio ensurdecedor" os afetos se modificam, as crianças ou adolescentes passam a se sentir desamparadas, acomodam-se ao abuso sexual.

Para Furniss (1993, 25-27), a criança é forçada a manter o segredo e desenvolve "mecanismos de manejo desadaptativo para alívio da tensão e estresse", como o comportamento sexualizado e a masturbação compulsiva, que ele considerou como expressão da adição. Com relação ao abusador, o autor refere que ele apresenta um comportamento que se caracteriza como vício, relacionado à dependência psicológica. Com base nesses conceitos, o autor considera que existe uma conexão entre o segredo e a adição, decorrente do abuso sexual, tanto para a pessoa que abusa como para a criança, identificando como "Síndrome do Segredo" e "Síndrome de Adição".

A revisão de literatura elaborada por Charry-Lozano et al. (2022), aponta danos estruturais, funcionais, endócrinos, imunológicos e genéticos em crianças abusadas sexualmente. A análise indica que as alterações na estrutura e funções cerebrais e a gravidade dos sintomas são variáveis, porque estão relacionadas às características da exposição ao estressor, violência sexual, como o tempo, duração, tipo do abuso e faixa-etária que aconteceu da fase do desenvolvimento na infância ou adolescência.

Além desses aspectos, os autores apontam para fatores individuais, ambientais e sociais, como existência de outros fatores de risco ou de proteção (apoio familiar diante de uma revelação) e diferenças na capacidade de regular o estresse, condições tais que podem levar a alterações funcionais e estruturais sérias e/ou irreversíveis.

Do ponto de vista da saúde mental, o referido estudo menciona alterações e sintomas mais prováveis de ocorrer, em razão do impacto do "estresse da exposição contínua" ao abuso sexual, como risco aumentado de transtornos psiquiátricos, de estresse pós-traumático, comprometimento do sistema imunológico, déficits cognitivos, ideação e tentativa de suicídio, distúrbios somáticos, manifestações de

agressividade, questões hormonais e sexuais, problemas com substâncias psicoativas e álcool. Quanto à saúde física, é citada predisposição a doenças crônicas como hipertensão, distúrbios da tireóide, diabetes, doenças cardiovasculares, transtornos alimentares (Charry-Lozano *et al.*, 2022).

Dessa maneira, a vivência de abuso sexual na infância e adolescência, em comparação com uma pessoa sem esse histórico, conforme conclusão da análise de Charry-Lozano et al. (2022), é um fator de risco para o estresse crônico que afeta muitas estruturas ao nível do Sistema Nervoso Central. Conforme os autores, no nível emocional, cognitivo, afetivo, físico e comportamental, dependendo da idade das crianças e adolescentes, a experiência do abuso sexual pode aumentar o risco de alterações a nível genético e epigenético, podendo levar ao desenvolvimento de patologias.

Outra revisão de literatura, desenvolvida por Barros e Freitas (2015), sobre a exposição das crianças à violência doméstica, aponta para os seus múltiplos efeitos: psicológicos, físicos, cognitivos e sociais. Para esses autores, não existe "um conjunto único dos sintomas", mas o fato de a violência acontecer na família, é um agravante para o desencadeamento de transtornos mentais em crianças e adolescentes abusadas sexualmente.

Nesse sentido, os estudos incluídos em tal revisão de literatura, sobre os efeitos do abuso sexual, apontam também para problemas físicos, psíquicos, sexuais e cognitivos. São citadas como manifestações mais frequentes doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, alterações do sono, dificuldades de concentração, comportamentos hipersexualizados e regressivos, pensamentos intrusivos, furto, transtornos sexuais e alimentares, depressão, suicídio, envolvimento com prostituição, sentimento de culpa, nojo e desamparo, alteração da percepção da imagem corporal, angústia persecutória, crenças distorcidas em relação aos pares, desconfiança, refúgio na fantasia e baixo rendimento escolar (Barros; Freitas, 2015).

Associações são feitas em relação a fatores de risco relacionados ao abuso sexual infantil com algumas doenças, em decorrência do período vivenciado do abuso sexual e idade de início, sendo que quanto mais tardia a idade, foi associada a maior frequência de Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT); maior presença do sentimento de culpa com a proximidade com o abusador, bem como depressão e

ansiedade com a presença do segredo, conforme Borges e Dell'Aglio (2008), citando resultados de estudos de outros autores.

Todavia, as autoras concluem que os dados não são conclusivos sobre a sintomatologia e relação com determinadas características do abuso sexual, mas afirmam que o abuso sexual infantil é um fator de risco para uma variedade de problemas emocionais e comportamentais. Consideram que tais fatores devem constituir como uma base para a proposição de intervenção junto a esse público, associando com o fortalecimento dos fatores de proteção e ampliação da rede de apoio social das famílias, incluindo a participação dos serviços de saúde nessa rede de apoio (Borges; Dell'Aglio, 2008).

A explicação dos efeitos e danos decorrentes do abuso sexual infantil não deve ser tratada a partir de um único quadro teórico e conceitual, em razão da forma variada pela qual cada pessoa reage à experiência de abuso sexual, a curto ou longo prazo. Todavia, podem incluir respostas comportamentais a traumas, problemas emocionais e dificuldades de relacionamento, conforme expõem Conte e Simon, (2022, p. 24-25).

Desse modo, vê-se que a amplitude dos danos possíveis, apontando-se para a invasão do corpo na sua intimidade, no domínio mais íntimo, particular de indivíduos que estão em fase de desenvolvimento. Observa-se que a literatura é enfática na descrição das consequências em todas as áreas da vida, como físicas, cognitivas, neurobiológicas, psicológicas e sociais.

Apesar de tais estudos indicarem dados importantes, pesquisadores enunciam sobre a necessidade de se investigar mais profundamente a caracterização e as especificidades da violência sexual. No entanto, já é possível afirmar sobre os diversos prejuízos e como é relevante o conhecimento de tais sintomas, patologias e afetos que se relacionam às características e dinâmica do abuso sexual/incesto, principalmente para os profissionais que lidam com a temática, incluindo os operadores do direito.

Pelo exposto, o abuso sexual intrafamiliar, em função de sua dinâmica, características, traz consequências muito graves para as crianças e adolescentes, em curto, médio e longo prazo. Acontecer durante um longo tempo, de forma reiterada, em fase crucial do desenvolvimento, como na infância, e envolver um parente, um

familiar, uma pessoa da confiança, são agravantes importantes.

2.5 ASPECTOS LEGAIS DO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A legislação brasileira é considerada bem estabelecida em relação aos direitos da criança e adolescente, em razão da Constituição Federal (CF) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Todavia, a atuação no sistema legal, das instituições judiciais e policiais, não é suficiente para mitigar as consequências da violência sexual e proteger crianças e adolescentes, que têm constantemente seus direitos violados (Cohen, 2021; Lima; Deslandes, 2012; Lidchi, 2011; Cecconello; De Antoni; Koller, 2003). Diante desse cenário de violência complexo, conforme os autores, enfatiza-se sobre a atuação articulada de outros sistemas, de forma ampla, relacionado às políticas públicas do campo da assistência social, saúde, educação e justiça.

Com as mudanças de perspectiva da infância, no século XX, "século das crianças", iniciativas legais foram enfatizadas para garantir os seus direitos, para torná-las sujeitos de direitos, conforme Vigarello (1998). Fazendo uma análise da história da violência sexual, o autor refere que houve renovação das referências jurídicas para dar prioridade ao dano da vítima, no século XVIII, e uma lenta diferenciação das formas de violência na jurisprudência do século XIX: "o progressivo reconhecimento da violência moral". Segundo o autor, "o olhar volta-se para a vítima: para se definir a violência a partir dela, como "fraquezas do seu livre arbítrio, impotência de sua vontade, o que qualifica a intensidade da força pela fraqueza da resposta" (Vigarello, 1998, p. 320).

A nova visão sobre a violência sexual, em especial, o abuso sexual que é relacionado à criança e adolescente, pela ótica de Vigarello (1998), não expressou "a possibilidade de libertar mais as queixas ou de perseguir os fatos", nem "ultrapassar a vergonha da vítima ou a suspeita do inquiridor ", expressou "a designação do grau e diversidade da violência". Ocorreu, segundo o autor, um aumento da não tolerância em relação à violência, mas a manutenção do domínio sobre a mulher, são colocadas por certos limites como: julgamento desigual, estabilidade relativa dos costumes, "dificuldade de ser tomada materialmente a consciência da vítima, a de se objetivarem as suas fraquezas íntimas, as perturbações do dominado" (Vigarello, 1998, pp. 320-

321).

Essa menor tolerância com relação a violência contra a criança, também foi descrita por Ariès (1981), no fim do século XVIII. Conforme o autor, as mudanças na percepção da infância, na família moderna, com o aumento, em meados do século XIX, na Europa, de práticas de assistência, novas expectativas pedagógicas, lei sobre a infância maltratada, funcionaram como um dispositivo de controle das famílias.

Colocando em pauta a dinâmica familiar e as relações abusivas de crianças e adolescentes, tema central no presente estudo, importante trazer mudanças e iniciativas jurídicas e institucionais no Brasil, para a proteção infanto-juvenil.

O termo "estupro" foi utilizado pela primeira vez na lei brasileira em 1830, no 1º Código Criminal do Império da República. Considerou a idade e o parentesco e consistia em "deflorar uma mulher virgem" ou "seduzir mulher honesta menor de dezessete anos". A pena era "a saída da comarca", se o homem não se casasse com a adolescente/jovem e, se ela estivesse sob sua guarda ou fosse parente e não pudesse se casar, a pena era a mesma, o "desterro para fora da comarca", por um tempo. Se fosse por meio de violência a pena era a prisão de três a 12 anos e, se fosse prostituta, a pena era de um mês a dois anos. No caso de atos libidinosos, que não houvesse "cópula carnal", era considerado "simples ofensa", a pena era de um a seis meses (Brasil, 1830).

A alteração do Código Penal da República de 1890 (Brasil, 1890), restringiu a tipificação do estupro apenas ao ato cometido com "cópula violenta", mantendo-se as desigualdades nos tratamentos entre as mulheres honestas, virgem, pura e a mulher pública ou prostituta. A pena se tornou mais branda. A partir do Decreto-Lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940, os Crimes sexuais passaram a ser denominados de "Crimes Contra os Costumes", Art. 213 a 226, (Brasil, 1940).

Com a Constituição Federal do Brasil (1988), que tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana, foi construído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado uma lei protetiva, conforme o art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e

opressão. (Brasil ,1988).

Para exemplificar a nova perspectiva da legislação, de garantia de direitos da infância e adolescência, em consonância com a Constituição Federal, cabe citar o artigo 5º do ECA, que estabelece:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Brasil, 1990a).

O aparato legal mais recente reforçou o paradigma da proteção com a Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, definindo as violências e regulamentando a forma pela qual as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência devem ser ouvidas; escuta especializada e o depoimento especial (Brasil, 2017). A Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, realizou modificações nas citadas leis, com o objetivo de fortalecêlas, criando mecanismos para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar em relação a crianças e adolescentes vítimas (Brasil, 2022b).

Seguindo a tendência, na legislação, para coibir as violências, é indicado um agravamento do tipo penal, a partir da Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990, que estabelece como crimes hediondos o estupro e estupro de vulnerável (Brasil, 1990b). Posteriormente, a Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009, que trata da alteração da tipificação penal dos referidos crimes, representou um avanço protetivo importante.

Cabe dar enfoque à alteração do Código Penal pela referida Lei 12.015/2009, a partir da qual as violências sexuais, que eram tratadas como "Crimes Contra os Costumes", passaram a ser designadas como "Crimes contra a Dignidade Sexual". Passou a existir capítulos que representam uma perspectiva cultural contemporânea, com a designação de "Crimes contra a Liberdade Sexual", "Crimes sexuais contra Vulneráveis", "Lenocínio e do Tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual", conforme os artigos 213 a 226 do Código Penal (Brasil, 2009, 1940).

Assim, o estupro foi definido no art. 213 como "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". Acrescenta-se, como mudança na lei, a indicação do aumento da pena, no artigo 226, quando o agressor tem relação de parentesco ou

de autoridade com a vítima (Brasil,1940).

Conforme o art. 217-A da referida Lei 12.015/2009, o estupro de vulnerável é "Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos" e também "com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência" (Brasil, 1940). Vê-se que a diferenciação em relação aos tipos de estupro está na existência da violência e na presunção da violência, em razão da imaturidade, falta de discernimento, seja pela idade ou incapacidade momentânea ou definitiva.

A terminologia "Crimes Contra os Costumes" foi questionada por Cohen e Gobbetti (2006b, p.270) antes mesmo da mudança na lei. Os referidos autores consideraram a importância de classificação como "Crimes contra a Pessoa", justificando que viola a sexualidade humana, o respeito à autonomia do outro na relação, a capacidade de autodeterminação, e não somente ao sexo biológico ou à forma como a relação sexual foi estabelecida, se vaginal ou a partir de atos libidinosos, e independente do sexo da vítima.

Vê-se que a tipificação dos crimes relacionados à violência sexual em relação à criança e adolescente, antes da alteração da Lei n. 12.015/2009, separava a conjunção carnal dos atos libidinosos, para designar estupro. Tal fato é muito importante e promoveu uma substancial diferença na reparação e responsabilização dos agressores, tendo em vista que a pena era mais branda para o tipo penal relacionado a atos libidinosos, sem conjunção carnal. Além disso, a lei incluiu a pessoa do sexo masculino, na tipificação de estupro de vulnerável, em razão dos atos libidinosos, uma vez que antes era atentado violento ao pudor, pois o estupro, antes, configurava-se a partir da cópula vaginal (Brasil, 1940).

Do ponto de vista do dano para a criança/adolescente, a conjunção carnal corresponde a uma progressão da conduta do agressor. A violação começa nos atos libidinosos, uma postura, comentário, toques e olhares maliciosos, já rompem a barreira da intimidade, da inocência, modifica a percepção da criança sobre sua realidade, a coloca em alerta, em conflito. Sabe-se, também, que os homens agressores, valendo-se dessa prerrogativa da prova com a conjunção carnal, tendem a praticar diversos atos libidinosos, da mesma forma tão prejudiciais e danosos

psicologicamente e fisicamente.

Os debates sobre a comparação da gravidade quanto à "intromissão parcial" ou "intromissão completa" da sexualidade, para Vigarello (1998, p.120), expõe a tendência para reduzir a violência sexual à penetração genital e leva à "impossibilidade de condenar especificamente um número indefinido de sevícias sexuais". O Poder Legislativo e Judiciário, com as mudanças nas leis, jurisprudências e instituições jurídicas, vêm desenvolvendo um papel importante no reconhecimento da responsabilização dos agressores. Todavia, a efetivação dessas mudanças é difícil de ser alcançada.

No cotidiano, no caso a caso, além da aplicação das leis, existe o papel do Poder Executivo, na efetivação das políticas públicas, uma vez que o peso da tradição histórico-social, arraigada na nossa sociedade, tende a julgar, culpar a vítima e minimizar os efeitos da violência. Discute-se a intervenção equivocada em todas as áreas de atuação nessa seara do abuso sexual intrafamiliar, favorecendo a violência institucional, que revitimiza a criança e adolescente, promovendo o agravamento da sua saúde física e mental, devido à falta de assistência adequada.

2.6 CONSIDERAÇÕES SOBRE NOTIFICAÇÕES DE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Painel de Dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (BRASIL, 2023c), sobre as denúncias (por telefone ou aplicativo, como "Disque 100"), revelou uma tendência de crescimento. Nos quatro primeiros meses de 2023, foram registradas 17,5 mil violações sexuais (abuso, estupro e exploração sexual) contra crianças ou adolescentes.

Destaca-se que a incidência do abuso sexual intrafamiliar, definido como um tipo de violência sexual direcionado às crianças e adolescentes em nossa sociedade, é de difícil identificação e registro. Apesar de um número considerável de casos se tornarem públicos, a ocorrência real do abuso sexual intrafamiliar é bem maior, tendo em vista o silêncio que se instala na família e na sociedade; pela conivência e negligência de um ou mais membros no contexto familiar e comunitário, bem como das instituições de assistência.

Dessa forma, é importante diferenciar a realidade, relacionada à

subnotificação, da publicidade (incidência e prevalência), que já indica números alarmantes. Tais questões tornam o abuso sexual um assunto difícil de ser abordado e, sobretudo, de ser estudado em uma amplitude que abranja as suas manifestações nos diferentes contextos sociais, grupos regionais e culturais.

As notificações documentam o aumento da incidência e prevalência, sendo um instrumento importante no combate ao fenômeno, mas representam uma fração da realidade, não sendo possível verificar se constitui um aumento da violência sexual, tendo em vista o antigo e sério problema da subnotificação. Os números registrados da violência sexual são os que têm maior índice de subnotificação. Representando a metáfora da "ponta do iceberg", apenas 10% desses crimes chegam às autoridades, são notificados ou ficam visíveis (Bueno, 2019).

Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a análise da prevalência em diferentes bases de dados, mostra que no Brasil, apenas 8,2% dos estupros são reportados à polícia e que, 4,2%, pelos sistemas de saúde. O citado instituto indica que o patamar de estupros no Brasil é da ordem de 822 mil casos anuais. (IPEA, 2023, p.41).

Estudos internacionais indicam a elevada prevalência do abuso sexual infantil, apesar da incidência com tendência de queda na América do Norte (Azzopardi *et al.,* 2019). Dados divulgados pela Childhood Brasil (2023), denominado *Out of the Shadows* (Fora das Sombras) que acompanha a situação de 60 países sobre a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes, indicam que o Brasil passou do 13º lugar (em 2018), para o 11º lugar (em 2023), em razão da categoria engajamento da sociedade civil e capacidade do sistema judicial, na qual teve um bom desempenho. Todavia, teve avaliação "muito ruim" no campo da prevenção, em específico sobre a reabilitação de agressores sexuais e ações contra potenciais abusadores.

Além dos valores não indicarem a magnitude do fenômeno, abuso sexual de criança e adolescente, verifica-se a falta de cruzamento das informações, pelas instituições de referência, no Brasil, por exemplo, responsáveis por notificações, denúncias e queixas, tais como: Ministério da Saúde (MS), provenientes dos instrumentos dos Sistemas Integrados de Vigilância VIVA/SINAN (Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada, do Sistema de Vigilância de

Violências e de Agravos de Notificações); do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), com canais de denúncias, como Disque 100 e Disque 180), e Secretarias de Segurança Pública, com as delegacias como meio de registro das ocorrências. São notificações de origem e situações diferentes que não se cruzam. Somente uma fração que é notificada pelo MS e MDHC, podem chegar às delegacias; vão ser investigados e uma parcela chega ao judiciário e outra parcela ainda menor é responsabilizada.

Os dados do Boletim Epidemiológico do MS (Brasil, 2023a), referente a notificações sobre casos de abuso sexual praticado contra crianças (até 9 anos) e adolescentes (10 a 19 anos) provenientes dos sistemas VIVA/SINAN, ao longo de um período de 2015 a 2021, indicou que houve um aumento no número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes em tal período. Conforme a referida publicação, em 2020 foi registrado um decréscimo nesse número, no auge da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Todavia, em 2021, o número de notificações foi o maior registrado ao longo do período indicado. Importante destacar que as notificações do sistema de saúde nacional só começaram a ocorrer de forma sistemática a partir de 2015, o que se deu em decorrência das Portarias nº 104, de 25 de janeiro de 2011, e nº. 1271, de 6 de junho de 2014, que regulamenta a notificação de doenças e agravos compulsórios, incluindo a violência interpessoal e autoprovocada (Brasil, 2011, 2014).

Destaca-se, ainda, no Boletim Epidemiológico, que a faixa-etária de maior ocorrência de notificações foi em crianças de 5 a 9 anos, para ambos os sexos. O sexo feminino (crianças e adolescentes) foi mais vitimado (76,9%), e a raça negra, pardos e pretos, quase 50%. Mais da metade foram casos de estupro (56,8%), equivalente para ambos os sexos. O sexo do agressor principal foi o masculino, 81,1%.

Familiares e amigos/conhecidos foram os principais agressores das crianças e adolescentes, com 41,1% e 26,9%, para o sexo feminino e masculino, respectivamente. A residência da criança/adolescente foi o local onde ocorreu o maior índice de violência, 70,9%. A região com maior índice de casos foi o Sudeste para crianças e adolescentes, sendo que a segunda região com maior índice para crianças foi o Sul e, para adolescentes, os números foram aproximados para o Norte, Nordeste

e Sul (Brasil, 2023a).

O 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública /Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023), referente aos casos notificados de violência sexual às autoridades policiais em 2022, considerou que houve uma explosão da violência sexual no Brasil em tal período, referindo se tratar de um cenário devastador, com maior registro de estupro e estupro de vulnerável da história; 74.930 mil vítimas, com taxa de crescimento de 8,2%. O estupro é tipo de crime sexual com maior número de casos em relação à criança e adolescente; 75,8% foram casos de estupro de vulneráveis (pessoas incapazes de consentir em razão da idade, de enfermidade etc.), com 56,820 mil vítimas.

As crianças e adolescentes foram as maiores vítimas da violência sexual, conforme os dados do citado Fórum Brasileiro de Segurança; 61,4% tinham no máximo 13 anos de idade. Em relação ao sexo predominante das vítimas; 88,7% foram meninas e 11,3% meninos. As pessoas negras (pretas e pardas) foram as principais vítimas, 56,8%.

Quanto à autoria da violência, verificou-se que, no geral, 82,7% eram conhecidos, e 17,3% desconhecidos. Na faixa etária até 13 anos, referente ao estupro de vulnerável, 64,4% foi um familiar e 21,6%, conhecidos. Na faixa etária a partir dos 14 anos, o familiar foi 37,9%, mas ocorreu o registro de parceiro íntimo, ex-parceiro íntimo que somou 24,4%, além dos conhecidos, 15%. A residência também teve o maior índice de ocorrência, para estupro de vulnerável e estupro, 68,3%, e somente para estupro de vulnerável foi 71,6%. Em relação aos estados com maior porcentagem de registros às autoridades policiais de estupro de vulnerável, em números absolutos são: SP, mais de 9 mil casos; PR, com mais de 4 mil; RS, RJ e PA com mais de 3 mil (FBSP, 2023).

Como no Boletim Epidemiológico referido, os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, referente ao período da pandemia, também diminuíram, com o isolamento social e fechamento das escolas, considerados um meio de denúncia importante. A demanda reprimida do período da pandemia veio à tona em 2021 e 2022.

Outro fator importante, conforme o relatório do FBSP, foi o padrão da violência. Houve uma diminuição da idade das vítimas e a ocorrência da violência

durante o dia, em residências e por conhecidos, indicando a importância da escola, como espaço de proteção e prevenção, para identificar e reportar casos, constituir como um local onde as crianças e adolescentes podem receber informações e serem orientadas sobre a violência sexual (FBSP, 2023).

Vê-se nos dois instrumentos oficiais de notificação, conforme os índices elevados, que a violência acontece predominantemente contra crianças e adolescentes, do sexo feminino, da raça negra, na residência dessas, é cometida por familiares e pessoas conhecidas, na maioria homens.

No Boletim Epidemiológico, é discutido sobre a violência sexual contra a criança e adolescente indicar uma "invisibilidade legitimada", uma "distância entre o panorama legal e a realidade do cotidiano das cidades brasileiras", e está "ligado ao território físico e psicológico da estrutura familiar e do ambiente escolar". Os dados do FBSP apontaram um agravamento da violência sexual, diante do crescimento de 12,5% do estupro e estupro de vulnerável no primeiro semestre de 2022 no Brasil.

Tais instituições informam que os registros vêm crescendo, o aumento das notificações, colocando como uma hipótese o efeito de campanhas; maior nível de informação das pessoas e seu empoderamento. Não se pode afirmar, conforme tais dispositivos de notificações, se existiu a piora quanto à ocorrência do fenômeno, maior número de casos, maior notificação ou melhoria no registro de casos.

Tendo em vista levantamentos como esses, sobre a violência sexual, e o impacto em todas as áreas da vida de crianças e adolescentes, é essencial que sejam realizados muitos estudos. O tema não se esgota, são muitas as questões que envolvem a problemática, como a maior vulnerabilidade doméstica, investigação sobre o que faz crescer a violência e/ou a denúncia, sobre canais de denúncia, formas de revelação.

2.7 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ABUSADOR SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Estudos sobre agressores sexuais indicam que não há perfil homogêneo e/ou atributos pessoais e sociais, ou traços típicos, sendo eles provenientes de todas as camadas sociais (Scortegagna; Amparo, 2013; Zúquete; Noronha, 2012; Valencia; Labrador; Penã, 2010).

O abuso sexual infantil é comumente associado, tanto pelo senso comum, como na literatura nacional e internacional, à pedofilia. Todavia, não existe consenso sobre essa relação, ocorrendo muitas controvérsias, tendo em vista estudos insuficientes para afirmação de tal relação e a complexidade do fenômeno, quanto à existência de comportamentos e práticas sexuais diversificadas, sendo utilizado como mais adequado o termo "molestadores sexuais" (Oliveira; 2022, Zúquete; Noronha, 2012).

Quando se recorre à classificação diagnóstica psicopatológica do abusador sexual, têm-se o Transtorno Pedofílico, o Transtorno de Personalidade Antissocial e o Transtorno de Uso de Álcool e Substâncias, os quais levariam pessoas a realizar práticas sexuais com crianças (Oliveira, 2022). Tais transtornos estão relacionados à saúde mental e sexual e são definidos nos manuais diagnósticos DSM-5 (APA, 2013) e CID-11 (WHO, 2019).

As classificações sobre os abusadores sexuais, definição de perfil, é discutida por Serafim *et al.* (2009) como uma prática importante e necessária, para a ampliação de conhecimento sobre a dinâmica do comportamento do agressor, mas que deve ser realizada de forma interdisciplinar, tendo em vista o aspecto multifatorial e complexo do comportamento dos agressores sexuais.

A partir de uma revisão de literatura, os referidos autores realizaram uma apresentação das principais classificações de criminosos sexuais de crianças. Com base nas tipologias de molestadores sexuais, fizeram uma diferenciação entre dois tipos de pedófilos: o abusador (imaturo, solitário, menos invasivo) e o molestador (que age com violência, invasivo). Em relação a este último, os autores dividem em molestadores situacionais ou pseudopedófilo e pedófilo molestador preferencial (Serafim et al. ,2009).

O primeiro tipo, molestador situacional, é descrito como não tendo preferência por crianças, mas as ataca pela facilidade e fragilidade, principalmente as meninas. Pode ser do tipo regredido (que ataca qualquer grupo vulnerável, sedutor, com estilo de vida e condição financeira estável); inescrupuloso, moral ou sexual (costuma abusar de pessoas, incluindo crianças, usa da força, sedução ou manipulação, é o incestuoso); e inadequado (pode ter transtorno mental, retardo ou senilidade).

O molestador preferencial tem interesse por crianças específicas, faz muitas vítimas, com tendência a atacar mais meninos. Esse tipo de molestador é classificado por Serafim *et al.* (2009) como: sedutor (perigoso, insistente, busca contato legítimo, podendo ser padre ou professor); sádico (muito violento, age de forma premeditada e ritualizada, não conhece a criança, com personalidade antissocial); e o introvertido (também busca acesso legítimo junto às crianças, podendo se casar com a mãe delas ou pode atacar crianças em parques e se utilizar da prostituição infantil).

Gobbetti *et al.* (2020), fazem uma relação entre o estupro de vulnerável e a pedofilia. Indicam as diferenças conceituando a pedofilia, conforme o CID-11 e DSM-V, com critérios caracterizados pelas "fantasias sexuais envolvendo crianças" e que essas podem causar sofrimento ao pedófilo, quando há a atuação de tais fantasias, tornando o problema, que é da área da saúde mental, em problema de Justiça.

Segundo os autores, os agressores não são avaliados em relação a esse aspecto, quando presos, e, por isso, não recebem o tratamento adequado. Consideram importante essa diferenciação, porque, no caso de incesto, "seria necessário o tratamento da família para interromper o ciclo da dinâmica abusiva" e defendem que nos dois casos, incesto e pedofilia, é necessária uma abordagem da saúde mental e Justiça.

A partir de uma análise psicanalítica, Vale e Cardoso (2017, pp. 208-213), discutem sobre os "mecanismos psíquicos que estariam em jogo nos atos de violência sexual", considerando-os como decorrentes de um "mecanismo defensivo egóico, de caráter precário e radical, diante de uma excitação interna desorganizadora". Para os autores, os agressores sexuais manifestam uma relação de domínio "marcada por uma dinâmica psíquica de natureza eminentemente perversa", porque eles humilham, violentam, colocam a pessoa na posição de objeto, de coisa a manipular, subjugar, negando a alteridade e singularidade do desejo do outro, expressando uma onipotência e tirania.

Os autores expõem essa condição, que gera comportamentos de violência sexual, como uma situação clínica da área das "patologias do agir", que "através do domínio da vítima transparece a falência de seus recursos internos", implicando em uma passagem da "passividade do ego diante do excesso pulsional- em atividade", em razão da "fragilidade dos processos de simbolização", sendo esse processo

sempre "reatualizado", como "compulsão à repetição" e gera um corpo, do agressor sexual, "desafetado" (Vale; Cardoso, 2017, pp. 210-211).

Pesquisas criminológicas contemporâneas trazem teorias sobre a origem da criminalidade, abordando o paradigma da influência dos fatores de risco, conforme cita Rolim (2016). Tal concepção, refere sobre variáveis ou circunstâncias que aumentam a chance de a pessoa apresentar alguma desordem ou transgredir e enfatiza que "políticas públicas e intervenções bem concebidas podem ter sucesso em contrastar tais fatores". São referidos fatores de risco que operam no âmbito familiar (como a negligência e a violência), no âmbito escolar, social e comunitário (Rolim, 2016, p. 84).

O autor faz também referência à "Escola Clássica" da Criminologia, que tem seus pressupostos mais aceitos pelo Direito Penal no mundo, concebendo que "os indivíduos agem de acordo com objetivos previamente traçados, suas escolhas são racionais e todas as pessoas, sejam criminosas ou respeitadoras da lei, movem-se a partir de uma mesma natureza motivacional: buscar o prazer e evitar a dor" (Rolim, 2016, p.37).

A análise do comportamento do abusador sexual de criança é realizada por Furniss (1993), a partir de "qualidade aditiva", que ele denominou de "Síndrome da Adição", e se relaciona à teoria da "Síndrome do Segredo". Conforme o autor, na "Síndrome da Adição", "as pessoas que abusam sexualmente de crianças sabem que o abuso é prejudicial para elas". A síndrome se manifesta como uma dependência, com sintomas de abstinência, compulsão à repetição e com motivação para alívio de tensão. Conforme o autor, a pessoa que abusa tende a negar a dependência, pode tentar parar, mas continua agindo, independente das consequências legais.

Diante das teorias e considerações relacionadas ao comportamento do agressor sexual, Conte e Simon (2022) avaliam que não se pode afirmar que um fator ou um conjunto de fatores pode determinar comportamentos, como de agressores sexuais, mas se interessam pelas diferenças relacionadas aos abusadores incestuosos. Afirmam que esses tipos de abusadores revelaram algumas particularidades nos estudos que consultaram como: maior probabilidade de terem sofrido abuso sexual, abuso físico ou negligência familiar e vínculos parentais deficientes.

Além dessa diferença encontrada em abusadores intrafamiliares, os autores citam um estudo do Canadá e dos EUA, o qual concluiu sobre a probabilidade mais baixa deles apresentarem "tendências antissociais", como antecedentes criminais, delinquência juvenil, impulsividade, abuso de substâncias e psicopatologia, bem como "tendências atípicas", como pedofilia, outras parafilias e preocupação sexual excessiva. Ainda pontuam que é necessário, para entender como surgem os agressores sexuais, o estudo das experiências iniciais da vida, sobre o contexto familiar e social, avaliação de aspectos como exposição à pornografia, características de personalidade e de psicopatologia (Conte; Simon, 2022, pp.16 e 19).

A partir de uma análise documental sobre as condições metodológicas da avaliação psicológica no contexto nacional em relação aos agressores sexuais, foi considerada uma escassez de pesquisas sobre o tema e carência de instrumentos e protocolos de avaliação específicos (Lira-Cardoso *et al.*, 2020). Os autores consideram os achados de pesquisas internacionais diferentes metodologicamente, e, por isso, não podem ser comparados aos achados do contexto nacional, por não existir nesse a padronização dos instrumentos das avaliações, como da entrevista. O processo de avaliação psicológica de agressores sexuais é considerado importante pelos autores para a intervenção relacionada às avaliações de risco de violência e reincidência criminal dos agressores sexuais.

Quanto às estratégias de intervenção, para prevenir novos crimes ou reincidência, são consideradas escassas ou inexistentes no sistema prisional para agressores sexuais (Zúquete; Noronha, 2012).

O tema da violência sexual, em específico, precisa mobilizar diversos campos de produção de conhecimento, psiquiatria, psicologia, serviço social, etc., para estabelecer estratégias de prevenção e intervenção, com todos os envolvidos na dinâmica familiar incestuosa, como o agressor sexual, para cumprir o principal objetivo que é a defesa dos direitos da criança e adolescente, com vistas a sua proteção integral.

3 MATERIAL E MÉTODO

A presente investigação científica seguiu as recomendações do Conselho Nacional de Saúde (CNS), conforme Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012, e resolução n. 510, de 7 de abril de 2016 (Brasil; 2012,2016). O projeto de pesquisa foi aprovado com o parecer nº 5.778.990/2022 e CAAE nº 64907222.5.0000.8052, em 25 de novembro de 2022, pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal- IF-Sertão/PE.

Trata-se de uma pesquisa descritiva e de abordagem qualitativa desenvolvida entre 2022 e 2023, no presidio Edvaldo Gomes localizado na cidade de Petrolina-PE, com a participação de homens judicialmente condenados por abuso sexual de filhas ou enteadas na infância.

3.1 ASPECTOS ÉTICOS

Após a aprovação do Comitê de Ética, foi solicitada a anuência às instituições participantes, inicialmente à Vara de Execução Penal (VEP) e Penitenciária (Anexo A e B), para que houvesse o consentimento dessas quanto ao desenvolvimento da pesquisa. Durante a coleta dos dados, foi garantido o sigilo, confidencialidade e anonimato das pessoas envolvidas nos processos.

Em relação aos participantes, todos foram capazes de se expressar com palavras e sobre a voluntariedade quanto à participação na pesquisa, bem como capazes de ler e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), Apêndice A. Foram observadas as garantias, em consonância com o que traz os art. 2º, 3º e 9º da Resolução n. 510/2016, do CNS, principalmente em relação à capacidade de tomar decisão de forma autônoma e voluntária, considerando o encarceramento.

Esta proposta não expôs os participantes a riscos físicos. Tendo em vista o objetivo de evitar e mitigar riscos emocionais, adotou-se uma postura atenta às expressões ou sinais, verbais ou não verbais, de desconfortos, estresse ou constrangimento por falar de assuntos íntimos, relembrar fatos da vida, pensamentos e sentimentos que poderiam nunca terem sido revelados, ou devido ao próprio tema da pesquisa (relacionado a atos ilegais, violência, sexualidade). Ressaltou-se para os participantes sobre a total liberdade para desistirem a qualquer tempo da pesquisa e

durante seu andamento, ou de não participarem, caso não se sentissem à vontade, bem como sobre a liberdade de se negarem a responderem quaisquer questões.

Considerando a condição de encarceramento dos participantes, foi dada atenção especial à abordagem do recrutamento, que foi discreta e cuidadosa, discutida e realizada conjuntamente com a equipe técnica psicossocial e jurídica da penitenciária, para evitar danos psicológicos ou sociais. Foram adotadas as medidas para a coleta dos dados em sala reservada, para preservar o sigilo e confidencialidade e oportunizado questionamentos, esclarecimentos, a qualquer momento.

Os participantes e representantes das instituições envolvidas foram devidamente informados de que não haveria nenhuma despesa ou custo a ser arcado. Também foram esclarecidos que não estavam previstos benefícios financeiros ou remuneração como forma de retribuição à participação na pesquisa. Todavia, foi explicitado sobre a possibilidade de alcançarem benefícios indiretos, a partir da comunicação e elaboração das experiências, como desabafo, expressão de emoções, podendo desencadear a construção de sentido. Além disso, foi ressaltado a contribuição social da pesquisa quanto à prevenção da violência.

Quando da conclusão da pesquisa, o relatório foi anexado na Plataforma Brasil e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme Declaração de Compromisso da Pesquisadora Responsável (Apêndice E). A pesquisa será disponibilizada à sua publicização, mantendo o sigilo e confidencialidade das identidades de todos os participantes e instituições envolvidas, com a garantia de que poderão ter acesso aos resultados e, sempre que quiserem, a mais informações sobre a pesquisa, ou a reparação em relação a qualquer dano identificado, bem como para quaisquer dúvidas éticas ao CEP, a partir dos contatos descritos no final do TCLE.

3.2 APROXIMAÇÃO COM O CENÁRIO, RECRUTAMENTO DOS PARTICIPANTES E COLETA DE DADOS

Inicialmente foi mantido contato com o setor jurídico da penitenciária, após autorização formal do diretor da unidade, que disponibilizou o acesso a uma lista de homens em cumprimento de pena por estupro de vulnerável. Com a autorização do juiz da Vara de Execuções Penais (VEP), procedeu-se à identificação do perfil dos homens, a partir das documentações constantes nos procedimentos judiciais do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), para identificar aqueles que

atendiam aos critérios de inclusão da pesquisa, pais ou padrastos, em cumprimento de pena pelo crime de estupro de vulnerável, abuso sexual de meninas, crianças ou adolescentes.

Para identificação dos potenciais participantes foi realizado o levantamento de dados secundários, constantes em procedimentos judiciais eletrônicos, em relação aos homens que se encontravam cumprindo pena por estupro de vulnerável. Sendo assim, realizou-se a caracterização do agressor sexual e das crianças e adolescentes, resultando numa descrição da violência identificada no campo de estudo, conforme apresentado e discutido na próxima seção.

3.2.1 Levantamento de Dados Secundários

A consulta aos documentos dos processos judiciais foi utilizada como fonte de dados anterior à aplicação da técnica de entrevista, para situar o contexto social e familiar dos três participantes, ampliar informações sobre o abuso sexual. Os documentos foram utilizados, não como uma forma de validar as informações das entrevistas, mas como outro meio de comunicação na pesquisa, como forma de contextualização das informações, acréscimo instrutivos à entrevista (Flick, 2009).

Analisou-se os procedimentos eletrônicos de acompanhamento/execução da pena, da VEP, os quais continham cópias de documentos provenientes dos processos originais que tramitaram nas Varas Criminais, como a denúncia/ acusação/ representação (documento que dá início ao processo criminal), elaborado por representante do Ministério Público (MP), e a sentença (decisão sobre a condenação ou não do acusado/réu), elaborada pelo juiz responsável por julgar o caso.

Nesses documentos constava um resumo da situação/fato, com algumas declarações dos envolvidos (vítima, réu e testemunhas) registrados na ocasião da queixa na delegacia/inquérito e na coleta dos depoimentos.

3.2.2 Técnica de Entrevista na Modalidade Semiestruturada

A entrevista na modalidade semiestruturada, foi a técnica eleita por ser mais adequada à obtenção de dados, em razão dos seus critérios metodológicos que

possibilitam a explicitação do conhecimento implícito e a adaptação do método ao assunto e ao entrevistado (Flick, 2009).

Considerando a condição de encarceramento dos participantes, foi dada atenção especial ao recrutamento, com abordagem discreta e cuidadosamente discutida com a equipe técnica e jurídica da penitenciária. Por ser um tema marcado pela estigmatização para os homens apenados, foram encontradas dificuldades na adesão, aceitação para participação, motivo pelo qual obteve-se o quantitativo de três participantes.

Ocorreram encontros individuais com duração média de duas horas, com relação a dois participantes, e de uma hora, em relação a um participante. As respostas foram registradas à mão, em cumprimento das normas estabelecidas pela instituição, que proíbe a entrada de equipamentos eletrônicos.

O instrumento de coleta dos dados (Apêndice F) foi elaborado em dois blocos, o primeiro bloco com questões estruturadas, buscou obter informações sociodemográficas e sobre a prisão. O segundo, um roteiro semiestruturado que continha perguntas elaboradas para alcançar os objetivos propostos, com questionamentos sobre a família de origem, trajetória de vida desde a infância, relacionamento no ambiente doméstico, dinâmica familiar (relacionamento conjugal e relacionamento com os filhos) concepções sobre a função paterna, assistência e educação dos filhos, relacionamento com a família extensa, família constituída, situação no cárcere e perspectivas de futuro.

As perguntas relativas ao passado, referentes às práticas educativas na família de origem (como foram educados e tratados pelos pais/responsáveis), foram identificadas como importantes, em razão da análise de estudos, nos quais são feitas avaliações sobre a relação da dinâmica familiar, em específico sobre a influência dos maus-tratos vivenciados pela criança ou adolescente na fase adulta e o fator intergeracional.

A proposta foi ouvir sobre como viveram, como viviam no cárcere e como pensavam em viver, quanto aos aspectos familiar e social. Principalmente, observar o que iriam trazer nas suas narrativas, que poderia dar pistas sobre o que os levaram à violação da sexualidade de suas filhas/enteadas e como se viam em relação à transgressão do incesto.

3.2.3 Tratamento dos Resultados: inferências e interpretações

3.2.3.1 Dados secundários levantados em fontes documentais

Foi efetuada consulta aos procedimentos judiciais eletrônicos do sistema de execução penal, conforme relação do total de homens cumprindo pena por estupro de vulnerável, abuso sexual de crianças e adolescentes. Essa consulta possibilitou a identificação dos potenciais participantes, bem como o levantamento de características gerais da violência sexual identificada no campo da pesquisa, que foi analisado e categorizado, a partir de estatística descritiva, frequência absoluta e relativa.

Assim, foram apresentados os dados através de categorias e realizada discussão: com base nos procedimentos judiciais dos três participantes, bem como, de forma mais ampla, nos procedimentos dos agressores sexuais de crianças e adolescentes (levantamento).

3.2.3.2 Tratamento do material das entrevistas individuais

Os resultados das narrativas individuais foram condensados, com destaque para informações que seriam tratadas pela técnica de análise de conteúdo, que se refere a "um conjunto de técnicas de análise das comunicações", tendo como referência a obra de Bardin (2016, p. 37). A autora define análise de conteúdo como "um método muito empírico", no qual o tipo de fala e interpretação será direcionado pelo objetivo, tratando-se de um procedimento descritivo, sistemático, objetivo, com "algumas regras de base" para desenvolver fragmentação da comunicação em categorias, tais como homogeneidade, exaustividade, exclusividade, adequação ou pertinência ao conteúdo e o objetivo (Bardin, 2016, pp. 36- 42).

A entrevista, que teve o objetivo de identificar aspectos da dinâmica familiar, serviu de guia, para "inferir a partir do conteúdo das mensagens sobre indicadores"; vestígios que são "a manifestação de estados, de dados, de fenômenos", sobre "saberes de natureza psicológica, sociológica, histórica, econômica" (Bardin, 2016, p.45). Segundo a autora, os significados são o principal material da análise de conteúdo e o trabalho implica se debruçar no que está por trás das palavras e, através

das mensagens, acessar outras realidades.

As etapas da análise de conteúdo são a descrição (resumo e enumeração das características do texto), inferência e a interpretação (significação dadas às características), conforme Bardin (2016). Para proceder à organização da análise de conteúdo foi seguido os "três polos cronológicos" propostos pela autora: 1°) a préanálise, durante a qual se faz "a escolha dos documentos, a serem submetidos a análise, a formulação das hipóteses e dos objetivos e a elaboração de indicadores que fundamentam a interpretação final"; 2°) a exploração do material e 3°) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação (Bardin, 2016, p. 125).

Assim, no primeiro momento, na pré-análise, foi realizada a "leitura flutuante", tendo sido realizado o esforço para que fosse atenta, intuitiva, reflexiva, vislumbrando mecanismos e valores subjacentes, bem como aos objetivos da pesquisa, recorrendose a teorias e estudos. Essa fase consistiu "em estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto, deixando-se invadir por impressões e orientações" e após tal leitura, foi delimitado o "campo do *corpus*" (Bardin, 2016, p. 126).

Os documentos analisados foram demarcados, no caso, frases e palavras das entrevistas com os homens com mesmo perfil e indicadores de critérios de análise utilizados. A formulação das hipóteses, nessa fase de pré-análise, que é considerada pela autora como a fase de suposição, baseada na intuição, "uma análise a *priori*", a partir de conhecimento prévio também, não é obrigatória, mas "consiste, muitas vezes, em explicitar e precisar - e, por conseguinte, em dominar dimensões e direções de análise, que apesar de tudo funcionam no processo" (Bardin, 2016, p.130).

Após a seleção do material, deu-se início à etapa de organização das análises pelas características do material. Para a definição dos critérios foram utilizados conteúdos manifestos na transcrição dos dados, respeitando as características do material e objetivos da pesquisa. Assim, foram estruturados temas-chave, para melhor compreensão, que são apresentados e discutidos na próxima seção.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 LEVANTAMENTO DE DADOS SECUNDÁRIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS

4.1.1 Caracterização da Violência Sexual no Campo de Estudo

O levantamento foi efetuado mediante consulta a procedimentos judiciais eletrônicos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) da VEP e incluiu processos julgados entre 2008 e 2022, relacionados ao tipo penal estupro de vulnerável, descrito no art.217-A do Código Penal Brasileiro (CPB), alterado pela Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009, termo empregado ao abuso sexual de criança ou adolescente menor de 14 anos, ou de pessoa sem discernimento para o ato, com transtorno ou deficiência mental ou que não possa oferecer resistência (Brasil,1940).

Foram identificados agravantes relacionados às circunstâncias do estupro de vulnerável, como a existência de mais de um crime cometido a mais de uma criança ou adolescente, ao parentesco e à relação de autoridade e dependência, conforme consta no Código de Processo penal (CPB), art.71 e art. 226 (Brasil, 1940).

Os dados encontrados nos procedimentos judiciais, referem-se ao quantitativo de violência intrafamiliar e extrafamiliar, vínculo da criança/adolescente com o agressor; sexo e idade da criança ou adolescente no início do abuso sexual, número de crianças ou adolescentes com transtorno ou deficiência mental, quantidade de procedimentos com mais de uma vítima, ocupação/profissão e estado civil dos homens abusadores na ocasião do crime, bem como tempo da pena. Acrescenta-se que existiam procedimentos nos quais não continham todas as informações descritas.

Informações sobre marcadores sociais de diferença, frequência e duração da violência, danos à saúde física e emocional, assistência à criança ou adolescente e às suas famílias, que constam comumente em relatórios de equipes técnicas do judiciário ou da rede de assistência, encontravam-se incompletas ou ausentes.

Foram enumerados 107 homens condenados por cometer abuso sexual a 137 crianças e adolescentes. Informações referentes a 133 crianças mostram que, em 54,13%, os abusos ocorreram no contexto intrafamiliar, cometidos predominantemente por pais e padrastos (58,33%) e, 45,86%, no contexto extrafamiliar, cometidos principalmente por conhecidos/vizinhos, que totalizou 93,44% de agressores desse perfil. Resultados semelhantes foram achados por Marafiga e

Falcke (2020) que identificaram a ocorrência de 54,5% dos abusos no contexto intrafamiliar e 38,6% no contexto extrafamiliar. Na pesquisa de Mastroianni (2021), 74,4% dos indiciados por abuso sexual eram homens que faziam parte do núcleo familiar das crianças/adolescentes.

Quanto ao sexo, no presente levantamento foi encontrado 85,40% de meninas que foram vítimas, semelhante aos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, com 88,7% (FBSP, 2023). Também se observou uma semelhança com resultados de pesquisas sobre a quebra do silêncio, que retratam o recorte de gênero em que crianças e adolescentes abusadas são majoritariamente meninas, com abusadores homens (Marafiga; Falcke, 2020; Mastroianni *et al.*, 2021; Baía; Alberto; Dell'Aglio, 2021; Zanotelli; 2021).

Em relação à idade das crianças e adolescentes vítimas de estupro, foi identificado, no presente levantamento 37,03%, na faixa etária de 5 e 8 anos, e 52,77%, de 9 a 13 anos. Essa faixa etária também foi predominante nos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública; das 41 mil crianças e adolescentes vítimas de estupro, em 2022, até 13 anos, mais de 22 mil tinham entre 10 e 13 anos (FBSP, 2023).

Constatou-se o abuso de menores de dois anos: um menino abusado pelo pai e duas meninas; uma abusada pelo padrasto e outra por um vizinho. Sobre a ocorrência de abuso nessa faixa etária, observou-se também, no referido Anuário de Segurança Pública, que 10,4% das vítimas de estupro de vulnerável eram bebês e crianças de até 4 anos de idade. O presente levantamento identificou 10,18% de crianças vítimas de estupro nessa faixa etária; até 4 anos.

Verificou-se que 21 homens foram condenados pela autoria de abuso sexual em relação a mais de uma criança ou adolescente com vínculos diferentes. Dentre esses, no contexto intrafamiliar: um homem que era padrasto de uma das meninas e tio da outra; um segundo que era padrasto de uma menina (12 anos) e pai de outra (8 anos); um terceiro que era padrasto de duas meninas (7 e 8 anos) e pai (menina de 5 anos) e um tio materno que abusou de quatro sobrinhas, menores de 14 anos. No contexto extrafamiliar, um pastor evangélico abusou de seis meninos. Considerando o contexto intrafamiliar e extrafamiliar, identificou-se um homem que era pai de uma menina de 7 anos e vizinho de cinco meninas, de 6 e 8 anos.

Essa característica de abusadores de crianças com vínculos diferentes, foi encontrada por Marafiga e Falcke (2020), em que o número de crianças e

adolescentes abusadas por homens condenados variou de uma a 15.

Duas adolescentes identificadas com deficiência mental foram abusadas; uma por um conhecido e a outra pelo padrasto. Sobre a condição da limitação física ou mental, considera-se como fator de maior vulnerabilidade para o abuso sexual, podendo se tratar de um determinante do baixo índice de denúncia, tendo em vista que os sinais e sintomas do abuso sexual podem ser mais ignorados, ou confundidos com a doença principal (Furniss, 1993; Platt *et al.*, 2016; Pfeiffer; Salvagni, 2005).

Em dois procedimentos, em que a criança/adolescente foi abusada por dois parentes, foi identificado em um deles o pai e o avô, e, no outro, o padrasto e o pai. Todavia, os processos foram referentes a um dos abusadores. Também se observou o caso do estupro de uma adolescente por dois homens conhecidos. Os desconhecidos foram quatro, representando 3% da amostra, e foram abusadores de dois meninos; de 8 e 11 anos, e duas meninas de 15 e 13 anos.

Na ocasião da prisão, 73% dos homens se encontravam em relacionamento conjugal. Esse dado se relaciona com o estudo de Costa, Rocha e Cavalcante (2018) que encontrou 76% de homens que possuíam cônjuge/companheira e de Habigzang et al. (2005), com 75,3%, de homens casados no início do processo judicial. Todavia, diverge do estudo de Marafiga e Falcke (2020), de Valencia, Labrador e Peña (2010) e de Costa et al. (2015), nos quais a maioria se identificou como solteiros. Vargas (2008), apontou uma diferenciação entre o estado civil dos homens, na ocasião do Boletim de Ocorrência (BO), a maioria solteiros e, na ocasião da condenação, a maioria eram casados, discutindo sobre a variedade da tipologia decorrente da filtragem até chegar ao processo judicial.

Pelas ocupações que foram identificadas, a maioria dos homens são agricultores/trabalhadores rurais e com maior escolaridade, o ensino médio e pouca qualificação. Assim, pressupõe-se que as famílias são provenientes de camadas sociais de baixa renda.

Os dados nacionais e internacionais mostram que a ocorrência do abuso sexual independe da classe social, todavia uma condição econômica inferior, de privação, com carências relativas à subsistência, pode protelar a revelação, pela dependência financeira em relação ao agressor, e agravar as consequências do abuso sexual (Mastroianni *et al.*, 2021; Marafiga; Falcke, 2020; Valencia; Labrador; Peña, 2010). Em relação à condição econômica superior de agressores sexuais, tende a dificultar denúncias e sentenças condenatórias, tendo em vista a contratação de

advogados de defesa mais dedicados e experientes.

Conforme ainda esses autores, foi encontrada a preponderância da baixa escolaridade na descrição de abusadores sexuais nos estudos analisados e realizados. O Relatório de Informações Penais revela que em relação ao total da população carcerária do Brasil (644 mil), quase 327 mil tinham até o ensino fundamental incompleto (RELIPEN, 2023).

Em relação à predominância dos casos que chegam à justiça ser provenientes de famílias com baixo poder aquisitivo e de baixa escolaridade, Pincolini, Hutz e Laskoski (2012, p.26) atribuem o fato ao maior acesso dessas famílias aos serviços públicos de assistência social e saúde e, devido a isso, "tendem a ser 'mais vistas' pelos sistemas de proteção". Outro fator de risco apontado para a ocorrência do abuso sexual das crianças nessas famílias de baixa renda é a sua ampla e não seletiva rede de apoio comunitária (Britto; Koller,1999).

Ressalta-se que essas informações iniciais, relacionadas à profissão, escolaridade e estado civil, modificam-se durante a prisão. Pois nessas circunstâncias os homens são estimulados a concluir estudos, à qualificação e ter um novo ofício, o que os leva à redução da pena em conformidade com os dias de estudo ou horas trabalhadas.

Em relação ao tempo de pena, a maioria foi sentenciado entre 10 e 20 anos. Observa-se que os fatores já mencionados, que correspondem às circunstâncias agravantes e contribuem para o aumento da pena, como o parentesco e número de crianças abusadas, justifica a existência de homens com mais de 40 anos, e até mais de 50 anos de pena.

É considerada, ainda, no tempo da pena determinado pelo juiz, a análise de critérios como: culpabilidade; antecedentes criminais; conduta social; personalidade do agente; motivos; circunstâncias; consequências do crime e comportamento da vítima. Tais critérios constam no art.59 do CPB, alterado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 (BRASIL, 1940).

Ressalta-se que a pena de estupro de vulnerável, é um crime hediondo, previsto na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, com pena de oito a 15 anos. Quando leva à lesão corporal grave, a pena é de 10 a 20 anos, e se levar à morte, de 12 a 30 anos. Acrescenta-se, ainda, que por ser crime hediondo, é necessário o cumprimento de mais de dois terços da pena para ser possível requerer o livramento condicional, Art. 83 do CPB, incluído pela Lei 13.344 de 6 de outubro de 2016 (BRASIL, 1940).

Observa-se, assim, que os dados oriundos do levantamento dos procedimentos judiciais relacionados aos homens cumprindo pena por estupro de vulnerável na penitenciária, dialogam com dados oficiais e levantamentos de estudos realizados sobre o tema, em relação aos aspectos sociodemográficos e fatores de risco e vulnerabilidade presentes na família que vivenciou o abuso sexual. A incompletude de dados nos procedimentos judiciais não possibilitou a identificação de outros dados como recorte de raça/cor das crianças e agressores.

O presente levantamento constitui uma forma de mapeamento desse tipo de violência na região, o que pode favorecer para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas específicas para esse público, famílias incestuosas (crianças, adolescentes, mães, irmãos, agressores), vislumbrando, em específico o art. 3º do Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que "Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência", e o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil (Brasil, 2002; 2017; 2018).

4.1.2 Caracterização Processual dos Participantes

Os participantes selecionados para a entrevista foram identificados por HP1, HP2 e HP3, com 46, 42 e 43 anos, respectivamente. Os documentos pesquisados nos seus procedimentos judiciais eletrônicos, incluíram inquérito policial (depoimentos de boletins de ocorrência e resultados de exames de corpo de delito), denúncia do Ministério Público (acusação) e sentença do juiz.

A análise categórica, abaixo descrita, identificou as variáveis: período/ano da queixa, denúncia, sentença/julgamento da prisão e do abuso sexual; idade da menina no início do abuso sexual, posicionamento do abusador sobre sua culpa, denunciante e grau de parentesco.

Abuso cometido por HP1

O início do abuso sexual se deu aos 11 anos da filha, com episódios recorrentes de 2012 a 2016, quando HP1 foi preso, até a conclusão do processo criminal em que foi condenado a uma pena de 22,6 anos. HP1 sempre negou ter cometido o abuso.

É importante ressaltar que dois anos anteriores à denúncia, residindo em outra cidade, a adolescente denunciou o abuso anonimamente, foi visitada pelo

Conselho Tutelar, todavia, negou o fato.

Contudo, a revelação se deu, após a mãe questionar a filha sobre os motivos de se encontrar chorosa, abalada ao falar com o pai, oportunidade em que ela revelou o abuso sofrido e, em razão das reações emocionais, necessitou de cuidados hospitalares e, assim, gerou a denúncia.

O abuso sexual foi caracterizado como recorrente, com violência física, intimidação, ameaças, isolamento social e privação de acesso a outros familiares. Estão descritos no procedimento judicial atos libidinosos (sexo oral, toques no corpo e partes íntimas da menina abusada) e atos tendentes à penetração vaginal, os quais, conforme laudo sexológico, não confirmou a conjunção carnal, mas identificou aspectos físicos condizentes com manipulação da genitália.

Na ocasião da primeira denúncia (anônima), em relação a qual houve retratação, a mãe referiu que a acusação do companheiro, com quem se envolveu ainda adolescente, não tinha fundamento. Há relatos no procedimento judicial indicando que ela tinha conhecimento do abuso sexual, mas temia denunciar, o que coaduna com informações de que sofreu violência física e psicológica (humilhações), que também ocorreram com os filhos, principalmente o mais velho, o que motivou a medida judicial de encaminhamento da família a uma casa de acolhimento, após a queixa na delegacia.

Em relação aos critérios de aplicação da pena, a culpabilidade de HP1 foi considerada exacerbada. As consequências do crime foram consideradas graves para a vítima. Sobre a conduta social, ele foi identificado como trabalhador, em razão do vínculo de emprego na ocasião da prisão, sem antecedentes criminais e o motivo foi descrito como "inimaginável".

Com relação aos antecedentes, consta no seu procedimento judicial, que embora fosse réu em outro processo por estupro, em relação a uma adolescente, o processo não tinha sido ainda julgado. Consta também o processo relacionado à violência doméstica, iniciado na ocasião da queixa do estupro da filha, em razão das ameaças a ambas.

Abuso cometido por HP2

HP2 é acusado de cometer abuso a duas enteadas, que na ocasião da queixa estavam com 11 e 13 anos. Quando HP2 passou a conviver com a mãe das meninas, a mais nova tinha 6 meses e a mais velha 2 anos. Consta nos documentos judiciais

que elas relataram serem tratadas como filhas por HP2, mas, que em dado momento, ele mudou o comportamento, passou a abusá-las, agredi-las e ameaçá-las. A mãe o confrontou e ele admitiu o abuso sexual da enteada mais velha, mas, no decorrer do processo, negou ter abusado as duas.

Os episódios foram recorrentes e primeiramente iniciaram-se com a mais velha, quando ela estava com 11 anos, repetindo-se por, aproximadamente, três anos. Posteriormente, ocorreu com a mais nova, aos 11 anos também, que revelou o abuso à mãe. Diante das ameaças de HP2, para que as meninas e a companheira mantivessem o silêncio, a família se mudou de cidade. O irmão das meninas, de 17 anos, conhecendo os fatos, foi à delegacia denunciar, o que resultou no acionamento da mãe para formalizar a queixa.

Há relatos de violência física contra a companheira e as duas meninas enteadas. As formas de abuso cometidas por ele, estão descritas como atos libidinosos, conjunção carnal, acompanhados de violência física e psicológica, cometidos contra a enteada mais velha, e atos libidinosos em relação à enteada mais nova.

A pena de HP2 foi dobrada em razão do número de vítimas, além dos agravantes, totalizando 37 anos. Quanto aos critérios de aplicação, sua culpabilidade foi considerada "intensa". As consequências do crime foram consideradas graves para a vítima. Quanto à conduta social HP2 possuía bons antecedentes. Sobre os motivos do crime foi descrito como "vontade de satisfazer sua lascívia", circunstâncias consideradas graves em razão de acontecer de forma reiterada, analisando-se o tempo e a frequência do abuso sexual, além das violências física e psicológica, como ameaças.

Abuso cometido por HP3

Em 2008, HP3 cometeu abuso sexual contra a filha de 10 anos de idade, mas a revelação, pela denúncia e início do processo judicial, ocorreu em 2012, com prisão decretada em 2015 e julgamento do processo em 2017. Foi condenado a uma pena de 16 anos de prisão.

O abuso sexual incluiu contato físico com carícias e relação sexual com penetração, que o CPB intitula em dois tipos; outros atos libidinosos sem penetração e conjunção carnal, os quais, na situação apresentada, ocorriam sob ameaças de violência física quando a filha se recusava a se submeter ao abuso. Nessas ocasiões,

ela era presenteada para manter o silêncio.

Tanto a menina, quanto HP3 confirmaram os episódios recorrentes de abuso sexual durante quatro meses, em 2008. Após esse tempo, não mais ocorreram por iniciativa dele, que durante todo o processo, assumiu a culpa e alegou arrependimento. Questionado sobre o motivo de interromper a prática abusiva, alegou ter se arrependido, porque a filha era uma "criança inocente", conforme o procedimento judicial.

Após, aproximadamente quatro anos, na ocasião em que a menina ensaiava uma peça teatral para interpretar uma filha abusada pelo pai, "ela se sentiu confiante e motivada para falar". Assim, revelou a uma tia materna que acionou parentes e denunciou na delegacia. A mãe declarou não saber e não ter percebido mudanças de comportamento da filha.

O relatório sobre a criança expôs que ela passou a ficar retraída, triste, quieta, chorosa e com queixas de dor. Após o segundo episódio, com penetração, a mãe levou a menina à unidade básica de saúde, com queixa de sangramento duas vezes no mesmo mês. Conforme consta no depoimento, a criança não foi examinada, havendo prescrição de medicação contraceptiva, com o intuito de parar o sangramento, atribuído à menstruação.

4.2 RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

4.2.1 Aproximação com cada participante

O primeiro participante HP1, por se identificar como uma das pessoas que "mantém a ordem na cela", bem como por fazer parte dos critérios de inclusão da pesquisa, foi chamado para tomar conhecimento da pesquisa e resolveu participar. No segundo dia da visita à Penitenciária, os outros dois participantes compareceram dispostos a participar.

Os três participantes são bem-vistos pelos outros apenados e funcionários da penitenciária. Trabalham, têm bom comportamento, conforme informações dos profissionais da instituição carcerária (consultados sobre o recrutamento).

Após esclarecimentos, o TCLE foi lido e verificado pelos três na presença da profissional da equipe psicossocial da penitenciária. Importante ressaltar que, por

questões de segurança, as conversas não puderam ser gravadas, tendo sido registradas de próprio punho.

HP1 revelou interesse sobre a pesquisa e, após ler todo o TCLE, e ao ser perguntado sobre a necessidade de esclarecimentos, pede confirmação sobre como ele teria acesso ao resultado da pesquisa, ao que foi esclarecido que seria dado retorno à instituição e a cópia do TCLE seria entregue ao setor psicossocial da penitenciária para ser colocada na pasta/arquivo individual de cada participante, podendo ser acessada a qualquer tempo, quando desejassem.

Logo após concordar em participar, HP1 mostrou-se disposto a falar sua história dizendo que seria longa e teria muito para contar. Posteriormente, HP1 iniciou sua fala, pausadamente, com boa fluência verbal, sentado de frente e fazendo contato visual. Após sua narrativa sobre as condições que levou a sua condenação, foram realizadas mais indagações sobre aspectos não contemplados, constantes no roteiro da entrevista.

Quanto à HP2, referiu-se à limitação do tempo, em razão do trabalho que exercia na penitenciária, tendo sido mais objetivo nas suas respostas. Manteve pouco contato visual, sentou-se de lado de forma que falava sem fixar o olhar, sem expressar reações diferentes ao que era falado. Falou sem interrupções, sobre sua infância, adolescência e família de origem. Após o término da entrevista, comentou que se sentia ansioso, pois sua saída estava próxima.

O último entrevistado, HP3, revelou disponibilidade para falar, revelando que contaria sua história. Iniciou falando sobre sua infância, na sequência sobre a adolescência, vida adulta, família de origem, pais, irmãos e família constituída, filhos e esposa e sobre o fato que o levou à condenação; até chegar na fase na qual se encontrava no cárcere. Ao final, foram abordados alguns aspectos não contemplados, como perspectivas de futuro.

HP3, durante toda entrevista manteve contato visual, sentado de frente, demonstrou emotividade em vários momentos, fazendo pausas, baixava a cabeça e chorava quando se referia à mãe, ex-esposa e à filha.

Diante disso, fez-se referência ao seu direito de interromper a entrevista a qualquer momento, mas ele insistiu em continuar até o final, quando agradeceu pela oportunidade de se expressar e falar o que sentia sobre o assunto, afirmando que estava se sentindo bem por desabafar.

Observou-se que os participantes falaram de forma fluente, contemplando pontos importantes e revelando interesse em falar sobre suas histórias de vida.

Na fase inicial da entrevista, os participantes (HP1, HP2 e HP3) se autodeclararam pardos, com maior escolaridade o ensino médio completo (HP1 e HP2). HP3 concluiu o ensino fundamental. Após a prisão se converteram à religião evangélica e adquiriram novas habilidades profissionais por meio de cursos profissionalizantes promovidos pela instituição, o que favoreceu a redução de um dia de pena por três dias de trabalho.

HP1 e HP3 já cumpriram sete, dos 20 anos de suas penas e HP2 cumpriu dez, da pena de 37 anos. Todos tinham previsão de livramento condicional para 2023 e 2024.

Os três mantiveram relacionamento conjugal por, aproximadamente, 12 anos com as mães das meninas abusadas, mas que foi rompido após revelação do abuso e denúncia oficial.

Os três participantes declararam uso e abuso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) desde a adolescência, mas sem uso na atualidade. Referiram ter doenças cardiovasculares, Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial e transtornos mentais menores (sinais de ansiedade e depressão).

Quanto ao acompanhamento psicológico, HP1 lamentou não ter buscado e HP2 avaliou não ser necessário, por considerar que consegue lidar com seus problemas emocionais. HP3, apesar de considerar necessário, após uma crise na ocasião de sua prisão, não buscou, em razão de avaliar que enfrentaria represálias ou preconceito.

4.2.2 Arranjos Familiares dos Participantes

HP1 integra uma família nuclear, composta por pai e mãe que vivem juntos até os dias atuais, um irmão e uma irmã. Morava na zona urbana, migrante de outra região do país. Na ocasião da queixa, encontrava-se morando com a filha abusada e mais dois filhos, um mais novo e outro mais velho (adolescente), e com a mãe deles, de quem se separou, após a denúncia. Quando foi entrevistado se encontrava noivo e mantinha vínculo com a família de origem. Tem mais quatro filhos de outros relacionamentos anteriores.

HP2 vem de uma família de agricultores, vivia na zona rural com a mãe, cinco irmãos e a família extensa, composta por avós, tios e primos. O pai era separado da

sua mãe e faleceu em 2014. Viveu durante 13 anos com a mãe das duas meninas que foram abusadas, suas enteadas, e outro enteado mais velho. Teve uma filha desse relacionamento e separou, após a revelação do abuso sexual. Casou-se durante o aprisionamento e teve mais um filho que tem 8 anos. Tem um filho adulto de outro relacionamento.

HP3 viveu até os 2 anos de idade com os genitores e mais três irmãos. O pai era alcoolista e a mãe deixou os filhos, para viver em outra cidade. HP3 passou a morar com a família extensa; primeira paterna e depois materna. Ainda na infância, foi viver com uma família com a qual não tinha laços consanguíneos. Na adolescência, voltou ao convívio com a genitora em outra cidade e depois retornou para a cidade onde moravam seus parentes. Casou-se aos 17 anos com a mãe da filha que abusou, com quem teve mais dois filhos. Na ocasião da entrevista, encontrava-se divorciado e sem contato com a família de origem e filhos.

4.2.3 Análise de Conteúdo

Os resultados das narrativas individuais foram assinalados em itens de significação e categorizados, tendo em vista o objetivo de organizar a estrutura analítica categorial, seguindo com a inferência e interpretação, conforme explicitado no tópico sobre tratamento dos dados. A identificação, estruturação e categorização dos temas, de acordo com as entrevistas (*corpus*), foi ilustrada no Quadro 1.

Quadro 1 - Estruturação das categorias - Entrevistas dos participantes

SÍNTESE DA ESTRUTURAÇÃO DAS CATEGORIAS			
CATEGORIAS INICIAIS	CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	CATEGORIAS FINAIS	
Omissão	Reconhecimento	Abuso sexual	
Negação	da violência		
Admissão	sexual		
	(estupro/abuso		
	sexual infantil		
	intrafamiliar)		

Autoculpabilização Culpabilização do outro/outra Culpabilização de algo/situação	justificativa para a violência sexual	
Referência ao sentimento de inferioridade/ de injustiça/ de vitimização/ autopunição Problema no autocontrole	Autopercepção como homem	Autopercepção
Provedor /Dedicado /Atencioso Ausente	Autopercepção como pai/marido/ Companheiro	
Responsável / Trabalhador	Autopercepção como profissional	
Referência ao cuidado/atenção Abandono e negligência materna Ausência paterna Conflitos familiares Valorização da educação formal e doméstica Boa convivência com familiares Atendimento às necessidades básicas da família Referência à transgressão de limites/normas Referência à punição/violência física, psicológica intrafamiliar Referência à violência sexual na infância extrafamiliar Envolvimento com álcool e/ou	Vivência na família de origem	Dinâmica familiar

drogas Trabalho infantil e na adolescência		
Referência ao cuidado/atenção Ausência Valorização da escolarização Boa convivência com esposa/companheira e filhos Conflitos conjugais Assistência às necessidades básicas da família Referência à punição, agressão física dos filhos/filhas como prática educativa Envolvimento com álcool e/ou	Vivência na família constituída (família que foi cenário da violência)	
drogas Referência à satisfação com relação à nova família reconstituída/atual Referência à afetividade Assistência recebida no cárcere pela família de origem Abandono familiar	Situação familiar no presente	
Referência ao pedido de ajuda/ de acompanhamento especializado Valorização da formação profissional, trabalho e escolarização no cárcere Referência a aspectos positivos e negativos da privação de liberdade Valorização da religiosidade	Vivência no sistema prisional	Presente e futuro

Projeto de dedicação ao trabalho,	Futuro (perspectiva,	
à família, resgate de vínculos e	planos)	
formação educacional, após a		
liberdade		

Fonte: dados da pesquisa. Elaborado pela autora.

Com base no conteúdo das entrevistas, foram definidas quatro categorias finais: 1. Abuso sexual (aceitação, negação e omissão); 2. Autopercepção (como pai, marido/companheiro e profissional); 3. Dinâmica familiar (vivência na família de origem, na família constituída, cenário do abuso sexual, e situação familiar atual); 4. Presente (vivência no sistema prisional) e futuro (perspectivas e planos).

Primeira categoria - Abuso sexual

A questão da autoria do crime não foi colocada em pauta, propositadamente, na entrevista, uma vez que o objetivo da pesquisa não foi buscar confissão ou relato sobre a violência (já explorada no processo judicial), ou identificar a verdade ou falsidade sobre o que o participante fez. Além disso, considerou-se que poderia ser constrangedor para o participante ser questionado sobre o crime, bem como acreditou-se na tendência de negativa, porque é de se esperar que haja muita resistência em trazer à tona algo escondido ou negado, há um tempo, com implicações psicológicas, e conteúdo condenado legalmente e culturalmente.

Assim, os participantes decidiram espontaneamente falar sobre o motivo que os levou à condenação e suas narrativas, sobre o reconhecimento do abuso sexual cometido, foi diferente para cada participante. Negado por HP1, omitido por HP2 e admitido por HP3.

HP1 não apenas nega a autoria do abuso, como culpabiliza a excompanheira, mãe da adolescente, identificada como MM1, e o filho, identificado como HF1. Ele afirma que o abuso sexual de MF1(filha) foi cometido por HF1, irmão dela e seu filho, e se diz vítima de uma armação de MM1, responsável por sua prisão e condenação, conforme recorte de sua narrativa.

Passei por quatro juízes, o último me condenou sem olhar na minha cara, o promotor que era para condenar, me defendeu e disse que

MM1 era mentirosa. O que aconteceu com HF1, foi uma coincidência. Falei com a promotora para investigar mais, disse ao juiz que independentemente da sentença eu iria conversar com ele, porque teve muito diálogo com HF1, para ele falar a verdade, sobre o que a mãe mandou ele falar. MF1 arrumou um namorado e falei para ela terminar, mas ela não gostou e HF1 dizia que não podia ficar contra MF1. Na audiência o juiz perguntou se eu tinha batido nos meus filhos, eu disse que não e HF1 confirmou. Também me perguntou se HF1 tinha forcado MF1 e eu nequei, porque figuei com medo dele ser preso, mas teria sido melhor se eu tivesse falado a situação que aconteceu entre eles dois, porque paquei o preco e todos falaram que eu deveria ter dito sobre o fato que ocorreu entre os meus filhos. Na época, deveria ter ido para a justica, era o certo, mas foi o coração, e hoje ele não quer me visitar, sinto pelo afastamento dele. Meu pai não quer saber dele. Então no ocorrido, MM1 falou coisas horríveis e MF1 confirmou, o exame de MF1 não confirmou a relação, o hímen estava intacto. Fiz uma carta de resignação e o juiz mandou me chamar. (HP1).

Observa-se que a negação de HP1, embasou-se no resultado inconclusivo da prova material sobre a conjunção carnal, cuja fala diverge do material contido no processo judicial.

A conversa com HP2 durou uma hora e cinco minutos. Ele tocou no assunto superficialmente, com apenas uma frase, ao final da entrevista, e, em momento algum, falou sobre as enteadas, somente sobre a filha e o filho. Não reconheceu a prática do abuso sexual, bem como não externou sentimento de culpa e evitou falar diretamente sobre o abuso cometido, enfatizando outros aspectos da vida, como o familiar.

Convivia bem com ela, minha ex-mulher, era um casal nota 1000, a questão foi esse problema, vivia bem, construí uma vida bacana (HP2)

Quanto a HP3, mostrou-se emocionado e arrependido por ter abusado sexualmente da filha, MF3. A ex-esposa, mãe da menina abusada, foi identificada por MM3.

Minha esposa adoeceu, estava com dor nas pernas e não aguentava ter relação, aí perdi o controle e, em vez de procurar outras na rua, fiz isso. Está no papel que eu estuprei minha filha, mas não cheguei a estuprar mesmo, tentei três vezes e, na última, forcei um pouco e sangrou e aí parei, não fiz mais nada, eu prometi pra ela que não iria mais acontecer (abaixa a cabeça e faz uma pausa). Passaram dois anos sem acontecer mais nada, tava tudo de boa, pensei que tinha encerrado o caso, mas na escola de MF3 teve uma palestra sobre abuso, ela se emocionou e falou com a professora. Ela gostava de mim e estranhei que ela foi se despedir de mim, me deu um abraço bem forte e, dois dias depois, fui preso, me pegou de surpresa. Minha esposa foi saber quando fui preso. Ela se desesperou e foi embora,

eu tenho três filhos com ela. A irmã dela avisou que ela ia embora, vendeu a casa, ela voltou para (cidade onde moravam), continua lá. Passei dois anos preso e fui responder em liberdade, porque o boletim de ocorrência da minha filha só veio sair em 2015 e fui preso por esse fato da minha filha, por esse vacilo. Quando fugi, depois da prisão provisória, falei com o pastor sobre o que fiz e ele disse que era comigo e Deus. Contei minha história, que estava foragido e ele disse que Deus ia tomar conta, passei mais de um ano foragido, indo para a igreja umas três vezes na semana, me afastei dos vícios porque me arrependi das coisas que fiz, não foi fácil, porque antes não parava de beber e de fumar maconha e as palavras de um pastor em um ônibus me fizeram pensar na minha vida e na minha fuga, aí fiz um voto a Deus que ia mudar (HP3).

Quanto à admissão da autoria do abuso sexual, exposta na narrativa de HP3, Furniss (1993) discute sobre ser diferente da assunção de autoria, atribuindo o primeiro comportamento à prova e ao domínio legal e, o segundo, à crença e ao domínio psicológico, interpessoal. O autor refere que a aceitação no domínio legal, não significa que a pessoa está assumindo a responsabilidade sobre o que fez à criança, sobre o dano causado.

Sobre os homens que não admitem a autoria do abuso sexual, mesmo com provas, tendo sido condenado, o autor refere que precisam trabalhar a negação, através de intervenção terapêutica. Nos dois casos, conforme o autor, admitindo ou não, se não ocorrer assunção de culpa, o reconhecimento da autoria, no nível psicológico, os homens não são confiáveis, podendo reincidir ao saírem da prisão. O autor compara o abusador sexual ao alcoolista, referindo sobre sua teoria da "Síndrome da Adição", a partir da qual o abusador pode admitir o vício, mas não conseguir abandoná-lo.

Observa-se em HP3 que ele ameniza o abuso sexual, pois alega que não chegou a estuprar, apesar de ter sido confirmado a conjunção carnal, penetração, no exame sexológico da criança, conforme consta no processo judicial. Além disso, não considera os atos libidinosos (apalpar, lamber, tocar, desnudar, masturbar-se ou ejacular na criança/adolescente), invasivos e sexuais, os quais, independente da penetração, são tipificados como estupro, conforme a mudança no Código Penal, com a criação da Lei 12.015/2009 (Brasil,2009, 1940).

A declaração de HP3 de ter abusado sexualmente da filha, por alegação da "ausência da esposa no leito conjugal", é abordada em Vigarello (1998, p.220), quando ele se refere a um caso de 1881, de um jornaleiro viúvo que dizia "que não

podia passar sem mulheres" e outro que dizia "Creio ter o direito de fazer essas tolices com minha filha", o que o autor denominou de "confissões elípticas e rudimentares de pais que reconhecem uma sexualidade de substituição". Os casos referidos por Vigarello, embora do século XIX e na França, continuam atualizadas e representam, conforme aponta Lerner (2019, p.261), uma concepção cultural que caracteriza o patriarcado, manifestada a partir de "Metáforas primordiais, as quais se tornaram parte da construção social e do sistema explicativo".

Pesquisa desenvolvida por Marafiga e Falcke (2020) com homens condenados por abuso sexual, mostra que 27,7% admitiram a culpa. No estudo de Zúquete e Noronha (2012), nos discursos de agressores sexuais, condenados por abuso sexual de crianças e adolescentes, um dos argumentos encontrados, nos casos de admissão de culpa, foi a falta de controle decorrente de fatores associados ao alcoolismo.

Quanto à negação do crime, conforme esses autores, é uma constante no comportamento dos abusadores, os quais se utilizam de mecanismos psicológicos, atribuindo à denúncia razões como inveja de alguém, por ser trabalhador e bemsucedido, expressando com tais justificativas uma racionalização para "neutralizar a responsabilidade do agente, cegando a gravidade do ato" (Zúquete; Noronha, 2012, p. 151).

Conforme observou-se em HP1, os argumentos de negação indicam uma narrativa que tira o homem do lugar de agressor para o lugar de vítima, injustiçado, numa postura defensiva, conforme Zúquete e Noronha (2012). Além disso, continuam os autores, constitui uma forma de atribuir fatores externos a algo que ele não conseque lidar.

A postura de permanecer negando explicitamente o mal cometido e, nesse caso, colocando-se como vítima de acusações infundadas, é considerado um modo de minimização do ato praticado por Fonseca, Setubal e Costa (2019) no estudo sobre avaliação de risco e reincidência de autores de violência sexual. Também pode ser uma estratégia de sobrevivência na prisão, por temor de represálias de outros apenados (Nogueira, *et al.*, 2020). Contudo, esse não foi o motivo usado, considerando que são bem aceitos pelos demais apenados.

O estudo de Zanotelli (2021), discute sobre a negação do crime, apesar da condenação, referindo também sobre ser um discurso comum entre os apenados, com a alegação de terem sido vítimas de armações. Essa negação, conforme a autora,

decorre do medo de sofrerem violência, um meio utilizado para se protegerem ou sobreviverem, tendo em vista o abuso sexual ser um crime não tolerado pelos outros apenados, por significar falta de lealdade, pessoa não confiável, pois foi capaz de violentar um membro da família e, por isso, poderá trair os companheiros da prisão.

Observou-se que os participantes não se referiram aos sentimentos da filha ou enteada, prejuízos da conduta praticada por eles, e manifestaram uma tentativa de minimizar o ato/violência. Revelaram mais um discurso centrado na lamentação, sobre o que perderam, sobre o que se rompeu nas suas vidas com a denúncia, com a revelação, com a prisão. Essa postura pode representar uma falta de empatia com o sofrimento do outro, falta de compaixão pela criança/filha/enteada.

A questão da falta de empatia, de não referir sobre o dano infligido à criança, foi identificado em estudos sobre abusadores sexuais (Moura; Koller, 2008; Serafim *et al.*, 2009, Laner; Scortegagna, 2021, Scortegagna; Amparo, 2013). Nos estudos de Furniss (1993), com homens abusadores, o autor considerou serem comuns essas manifestações, porque a criança e suas necessidades não são vistas, ela se torna apenas um "instrumento de excitação".

A probabilidade de vitimizar alguém, está relacionada à capacidade de se vincular emocionalmente, conforme Rolim (2016). O autor cita programas de tratamento na Inglaterra que se baseiam nessa perspectiva de aumentar a empatia e associa a prática de crimes à "Capacidade de se sensibilizar com os problemas vividos pelos outros" (Rolim, 2016, p. 78).

O sentimento de culpa e tentativas de interromper o abuso também foram observadas nos atendimentos realizados com agressores sexuais por Furniss (1993), conforme exposto na fala de HP3, que conseguiu "parar por conta própria", mesmo a criança estando disponível.

Observa-se que tão importante quanto entender o que levou à transgressão é entender o que levou o participante HP3 a interromper o abuso. A compreensão desse mecanismo de controle, sentimentos, pensamentos, como foram ativados ou emergiram, acredita-se que poderia contribuir muito para a psicologia em relação às intervenções com homens abusadores sexuais.

Segunda Categoria- Autopercepção

Percebeu-se que os participantes responderam em relação à autopercepção

como pai, citando comportamentos positivos que atribuíram a eles e que deveriam existir na relação pai e filhos/filhas, como o cuidado, atenção, moralidade e educação. Demonstraram reconhecer que há uma norma social sobre a função do pai, expondo respostas estereotipadas e socialmente aceitáveis.

Ignoraram a incoerência entre função paterna valorizada socialmente e o comportamento transgressor, incluindo o participante que admitiu a culpa, HP3. Expressaram também falas indicando suas dificuldades, suas falhas como pai em algum aspecto, ou momento na convivência na família, mas sem se referir à falha principal relacionada ao abuso sexual.

Suas respostas corroboram os achados de Moura e Koller (2008, p.91), tendo em vista concluir que os abusadores manifestam "clareza sobre como adultos devem se comportar quanto às crianças, e que a relação como adulto deve ser pautada no respeito e nos sentimentos e comportamentos positivos, sem que haja coerção ou violência". Para as autoras, essa conclusão contraria outros estudos nos quais os homens abusadores sexuais revelaram crenças sobre as crianças relacionadas à hostilidade e exploração.

Essas visões sobre a função paterna, que refletem conteúdos socialmente aceitáveis, não significam uma distorção cognitiva, conforme Moura e Koller (2008; 2010). Para elas, constitui uma "visão estereotipada e politicamente correta", podendo ser uma forma pragmática de responder com noções da sociedade em geral, em razão de os participantes estarem no contexto judicial, ou pode se configurar numa forma de manipulação para causar uma impressão positiva. Apesar desse posicionamento, as respostas não expressaram empatia em relação aos sentimentos das crianças.

A análise sobre abusadores sexuais em Habigzang e Koller (2012), expõe a existência de distorções cognitivas quanto à percepção sobre a criança como capaz de manifestar os desejos sexuais, bem como um comportamento de manipulação, diante da revelação de conteúdo aceito e não comprometedor em contexto no qual é avaliado ou questionado, apresentando adequação social aparente.

O estudo de Laner e Scortegagna (2021), que avaliou características de personalidade de agressores sexuais de crianças, também concluiu sobre eles apresentarem percepção distorcida da realidade, bem como identificaram "um grau de convencionalidade das respostas do indivíduo ao ambiente".

Observou-se, assim, que as respostas foram pragmáticas, "com definição

utilitária e objetiva da situação", sem expressão de sentimentos (HP2), revelaram angústia pessoal, arrependimento (HP3) e focalizaram interesses pessoais (HP1).

Vê-se, desse modo, nos discursos, que há contradições quanto à função paterna e a violência perpetrada, como se o abuso sexual praticado não afetasse o seu papel de pai. Os participantes se identificaram como bons pais, que cuidaram, revelando respostas positivas sobre a necessidade de cuidado das filhas e enteadas, prevalecendo o papel de pai provedor.

Sobre ser pai, como me sinto como pai, a palavra é ausência. As empresas exigiam mais, hoje as empresas incentivam que os pais sejam mais participativos em casa. Eu cuidava dos meus filhos quando estava em casa, quando chegava dava atenção, assistência, nunca fui pai presente por conta da profissão, mas fiz o máximo que pude e se aproveitaram disso. (HP1)

Tinha convivência ótima como pai, tinha experiência como pai. Ser pai é a realização de um sonho, todo homem sonha em ter filho, completar uma família, ser pai é aprender a ter responsabilidade, amar, educar, cuidar. Eu não consegui ser o pai que queria ser, sou bom como pai, não sou ótimo, ótimo dá tudo o que o filho quer. Ser pai é ensinar, dar bom exemplo, o que deixei de fazer foi o que a vida não deu condições, dar uma faculdade para meus filhos, paguei curso de informática e ela (filha) desistiu, ela não terminou o ensino médio, se tivesse seguido as instruções do pai não tava assim. Como pai, depende das condições financeiras e do filho querer, me considero bom pai. (HP2)

Ser pai para mim é cuidar dos filhos, amar os filhos, eu fiz o que pude pelo meus filhos mas dei esse vacilo. Todos três dizem a mesma coisa, minha filha mais nova diz que o que eu fiz não tem justificativa, mas não tem motivo para ficar com raiva de mim. Mandei pix para meus filhos, de mil reais, juntei mil reais para os quatro: meus filhos e minha esposa. Não posso dizer que sou o melhor pai do mundo, pelo que aconteceu, mas fiz o que eu pude, eles gostavam de mim, a gente saía para a lanchonete, tudo que eles queriam eu dava, eu era um pai bom para eles. Eles diziam: 'quando painho tá bebendo é tão bom!' (referiu sobre tomar cerveja enquanto eles lanchavam). (HP3)

Em relação à autopercepção como profissional, foram pontuados pelos participantes aspectos como tempo de ocupação laboral, relação de confiança com os patrões, dedicação, enfatizando essa condição de serem trabalhadores. Tal informação é considerada, conforme as sentenças dos processos judiciais, como critério de definição da pena; a conduta social, ter ou não emprego, profissão.

Observa-se ainda sobre a valorização do trabalho, de ser o provedor, constituir fator que interfere quanto à aprovação social na comunidade, na imagem como "bom cidadão" e, consequentemente, vai afetar a credibilidade da denúncia.

Percebeu-se que a referência à questão financeira, de ajuda à família, foi enfatizada pelos participantes, podendo ser uma forma de compensar o abuso cometido. Apesar do afastamento da família, HP3 afirmou que mandava dinheiro e que estava reunindo uma quantia para beneficiar os filhos.

Meu patrão me conhece desde 1999, disse que garante trabalho quando eu sair e me mantém financeiramente aqui. (HP1)

No trabalho era normal, nunca tive problema, passei nove anos na mesma empresa, era encarregado de produção, de uma equipe. (HP2)

Fiquei várias vezes sem comer pra guardar o dinheiro pra levar pra casa, dez reais, pra comprar coisas pra eles, minha esposa sabe. Vendia crediário pra empresa, trabalhava nas férias. Coloquei lojinha de presentes, a gente vivia dessa lojinha. (**HP3**)

Terceira categoria- Dinâmica familiar

A configuração familiar dos três participantes é diversa. A família de HP1 é nuclear, onde cresceu no mesmo espaço doméstico com o pai, a mãe e os irmãos. Quanto a HP2, conviveu com a família extensa, constituída por mãe, irmãos, avós e tios. Já HP3 demonstrou instabilidade familiar, com infância marcada por abandono, violência física, sexual e psicológica intra e extrafamiliar, em curta convivência com os pais, irmãos, família extensa, espaço ocupado por "família substituta".

Para HP1 e HP2, as dinâmicas familiares foram positivas, apesar de mencionarem a punição física como prática educativa, rigidez e o trabalho infantil. Já para HP3, a experiência na família nuclear e extensa (materna e paterna) e na família substituta foi marcada por mais de uma forma de maus-tratos: negligência, violência física, psicológica e sexual.

Um fato marcante na minha infância foi a minha casa que foi alagada. Outro acontecimento marcante, quando eu era adolescente, foi ter aprendido a dirigir, só lembro disso de bom na minha infância: ter aprendido a dirigir. Eu tinha pais rígidos, sempre estudava, arrumava a cama, a minha educação era maravilhosa, eles não puniam, não batiam. Minha mãe era mais rígida e meu pai atencioso, minha mãe brigava mais, nunca houve essa coisa de bater. Meus pais eram prestativos, cuidadosos, tratavam como criança, como se não tivesse crescido. O ambiente doméstico foi tranquilo, meu irmão é calado, não tem caso de abuso na minha família. Na adolescência fiz o curso de projetista, comecei a trabalhar com 12 anos em um supermercado. (HP1)

Não tive infância, comecei a trabalhar cedo, com 8 ou 9 anos, para cuidar dos meus irmãos, tomava conta dos meus irmãos, ia pra roça. Na minha vida não aconteceu nada de negativo não, procuro transformar as coisas negativas em positivas, fui pra escola. Na minha casa tinha de tudo um pouco, não chequei a passar fome. Minha adolescência foi normal, não teve nada que marcasse, tudo positivo, normal, minha mãe é um amor de pessoa, melhor mãe do mundo, deixava faltar pra ela, pra dar pra nós, meu pai era gente boa também, só parabenizo meus pais, nada a desejar, eles eram analfabetos. Sempre fomos educados com os pais, eles davam uma palmada. O pai tem que educar o filho mesmo, é melhor o pai educar do que a polícia matar na rua, levava uma pisa de vez em quando, porque eu era teimoso, minha mãe puxava a orelha. Eu tomei a última pisa com 17 anos da minha mãe. Abençoada! Não vejo mal nenhum em apanhar, tem que honrar pai e mãe, como diz na bíblia. Sobre meus avós, sem palavras, gente boa demais, acolhia todo mundo, moravam no mesmo terreno, sítio, tinha três casas, dos meus avós, minha mãe e tia. Chamava meus avós de pai e mãe. Meus irmãos, sempre se deram bem comigo. Meu pai teve cinco mulheres, tenho 25 irmãos, tinha contato com todos, tem uns mais próximos, outros moram distante, gostaria de ser próximo de todos. Desses irmãos só cinco era com minha mãe, nunca tive problema em casa com meus irmãos, só coisa de criança. Meus pais não brigavam, separaram por causa de traição e voltaram depois de 15 anos, não tinha violência em casa. Eu morava com cinco irmãos, todos e minha mãe, avô e avó (maternos), só um irmão mais velho. Só minha mãe é viva, meu pai morreu tem nove anos de infarto fulminante. Meus irmãos são agricultores. (HP2)

Quando eu tinha 2 anos de idade minha mãe foi embora, abandonou os filhos, quatro filhos, disse que ia para a feira, pegou dinheiro para fazer a feira e sumiu. Meu pai bebia e arrumou uma madrasta que batia muito e ele morreu de cachaça. Meu tio por parte de pai, pegou os quatro e colocou cada um numa casa diferente. Fui morar com minha avó (paterna), mas ela era muito ruim. Depois fui morar com a outra avó (materna), ela era boa, mas tinha meus tios que eram muito ruins. Essa fase foi a partir dos 3 anos, eu apanhava todo dia, já acordava assustado, apanhando, todos os dias, dos meus tios, porque mijava na rede. Quando eu tinha de 8 para 9 anos, fugi de casa com

medo de apanhar dos meus tios, porque tinha tirado sangue de um menino, fui pra um povoado, um sítio perto e passei um ano com estranhos. Eu conhecia os filhos dos donos da casa, estudava com eles na escola e eles me acolheram, a dona da casa disse que se eu não quisesse voltar podia ficar, avisou a minha vó e ela deixou eu ficar e lá sofri abuso sexual, com quase 10 anos. O pessoal me tratava bem, mas o filho do dono da casa abusou de mim umas três vezes. uma vez foi à força e depois ficou ameacando para não contar. Eu ia fugir e minha mãe apareceu. Não sofro mais com isso (abuso sexual), já sofri, queria matar ele (o abusador), pensei na mãe dele e desisti, ela me recebeu na casa dela. Sofri um tempo e depois me distraí, mas comecei a usar drogas e só contei sobre o abuso na delegacia, quando fui preso, nunca tinha contado a ninguém. (HP3 chorou, ficou em silêncio, colocou a mão na cabeça e continuou) Não tinha visto mais minha mãe desde que ela foi embora, quando eu vi, reconheci logo quando avistei na cidade e ela me reconheceu, disse que tinha vindo buscar a gente, todos os quatro foram com ela. Quando chegou em Recife comecei a cheirar cola, fui criado cheirando cola desde 10 ou 11 anos, até 16 anos, a furtar, eu ia nas lanchonetes comia e não pagava, coisa de criança, e uma vez quase que acabam comigo. Morei com minha mãe até os 15 anos, estava dando trabalho por causa da droga, roubei dinheiro dela, ela me deu uma pisa e eu fui embora para casa de minha avó (materna), mas meus tios implicavam comigo. Fiz coisa errada quando era criança, bebia para ter coragem, para fazer as coisas, quando tomava uma dose tinha coragem de correr numa moto, correndo risco de vida. Fui parando a cola e passei pra cachaça, maconha e pó, mas parei de usar pó, porque era muito caro. Aprendi a ler e escrever melhor quando fui parando os vícios. (HP3)

Ressalta-se que o trabalho infantil, ou na adolescência, foi indicado como fazendo parte da vivência dos três participantes. A punição física esteve presente na vida de HP2 e HP3. Os problemas com álcool e drogas foi marcante na vivência de HP3, que também sofreu abandono da família e foi abusado sexualmente quando criança.

Embora os participantes apresentem histórias de vida diferentes, observa-se que existem aspectos comuns como a exposição a maus-tratos físicos intrafamiliar na infância e ao trabalho infantil, o que corrobora achados de Nogueira *et al.* (2020), cujos abusadores sexuais de crianças e adolescentes tiveram a infância e a adolescência, marcadas por diferentes tipos de maus-tratos.

Observa-se no estudo de Fonseca, Setúbal e Costa (2019), referente à avaliação de risco e reincidência de abusadores sexuais, que a vivência de trabalho

e violência física na infância foram critérios utilizados no estudo para considerar que foram abusados na infância.

Uma pesquisa desenvolvida com 40 apenados, abusadores sexuais de crianças e adolescentes, mostra que o perfil mais comum foi constituído por homens que vivenciaram maus-tratos na infância (antes dos 10 anos), entre eles, abuso sexual, agressões físicas e presenciar conflitos conjugais entre os pais (Eloir, 2020). Experiências de vitimização física e maus-tratos na infância em abusadores sexuais são consideradas também por Marafiga e Falcke (2020) como fatores de risco, que podem predispor à violência, mas apontando que não se pode afirmar sobre a relação de causa e efeito.

Verifica-se, assim, que os fatores que são considerados de risco em relação aos agressores, não podem ser alegados em relação aos três participantes, bem como que a existência desses fatores isoladamente não implica transgressão, como a prática do abuso sexual intrafamiliar.

A heterogeneidade dos abusadores sexuais é considerada por Sousa (2021) que aponta a diferenciação dos perfis de abusadores sexuais intrafamiliar e extrafamiliar, identificando em seu estudo que os primeiros apresentaram maior número de sintomatologia psicopatológica.

Sobre os aspectos da família de origem dos homens participantes não foi possível identificar, a correlação entre o aspecto intergeracional na transgressão sexual. O participante HP1 declarou que em sua família não tinha casos de abuso sexual e os outros dois participantes não referiram sobre a existência de abuso sexual praticado por membros da família de origem ou extensa.

Uma das indagações sobre o fenômeno estudado, abuso sexual infantil intrafamiliar, é que especificidades e aspectos gerais de cada família, sua dinâmica ou práticas educativas, poderiam estar associadas à transgressão do tabu do incesto, ou aspectos dos limites, se houve omissão ou distorção de valores morais e éticos (Cohen, 2021). Sobre tal posicionamento, observou-se que os participantes não manifestaram no seu discurso indicativos de relação ou associação entre o seu comportamento moral, transgressor e as práticas educativas que tiveram; sobre a existência de limites, valores, exigência materna ou paterna, familiar, ou carência de afeto, falta de responsividade parental, negligência, existência de violências, punição, tipo de disciplina.

Família constituída - cenário da violência

A formação da família pelos participantes, especificamente a que foi cenário da violência, também revelou uma heterogeneidade. HP1 e HP2 vivenciaram contextos de relacionamento diferentes e com vários filhos. Todavia, HP3, que vivenciou a instabilidade familiar no contexto de origem, buscou na formação de uma família uma condição para experimentar a segurança.

Os três participantes mantiveram relacionamento por mais de dez anos e vivendo durante esse tempo com as filhas desde o nascimento. No caso do padrasto, a enteada mais nova tinha menos de um ano quando a mãe dela reconstitui a família com HP2. Nesses casos, estabeleceram-se vínculos afetivos e uma convivência baseada na função paterna.

Deixei minha família, a mulher que eu era casado, para ficar com outra, MM1, que não tinha história boa, resolvi voltar para (diz o nome da cidade de origem), pra me afastar da família dela, que tem pessoas condenadas por estupro. Convivi com MM1, durante dez anos. (HP1)

Tenho três filhos de 22, 21 e 8 anos de idade, todos de mães diferentes. Eu morava antes com a minha ex-mulher, três filhos dela e a minha filha que está com 21 anos. A minha primeira mulher não convivi, tive um caso, não morei junto, tive um filho que está com 22 anos. Minha segunda mulher, convivi 13 anos, mãe da minha filha que está com 21 anos. Meu primeiro filho não tive convivência, já veio me visitar, ele foi embora com a mãe quando tinha 11 meses, só tenho contato por telefone. Minha segunda filha, convivi durante 13 anos, participava da vida dela, ajudava a cuidar, levava pra escola, os cuidados era com a mãe, eu vivia no trabalho. Ajudo financeiramente minha filha. Eu reclamava quando faziam alguma coisa errada e quando desobedecia, dava chinelada. Eu tirava o que gostava de fazer, eu não batia com ódio, era pra exemplar. (HP2)

Com 15 anos e seis meses conheci minha esposa, que é a mãe dos meus três filhos. Quando me casei tinha 17 anos e ela 21 anos, passamos dois anos namorando. Na época, queria sair de casa e fomos viver, até hoje gosto dela, no início não gostava muito, mas depois passei a gostar, mas não dá mais, ficou a ferida, sempre alguém vai tocar no assunto, não dá mais. Casei no civil e depois no religioso, foi minha primeira esposa e única. Sonhava em ser pai, eu fazia de tudo, cuidava, dava banho, tomava conta de noite, brincava, chegava cansado e ficava brincando, nessa época não estava bebendo, quando casei, quase não bebia, o tempo foi passando e fui bebendo mais. Eu era rígido na educação, dava tapinha na mão,

explicava, onde chegava eles eram bem educados, não espancava, mas dava tapa na mão, minha esposa ficava mais brigando. O ambiente em casa era tranquilo, nunca bati nela, desentendia às vezes, sempre ela queria meu bem, dava conselho pra eu parar de beber. (HP3)

Observou-se que os participantes não se remetem a fatos da dinâmica familiar incestuosa, conforme são expostos em seus procedimentos judiciais, nem mesmo o participante que admitiu a culpa. Novamente, respondem de forma estereotipada, com conteúdo aceito socialmente, quanto aos deveres parentais, dando ênfase a uma "moralidade e rigidez", visualizando a punição física como natural e parte dessa educação valorizada. Revelam o aspecto intergeracional da violência física e a condição de "tradicional pai de família".

A influência da tradição histórica e cultural referente à desvalorização da criança, conforme concepções já trazidas, refletem na tolerância flagrante de práticas educativas punitivas e coercitivas, como a violência física, que vão repercutir na ocorrência e permissividade com relação a outros tipos de violência, como o abuso sexual (Azevedo; Guerra, 1998, Àriès, 1981; Vigarello, 1998; Cecconello; De Antoni; Koller, 2003). Vê-se, desse modo, que a violência, principalmente a física, que é mais explícita, expõe uma representação de que o corpo da criança é objeto e pode ser manipulado ou agredido de acordo com a vontade ou interesse daqueles que têm o poder sobre ela.

Situação Familiar no Presente

Sobre o contexto familiar atual, HP1 e HP2 reconstituíram suas famílias, contam com o suporte familiar e frequentemente são visitados, ao passo que HP3 declara não desejar aproximação familiar.

Gostaria de me aproximar do meu filho de 19 anos, lamento o afastamento. Me sinto mais próximo do meu pai e gostaria de ser mais próximo do meu filho HF1. A gente se afastou, em razão dos motivos que envolvem a minha prisão. Meu pai me dá assistência completa aqui e meus dois filhos. Meu pai quer vir toda semana aqui, se deixar. Tenho boa relação com meus irmãos, meu irmão me visita, vem menos, minha irmã e minha mãe também, vem sempre. (HP1)

Minha terceira mulher me casei quando já estava preso, tenho um filho de 8 anos com ela, ela é o amor da minha vida, nascemos um para o outro, meu filho é a coisa melhor do mundo, é especial, me visita uma

vez no mês e minha esposa duas vezes, porque ela mora em outra cidade, trabalha em casa de família, é diarista. Tenho pouca convivência com meu filho de 8 anos, quando ele vem aqui a gente brinca, não tenho tempo de estar com ele, mas convivo com ele. Minha filha já veio aqui uma vez. Ela tem três filhos, trouxe meus netos para eu ver. (HP2)

Fui preso com 33 anos, me separei aqui. Ganhava dinheiro aqui e mandava para ela e meus filhos até ficarem de maior, converso com os dois mais novos, com a menina, MF3, não converso, ela mandou dizer que não tem raiva de mim. Depois do fato, passou dois anos bem, sem acontecer nada. Não quero contato com minha família, sei onde moram, trabalham com comida. Minha filha tem 24 anos, faz faculdade, era o sonho dela. Foi para outro país, eu assinei para ela ir, nunca forcei para encontrar com ela, deixo ela à vontade. Minha outra filha tem 21 anos, casou. Meu filho tem 18 anos e estuda em universidade pública. Meus filhos estudavam em escola particular. (HP3)

Umas das estratégias de ressocialização da pessoa encarcerada é a manutenção dos vínculos familiares, através das visitas, o que, conforme Sanfelice e De Antoni (2010, p.138), representa "um fator de relevância social, uma vez que o apenado que não possui visitas é tido como abandonado, desativado, como se ninguém se importasse com ele".

Observa-se no caso de HP3 que parece se tratar de abandono familiar, o que é compreensível, em razão do rompimento de vínculos, tanto com a família de origem, onde sofreu maus-tratos, como na família que constituiu, tendo em vista o abuso sexual por ele praticado. Ressalta-se que, no caso de HP3, embora tenha rechaçado a manutenção de vínculos extramuros, ele conta com a aceitação unânime dos apenados e funcionários da penitenciária. Diferentemente, HP1 e HP2 veem suas famílias de origem como representantes de suporte, tendo em vista os laços afetivos estabelecidos.

Quarta Categoria - Vivências no cárcere e perspectivas de futuro

A vivência no cárcere foi percebida como desafiadora e de aprendizagem pelos participantes. Foram pontuados aspectos positivos relacionados à permanência na instituição carcerária, como a ênfase na profissionalização e oportunidade de trabalhar para diminuir a pena, ocupar-se e a valorização de aspectos pessoais e

profissionais que desencadearam uma boa convivência com os funcionários da instituição e demais apenados.

Verificou-se uma valorização da religiosidade nos três participantes. Converteram-se à religião evangélica, após a entrada no cárcere. Remeteram-se à crença cristã com frequência, a um ser superior, o que provavelmente tenha se dado, devido ao trabalho que determinadas igrejas desenvolvem no interior dos presídios (Freitas, 2019).

O estudo de Livramento e Rosa (2016) que investigou significados da experiência religiosa na prisão, aponta para o sentimento religioso, como aporte usado pelos detentos para suportar a vivência no cárcere. Os autores referem que, além do trabalho, a assistência religiosa em uma instituição carcerária é considerada um recurso de ressocialização, tratando-se de um campo muito explorado pelos evangélicos.

Sobre os planos quanto ao futuro, os participantes revelaram projeto que parece realista, arrumar emprego, colocar um comércio, mas sem especificar como irão realizar e não mencionam a possibilidade de encontrar dificuldades, tendo em vista o estigma social decorrente do tipo de crime e da falta de apoio familiar, conforme discute Nogueira *et al.* (2020). Os planos estão relacionados à uma readaptação comunitária, familiar, profissional, envolvendo relacionamento (HP1 e HP2), trabalho e residência (HP3).

A lamentação sobre a "perda" da família constituída, na qual ocorreu a violência, ou de alguns membros, foi marcante, o que revela também uma distorção da percepção sobre o ato praticado, como se, apesar de tudo, retomar uma convivência fosse viável.

Eu e mais dois é que mantém a ordem na cela. A gente tem que ser a favor da justiça, tem gente que se aproveita da justiça. Todos perguntam o porquê. Tem que entregar na mão de Deus, pelo lado espiritual. Tenho muito pecado, mas quem não tem? Não é fácil não. Quando comecei entender esse mundo de que forma essas pessoas poderiam ser assistidas. Acho que a penitenciária dá oportunidade, deveriam ser mais assistidas por psicólogos, fazer terapia. Minha história parece com a de José da Bíblia. José foi colocado injustamente na cadeia por ter sido acusado de estuprar a mulher do patrão. Gostaria que minha história fosse divulgada. Em maio faço sete anos aqui, minha pena foi de 22 anos, vou cumprir oito e progredir para o semiaberto. Tenho três dias de trabalho por semana, tenho um

ano remido por três meses de trabalho. Vou fazer faculdade, fiquei em sexto lugar em Pernambuco, começa esse ano, fiz 14 cursos profissionalizantes aqui. (HP1)

Tenho dez anos aqui, venho de outra cadeia. Tenho diabetes, hipertensão, nunca passei por psicólogo ou por psiquiatra, tenho ansiedade, mas sei como lidar, sempre trabalhei e ocupa a mente. Vou sair daqui a dois meses, estou ansioso para sair, para ter liberdade. Sou um homem realizado, completo, minha esposa me completa, só agradecer a Deus mesmo. A mensagem que vou deixar é que: Nunca desista de seus sonhos, cuidado com suas decisões que você toma hoje, pode determinar o lugar que você chega amanhã. (**HP2**)

Agui sou (diz a ocupação na penitenciária), não sabia nada, aprendi e estou treinando uma pessoa para ficar no meu lugar. Comecei no serviço mais básico. Fiz cursos, pintou uma vaga aqui. Trabalho de três horas até uma hora da tarde. Vão colocar três pessoas para fazer o que eu faço, quando eu sair para o semiaberto. Tenho dois anos de remissão da pena por causa do trabalho. Quando fui preso não quis mais ninguém para me relacionar, minha esposa não teve coragem de me visitar, quando soube que eu ia arrumar alguém, ela se desesperou, mas ela não veio e desistiu de mim. Apareceu uma mulher com interesse de me visitar, conheci a irmã de um preso e ela quis se relacionar comigo, mas eu não quis, não pretendo, só se um dia Deus colocar alguém, estou solteiro. A cadeia é uma escola, paguei minha dívida e aqui dentro aprendi muitas coisas boas, todo mundo gosta de mim. Sou respeitado, entro em gualquer cela, até mesmo nas celas dos presos mais perigosos. Não recebo visitas de ninguém, nunca recebi, minha família mora longe, por isso não vieram me visitar. Vou entrar numa igreja e quando eu sair, pretendo colocar um comércio. Eu sei que meus filhos pra mim era tudo, se fosse possível até minha própria vida eu dava por eles, se eles precisassem eu daria minha vida por eles, não importa se falam comigo, o amor é igual. Vou me vigiar muito. Eu me preocupava com meus filhos, mas fui eu mesmo no final que fiz o mal.(HP3)

Importante tecer considerações sobre fatores de risco e vulnerabilidade relacionados à família incestuosa observados na presente pesquisa. O fato de o agressor ser da família, incorpora particularidades agravantes, principalmente com relação aos recursos psicológicos para lidar com o problema, desencadeando consequências sérias, mesmo que não sejam perceptíveis, bem como favorece a retratação e negação do abuso sexual (Baía; Alberto; Dell'Agrio, 2021; Rodrigues, 2017; Santos; Pelisoli; Dell'Aglio, 2012).

A longa duração do abuso sexual, com início na infância, a relação de

parentesco entre o abusador e a criança ou adolescente, as forma de intimidação, como ameaça, jogo de sedução, a repetição, gravidade, agressões sexuais múltiplas, acompanhadas de violência física e psicológica, o funcionamento familiar com tendência para manter ou não o segredo, conforme os casos expostos aqui, constituem características de uma família com dinâmica incestuosa (Cohen, 2021; Habigzang *et al.*, 2012, Gobbetti *et al.*, 2020; Mastroianni, 2021; Rodrigues; 2017).

Nesse contexto, a postura da mãe pode constituir fator de risco ou de proteção, uma vez que ela pode falhar em proteger as crianças, permitindo ou não percebendo o abuso sexual, ou pode enfrentar a situação, denunciando e constituindo um suporte para as filhas (Santos; Pelisoli; Dell'Aglio, 2012).

Conforme dados dos processos judiciais dos três participantes, não se pode afirmar que as mães foram cúmplices ativas ou passivas, mas denunciaram e/ou apoiaram as filhas. Essa condição da passividade da mãe na família incestuosa é identificada por Gobbetti *et al.* (2020), que refere sobre "a ambivalência emocional" e a "contribuição" dos envolvidos na família incestuosa para a manutenção da violência sexual. Acrescenta-se o comportamento do irmão das duas meninas, no caso de HP2, que passou de um papel passivo, de espectador, testemunha, para o papel ativo como denunciante, na revelação.

No caso das meninas do presente estudo, uma determinada situação, oportunidade, em casa e na escola, levaram-nas a se sentirem confiantes para quebrar as barreiras persuasivas que impediam a revelação explícita. A situação que desencadeou a revelação na filha de HP3, a peça teatral da escola, remete ao estudo realizado por Lira et al. (2019) o qual refere que a encenação de papéis pode representar uma "tomada de consciência dos seus limites de tolerância", e no caso dela representou a revelação. A condição da revelação da filha de HP3 remete também à oportunidade para contar e a existência de uma pessoa de confiança, a tia, e a um espaço seguro (Morrison; Bruce; Wilson, 2018).

As questões apontadas acima, relacionadas aos aspectos de vulnerabilidade que mantém o silêncio, são importantes para discutir sobre os motivos que levam ou não à revelação do abuso sexual, questão primordial para as crianças e adolescentes, poderem ter acesso à assistência, proteção e reparação legal.

A prioridade em um processo judicial é provar a denúncia. Vê-se uma certa "compaixão", um cuidado com o réu, para não o condenar injustamente por um crime grave, hediondo, baseado, por exemplo, na palavra de uma criança, que foi

historicamente desacreditada e sua fala considerada fantasiosa. No caso do estupro, no qual tenha ocorrido atos libidinosos, sem conjunção carnal, sem testemunhas, terá grande peso a palavra e postura da criança/adolescente e, principalmente, a sensibilidade dos operadores do direito, diante da compreensão sobre a dinâmica da violência sexual, tendo em vista a possibilidade de retratação a depender do contexto no qual se encontra a criança e, principalmente, sobre as consequências do abuso sexual.

No presente estudo, observou-se essa postura de retratação no procedimento judicial de HP1, quando a filha denunciou anonimamente, mas negou para o sistema de proteção, não tendo recebido nenhum suporte posteriormente, nem familiar, nem institucional. Observa-se que a denúncia anônima pode ter sido negada ou ignorada, em razão do despreparo ou dificuldades de profissionais para atuarem em casos de abuso sexual e realizarem o acompanhamento (Baía, Alberto; Dell'Aglio; 2021, Nunes; Morais, 2021). Caso a denúncia anônima tivesse sido considerada, caberiam outras intervenções, além de uma visita do Conselho Tutelar, como o acompanhamento por profissionais do Centro de Assistência Especializada de Assistência Social (CREAS), responsáveis por atender demandas relacionadas às violências confirmadas ou suspeitas.

Diante dessa problemática da retratação, é importante trazer considerações de Baía, Alberto e Dell'Aglio (2021), que a consideram um fenômeno mais provável de acontecer no abuso sexual intrafamiliar, e que faz parte do processo da revelação, não devendo ser considerada logo como falsa acusação. Todavia, conforme o autor e autoras, a retratação não é compreendida, inclusive por profissionais, e tende a acarretar descrédito quanto à palavra da criança, por familiares, comunidade e sistema de justiça.

É abordado pelos autores sobre a escassez de pesquisas sobre o assunto e se tratar de um fenômeno influenciado por fatores intrapessoais, interpessoais e sociais. Os fatores de risco encontrados nos estudos analisados, mais significativos, que aumentam a chance de retratação, ocorrem "quando a criança não é afastada do contexto familiar cujo suporte é deficitário" e "quando se mantém contatos entre criança e agressor". Os fatores de proteção, que evitam a retratação, estão relacionados ao fato de a criança procurar ajuda, não ser desacreditada quanto à revelação e o afastamento de contextos familiares não protetivos (Baía; Alberto; Dell'Aglio, 2021, p.735).

Observa-se, a partir dos casos analisados na presente pesquisa, um quadro de desproteção das crianças e adolescentes, pela família e serviços públicos; indicando uma negação familiar e social, um abandono, uma negligência que contribui para a manutenção do silêncio.

Nos dados apresentados na caracterização dos participantes, chama atenção a passagem das duas meninas por instituição de proteção (Conselho Tutelar), após denúncia anônima, e no serviço de saúde. Essas situações poderiam ter sido uma forma de levar a violência para o ambiente externo, romper a relação incestuosa. Todavia, nos dois casos, nem as mães, nem os profissionais (dos órgãos de saúde e proteção) foram capazes de interromper o abuso sexual, apesar da indicação de sinais e sintomas. Sabe-se que o acesso precoce ao apoio e intervenção terapêutica é fundamental e nesses casos poderia dirimir as consequências negativas associadas ao abuso sexual.

Um estudo de revisão narrativa de literatura, realizado por Nunes e Morais (2021), que teve como objetivo descrever as práticas profissionais relacionadas à violência sexual nos contextos e atividades em Conselho Tutelar, CREAS e hospital, apontou dificuldades de profissionais para atuarem nos casos de violência sexual, tendo em vista questões como falta de suporte técnico e precárias condições de trabalho. Além dos problemas citados as autoras identificaram, principalmente, problemas de funcionamento da rede de proteção e concluíram que características pessoais e laborais dos profissionais desses serviços são primordiais para a efetivação das políticas públicas e para o enfrentamento da violência sexual e evitar a revitimização.

O estudo de Morais *et al.* (2016), com equipes de saúde da família, revelou uma maior dificuldade dos profissionais para identificar a violência sexual, comparada às outras violências, e a necessidade de formação das referidas equipes no enfrentamento da violência doméstica.

Vê-se, assim, que o fato do abuso sexual intrafamiliar ocorrer em ambiente doméstico ou privado, sem testemunhas, na maioria das vezes, dificulta a identificação desse tipo de violência. As dificuldades para a revelação pelas crianças e seus familiares, essa tendência para a retratação, negação posterior à revelação, interfere de forma considerável na responsabilização do agressor, dificultando a prevenção e perpetuando a violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual na infância e adolescência, como problema social e de saúde pública de caráter multifatorial, é uma violação de direitos humanos que afeta o cotidiano de crianças, adolescentes e de suas famílias, com sérios danos em curto, médio e longo prazo. Abala significativamente o desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo e sexual da criança ou adolescente e, desse modo, precisa ser tratado em âmbito interprofissional, envolvendo o âmbito judicial, conforme consenso constatado na literatura clássica e contemporânea.

Os efeitos do abuso sexual intrafamiliar, levam a reações e comportamentos, que contribuem para a sua manutenção, como a vergonha e o medo, decorrentes de ameaças, intimidações, agressões físicas, que podem resultar no silêncio e protelar ou impossibilitar a sua revelação. Aliado a essa problemática, as instituições governamentais têm demonstrado dificuldades em cumprir seu papel na prevenção desse fenômeno.

É neste contexto que os resultados da presente pesquisa fornecem contribuições relevantes para a ampliação de conhecimentos sobre a dinâmica familiar, que tem como ponto de partida, a caracterização do abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes, perfil sociodemográfico, judicial e experiências familiares dos participantes, homens condenados por estupro de vulnerável. Considera-se que os procedimentos judiciais contribuíram para facilitar a identificação dos sentidos que surgiram nas narrativas, possibilitando uma contextualização do abuso sexual e das dinâmicas reveladas pelos participantes.

As falas foram marcadas por aspectos individuais e ao mesmo tempo sociais, com indicativos marcantes da nossa cultura ocidental, como a condição de dominação sobre a mulher e, principalmente, sobre a criança ou adolescente. Percebeu-se, assim, aspectos intrínsecos, pessoais, e extrínsecos, sociais, fatores de risco como a inserção no mundo do trabalho precocemente, vivência de violências, negligência materna e/ou paterna, uso de álcool e outras drogas, relacionamentos conflituosos com a família de origem, conflitos conjugais, baixa escolaridade e situação socioeconômica menos favorecida.

Os resultados gerais, da violência no campo, possibilitaram fazer associações com os estudos consultados e referenciados na presente pesquisa, como a questão da violência sexual ter como um de seus principais marcadores o gênero e ser

perpetrado por pessoas da família ou conhecidas na sua maioria.

Os resultados relacionados aos participantes e a seus processos, também revelaram fatores comumente constatados na dinâmica do abuso sexual de crianças e adolescentes, como abusador se tratar de pessoa, na sua maioria, sem antecedentes criminais. Foi possível verificar questões relacionadas à falta de empatia em relação ao sofrimento das filhas/enteadas e concepções contraditórias ou distorção nas falas em relação às funções parentais e violações cometidas por eles dentro da família.

Verificou-se dificuldades nas famílias para lidar com o problema, evitar e interromper o abuso sexual. Tal fato depende de muita mobilização, de intervenções multi e interdisciplinares, de capacitação e educação permanente e está relacionado aos aspectos pessoais, sociais, culturais e das políticas públicas. Aspectos da cultura, que desencadeiam a invisibilidade do problema, são mais difíceis de atuar e mudar, necessitando de ênfase na formação, capacitação de profissionais e campanhas institucionais.

É necessário, na prática diária de profissionais, um olhar mais atento às situações da violência, suspeitas de casos, dos exames básicos e sobre o acompanhamento. No sistema de saúde existem manuais e protocolos de atendimento com o objetivo de investigar a ocorrência dos tipos de violência, reportar aos órgãos competentes e as fichas de notificação para o registro de suspeitas ou confirmação.

Considera-se que a fonte de dados documentais, restrita aos procedimentos eletrônicos, constituiu numa limitação para mapeamento das ocorrências do abuso sexual em relação às crianças e adolescentes, uma vez que o acesso aos processos originais, nos quais constam todas as informações apuradas durante o trâmite processual, poderia contribuir para uma compreensão mais abrangente do perfil dessa população na região e dos participantes. Por ser um tema marcado pela estigmatização para os homens apenados, foram encontradas dificuldades na adesão, aceitação para participação, motivo pelo qual obteve-se o quantitativo de três participantes.

Considera-se que a pesquisa representou um processo interventivo para aqueles que participaram, uma vez que revelaram voluntariedade consciente, sem hesitação, demonstrando explicitamente o interesse de falar sobre o tema família, bem como sobre a violência. Diante das declarações dos participantes de agradecimento

por oportunizar a sua fala e emoções, principalmente de forma livre e sem julgamentos, considera-se que o momento da entrevista foi positivo.

Aponta-se como importante a realização de estudos com abusadores sexuais, em razão da literatura nacional escassa com esse público, apesar de se tratar de uma população de difícil acesso e voluntariedade. A pesquisa dialoga com dados oficiais, boletins informativos e trouxe à tona discussões importantes sobre o fenômeno.

Visualiza-se uma gama de possibilidades para o desenvolvimento de pesquisas qualitativas, bem como quantitativas, relacionadas à violação dos direitos de crianças e adolescentes, em específico sobre a violação da sua sexualidade, tanto em relação ao abuso sexual intrafamiliar, quanto extrafamiliar.

Estudos com profissionais da rede de saúde, assistência social, educação, rede de proteção e operadores do direito seriam relevantes para o desenvolvimento de ações relacionadas à capacitação ou formação para enfrentamento da violência sexual ao nível institucional, comunitário e social.

O estudo com mães ou responsáveis, que são participantes ativa ou passivamente da violência, e dos irmãos e irmãs, espectadores/testemunhas, são temáticas pertinentes para ampliar o conhecimento sobre a dinâmica familiar em contexto de violência e, principalmente, sobre padrões de revelação e descoberta de abuso sexual, para identificar entraves e potencializar os caminhos percorridos para a efetivação da queixa ou denúncia.

Vê-se, também, que os processos judiciais, se acessados na sua integralidade, poderiam constituir como uma fonte rica de dados, para promover discussões, identificar concepções, discursos, representações sociais e dificuldades dos envolvidos no processo, como agressores, crianças/adolescentes, testemunhas, operadores do direito, profissionais da rede de proteção e assistência.

Além disso, a partir de fichas de identificação existentes nas unidades carcerárias, poderia refinar ou ampliar análises, com a inclusão de indicadores como raça/cor e classe social, escolaridade, etc., buscando dados específicos sobre o perfil biopsicossocial dos homens. Acredita-se que tais possibilidades de pesquisas, poderiam contribuir para a promoção de políticas públicas locais para a prevenção da violência e tratamento, a partir do planejamento de intervenções multidisciplinares e interdisciplinares, junto às famílias e agressores/apenados, para evitar reincidência após a reinserção social.

O fenômeno é incompreensível, inexplicável. A perplexidade e indignação,

diante do abuso sexual, que pode afetar de forma considerável e negativamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes, segue, mas com esperança diante de observar mudanças que se considera positivas (apesar de parecerem negativas), que é o aumento das notificações, as quais podem revelar indicadores, como uma menor tolerância à violência, ou uma menor indiferença diante desse crime, um maior conhecimento e confiança das crianças e familiares para denunciar, maior efetividade de determinadas intervenções.

A ocultação e demora na revelação do abuso sexual, conforme a discussão já apresentada, indica uma parcela ínfima que é denunciada e não representa a real ocorrência. Todavia, os casos divulgados e os processos judiciais constituem uma fonte importante e rica de dados para o desenvolvimento de pesquisas.

Considera-se que a presente pesquisa traz contribuições, tendo em vista que revela informações sobre o levantamento e caracterização do abuso sexual criminalizado, tanto em relação ao aspecto geral, conforme descrição de dados dos processos dos homens apenados na região, como em relação às particularidades, a partir dos dados referentes aos participantes.

Vislumbra-se, assim, a necessidade do fortalecimento e ampliação de políticas públicas para educação permanente de profissionais que lidam com a temática, como saúde, educação, assistência social, rede de proteção e justiça, com o objetivo de promover capacitação, um aprofundamento na temática para ampliar o conhecimento e desenvolvimento de uma prática preventiva e interventiva no atendimento de crianças e adolescentes para identificar sinais e sintomas das violências. Considera-se importante o acompanhamento da família que vivenciou a violência sexual e o desenvolvimento de potencialidades na sociedade ou comunidade para a prevenção do fenômeno que afeta negativa e significativamente a vida de crianças e adolescentes.

Por fim, a temática aqui apresentada instiga o seguimento de estudos, principalmente para a psicologia, porque desencadeia efeitos graves, que afetam a saúde mental de crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

Agostinho, M. L.; Sanchez, T. M. **Família**: conflitos, reflexões e intervenções. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf. Acesso em: 5 nov. 2023.

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. A. Infância e violência fatal em família. São Paulo: Iglu, 1998.

AZZOPARDI, C. et al. A meta-analysis of the prevalence of child sexual abuse disclosure in forensic settings. Child abuse & neglect, v. 93, p. 291-304, 2019. Disponível em: https://www.nationalcac.org/wp-content/uploads/2019/01/A-meta-analysis-of-the-prevalence-of-child-sexual-abuse-disclosure-in-forensic-settings.pdf. Acesso em: 4 dez. 2023.

BAÍA, P. A. D.; ALBERTO, I. M.M.; DELL'AGLIO, D. D. Revisão integrativa dos fatores associados à retratação após revelação do abuso sexual de crianças. Psicologia Argumento, [S. I.], v. 39, n. 105, p. 714–742, 2021. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/26803/pdf. Acesso em: 10 dez. 2023.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. (edição revista e ampliada). Lisboa: Edições 70, 2016.

BARROS, A. S. de; FREITAS, M. de F. Q. de. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 102-114, dez. 2015. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000200009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 jan. 2024.

BORGES, J. L.; DELL'AGLIO, D. D. **Abuso sexual infantil:** indicadores de risco e conseqüências no desenvolvimento de crianças. **Interam. j. psychol.**, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 528-536, dez. 2008. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-96902008000300013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 26 nov. 2023.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830.** Código Criminal do Império do Brasil, 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 9 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890.** Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Revogado pelo Decreto nº 11, de 1991, 1890. <u>Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em 9 dez. 2023.</u>

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em 4 nov. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 nov. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 9 dez. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990**. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.1990b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8072.htm. Acesso em 9 dez. 2023

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1991]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar:** orientações para prática em serviço. 2.ed. Cadernos de Atenção Básica nº 8. Brasília: Ministério da Saúde, 2002a. Disponível em: <u>Cadernos de Atenção Básica, n. 8: Violência intrafamiliar</u>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde:** um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002b. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_criancas_adoles_centes.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.015**, **de 07 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1° da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5° da Constituição Federal e revoga a Lei n° 2.252, de 1° de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília, DF: Presidência da República, 07 ago. 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 5 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 104, de 25 de janeiro de 2011**. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, [...] e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. 2011. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html. Acesso em 9 dez. 2023.

BRASIL Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF, 13 jun. 2013. Disponível em: <u>RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua 240a Reunião Ordinária, real</u>. Acesso em: 10 dez 2023.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. (2013). **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Brasília: Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente. 2013. Disponível em:

https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/publi/sedh/08_2013_pnevsca.pdf. Acesso em: 9 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 1.271, de 6 de junho de 2014**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html. Acesso em 9 dez. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. Secretaria de Política para as Mulheres. **Norma Técnica**: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios. Brasília-DF, 2015. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_pessoas_violenci a sexual norma tecnica.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Trata sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em ciências humanas e sociais. Brasília, DF, 2016a. Disponível em:

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016 O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Extra. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016**. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas[...], 2016b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 9 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 4 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 11.074, de 18 de maio de 2022.** Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil e o seu Comitê Gestor. 2022a. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.074-de-18-de-maio-de-2022-401072603. Acesso em: 9 dez. 2023.

BRASIL. Lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, [...]que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências. 2022b. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14344-24-maio-2022-792692-publicacaooriginal-165336-pl.html. Acesso em: 9 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021**. Boletim Epidemiológico, v. 54, n. 8, 2023a. Disponível em: Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021. Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.533, de 18 de maio de 2023**. Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília: Presidência da República, 2023b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11533.htm. Acesso em: 9 dez. 2023

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. [Brasília]: Ministério dos Direitos

Humanos e Cidadania. Brasília, 2023c. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/primeiro-semestre-de-2023. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRITO, R. C.; KOLLER, S. H. Desenvolvimento humano e redes de apoio social e afetivo. *In*: Carvalho, A. M. (org.). **O mundo social da criança:** natureza e cultura em ação (pp.115-129). São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

BUENO, R. C. P. Violência na Infância: Por que é importante falar sobre isso? *In.* Canosa, A. C.; Zacharias, R.; Koehler, S. M. F. (orgs.). **Sexualidades e violências:** um olhar sobre a banalização da violência no campo da sexualidade. p. 227-238. São Paulo: Ideias & Letras, 2019.

CABEZAS-GARCIA, M.; PEÑA-FERNANDEZ, M. E.; ANDREU-RODRIGUEZ, J. M. Factores psicosociales asociados a la credibilidad del testimonio en Abuso Sexual Infantil. Anales de Psicología/Annals of Psychology, v. 38, n. 2, p. 307-315, 2022. Disponível em:

https://revistas.um.es/analesps/article/download/418161/322641. Acesso em: 5 dez. 2023.

CANOSA, A. C.; ZACHARIAS, R.; KOEHLER, M. F. S. (org.). **Sexualidades e Violências: um olhar sobre a banalização da violência no campo da sexualidade**. São Paulo: Idéias & Letras, 2019.

CECCONELLO, A. M.; DE ANTONI, C.; KOLLER, S. H.. **Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar**. **Psicologia em Estudo**, v. 8, n. p. 45–54, 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pe/a/RsN9L6RpdLDTmnnSqDfLd6K/?lang=pt . Acesso em: 5 dez. 2023.

CFP- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (BRASIL). Referências técnicas para a atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 2. ed. Brasília: CFP, 2020. Disponível em: <a href="https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/06/REFERE%CC%82NCIAS-TE%CC%81CNICAS-PARA-ATUAC%CC%A7A%CC%83O-DE-PSICO%CC%81LOGASOS-NA-REDE-DE-PROTEC%CC%A7A%CC%83O-A%CC%80S-CRIANC%CC%A7AS-E-ADOLESCENTES-EM-SITUAC%CC%A7A%CC%83O-DE-VIOLE%CC%82NCIA-SEXUAL.pdf. Acesso em: 5 dez. 2023.

CHARRY-LOZANO, L. *et al.* **Consecuencias neurobiológicas del abuso sexual en la infancia**: revisión de literatura. **Entramado**, *[S. l.]*, v. 18, n. 2, p. e–7808, 2022.p. 1-19. DOI: 10.18041/1900-3803/entramado.2.7808. Disponível em: https://revistas.unilibre.edu.co/index.php/entramado/article/view/7808. Acesso em: 5 dez. 2023.

- CHILDHOOD BRASIL. **Mapear:** Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras. 2018. Disponível em: https://www.childhood.org.br/. Acesso em: 27 dez. 2023.
- COHEN, C. O Incesto, um desejo. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2021
- COHEN, C.; GOBBETTI, G. J. Cearas: uma reflexão sobre as funções da família. *In*: Cohen, C.; Ferraz, F. C.; Segre, M. (org.). **Saúde Mental, Crime e Justiça.** 2. ed. pp. 149-157. São Paulo: EDUSP, 2006a.
- COHEN, C.; GOBBETTI, G. J. Crimes Sexuais: uma reflexão sobre as práticas periciais e uma proposta de legislação. In: Cohen, C.; Ferraz, F. C.; Segre, M. (org.). **Saúde Mental, Crime e Justiça.** 2. ed. p.261-273. São Paulo: EDUSP, 2006b.
- CONTE, J.R., SIMON, J. Sexual Abuse of Children. In: Geffner, R., White, J.W., Hamberger, L.K., Rosenbaum, A., Vaughan-Eden, V., Vieth, V.I. (eds) **Handbook of Interpersonal Violence and Abuse Across the Lifespan**. Springer, Cham., p. 741-770, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-89999-2_100. Acesso em: 5 dez. 2023.
- COSTA, L. P.; ROCHA, C. J. B; CAVALCANTE, L. L. C. Características biopsicossociais entre acusados de agressão sexual contra crianças/adolescentes em contextos intra e extrafamiliar. Trends in Psychology, v. 26, p. 283-295, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tpsy/a/MVXkbXrm5fqR4VCQHs4GVZz/?format=html&lang=pt Acesso em 19 dez. 2023.
- ELOY, C. B.; CONSTANTINO, E. P. A psicologia e a judicialização dos casos de violência sexual. Revista Psicologia Política [online]. vol.12, n.23, pp. 139-152. ISSN 2175-1390. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2012000100010. Acesso em: 4 dez. 2023.
- ELOIR J.; DUCRO, C.; NANDRINO, J-L. **Determining Sexual Offender Profiles From Life Trajectories. Sexual Abuse,** v. 32, n. 5, p. 521-542, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1177/1079063219828782. Epub 2019 Feb 9. PMID: 30739585. Acesso em: 4 dez. 2023.
- FONSECA, M. de C. F.; SETUBAL, C. B.; COSTA, L. F. **Adulto autor de violência sexual**: estudo exploratório de avaliação de risco de reincidência. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 389-409, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202019000200013&lng=pt&nrm=iso Acesso em 14 dez. 2023.
- FBSP- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 3 dez. 2023.

FREITAS, M. M. de. **Religião nos presídios**: Contribuição na transformação da conduta do detento. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 04, Ed. 06, Vol. 11, pp. 47-53. Junho de 2019. ISSN: 2448-0959. Disponível em: nucleodoconhecimento.com.br/ciencia-da-religiao/religiao-nos-presidios. Acesso em: 5 dez. 2023.

FLICK, U. Introdução à Pesquisa Qualitativa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança:** uma abordagem multidisciplinar . Tradução: Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GABEL, M. (org.) **Crianças vítimas de abuso sexual**. Tradução: Sonia Goldfeder. São Paulo: Summus Editorial. 1997.

GOBBETTI, G. J. et al. Saúde Mental e Justiça: questões éticas referentes ao incesto e à pedofilia. Saúde Ética & Justiça, [S. I.], v. 25, n. 2, p. 47-53, 2020. DOI: 10.11606/issn.2317-2770.v25i2p47-53. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/sej/article/view/175905. Acesso em: 5 dez. 2023.

HABIGZANG, L. F. *et al.* **Abuso sexual infantil e dinâmica familiar:** aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 21(3), p. 341-348. 2005. Doi: 10.1590/S0102-37722005000300011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ptp/a/RQSFdbchSLM3dbmt4VCjXZS/?lang=pt# . Acesso em: 4 dez 2023.

HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HATZENBERGER, R., HABIGZANG, L. F., & KOLLER, S. H. Análise das percepções que meninas vítimas de violência sexual têm sobre si, os outros e o futuro: tríade cognitiva. *In:* L. F., Habigzang; S. H. Koller, (orgs.). **Violência contra crianças e adolescentes:** teoria, pesquisa e prática. Porto Alegre: Artmed, p. 69-79. 2012.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência 2023**. **Texto para discussão** . Ministério do Planejamento e Orçamento. - Brasília : Ipea , 2023. Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12614/1/Livro_RI_Atlas_da_Violencia _2023_sumario_executivo.pdf. Acesso em 4 dez. 2023.

LANE, S. T.; CODO, V.(org.). **Psicologia social**: o homem em movimento. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

LANER, C. O.; SCORTEGAGNA, S. A. **Criminosos sexuais intrafamiliares**: O que há de errado com vocês?. **Research, Society and Development,** [S. I.], v. 10, n. 8, p. e34210817438, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17438. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/17438/15559 Acesso em: 2 jan. 2024.

LERNER, G.. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019. 400 p.

LÉVI-STRAUSS. C. **As estruturas elementares do parentesco**. Tradução: Mariano Ferreira, Petrópolis: Vozes, 1982. Disponível em: https://classicos12011.files.wordpress.com/2011/03/lc3a9vi-strauss-claude-as-estruturas-elementares-do-parentesco.pdf. Acesso em: 5 nov. 2023.

LIDCHI, V. Panorama Internacional e a Posição do Brasil no Enfrentamento e Prevenção do Abuso Sexual Infantil. In Williams, L. C. A.; Araújo, E. A. C. (orgs.). **Prevenção do abuso sexual infantil**: um enfoque interdisciplinar. Curitiba: Juruá, 2011. 234 p.

LIMA, J. de S.; DESLANDES, S. F. A notificação compulsória do abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma comparação entre os dispositivos americanos e brasileiros. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 15, n. 38, 2011. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/1801/180119940029.pdf. Acesso em: 4 dez. 2023.

LIRA-CARDOSO, Á. *et al.* **Avaliação psicológica de agressores sexuais no contexto brasileiro**: instrumentos e perspectivas. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, *[S. l.]*, v. 6, n. 1, p. 247–281, 2020. Disponível em: https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/320.. Acesso em: 4 dez. 2023.

LIRA, M. O. de S. C. *et al.* Limites e intolerâncias de mulheres sobreviventes do abuso sexual infantil. Rev. enferm. UFPE on line, 13: p. [1-7], 2019. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/239787/32748 Acesso em: 4 dez. 2023.

LIVRAMENTO, A. M.; ROSA, E. M. **Homens no cárcere:** estratégias de vida na prisão. **Pesqui. prát. psicossociais**, São João del-Rei, v. 11, n. 2, p. 412-426, dez. 2016. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082016000200011&Ing=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 dez. 2023.

MARAFIGA, C. V. FALCKE, D. Perfil sociodemográfico, judicial e experiências na família de origem de homens que cumprem pena por estupro de vulnerável. Aletheia, v. 53, n. 2, p. 90-105, 2020. Disponível em: http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/aletheia/article/download/6279/3933. Acesso em 4 dez. 2023.

MASTROIANNI, F. de C. *et al.* **Violência sexual infantojuvenil em processos criminais:** uma pesquisa documental. **Psicologia em Pesquisa**, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 1-25, jun. 2021. Disponível em:

https://periodicos.ufjf.br/index.php/psicologiaempesquisa/article/view/30178. Acesso em: 4 dez. 2023.

MIURA, P. O. *et al.* **Violência doméstica ou violência intrafamiliar**: análise dos termos. **Psicologia & Sociedade**, v. 30, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30179670. Acesso em: 4 dez. 2023.

MORAIS, R. L. G. L. et al. Violência intrafamiliar contra crianças no contexto da saúde da família. **Rev. enferm. UFPE on line**, p. 1645-1653, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/13539/16305. Acesso em: 19 dez. 2023.

MORRISON, S. E., BRUCE, C., WILSON, S. **Children's disclosure of sexual abuse**: a systematic review of qualitative research exploring barriers and facilitators. **Journal of Child Sexual Abuse,** v. 27, n. 2, p. 176–194, 2018. Disponível em: DOI: 10.1080/10538712.2018.1425943. Acesso em: 4 dez. 2023.

MOURA, A. da S.; KOLLER, S. H. **A criança na visão de homens acusados de abuso sexual**: um estudo sobre distorções cognitivas. **Psico-USF**, v. 13, p. 85-94, 2008. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/pusf/a/hqfkXbLZsBssDYPjfVfVnyB/?lang=pt&format=html. Acesso em: 4 dez. 2023.

MOURA, A. da S.; KOLLER, S. H. Expressões de empatia em homens acusados de abuso sexual infantil. Psico, v. 41, n. 2, 2010. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/5347. Acesso em: 4 dez. 2023.

MUCHEMBLED, R. **História da violência**: do fim da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2012.

NAVAZ, M.; KOLLER, S. H. **A Invenção da Família**. 2005. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/344080270_A_Invencao_da_Familia Acesso em: 14 dez. 2023.

NOGUEIRA, R. N. *et al.* **Apreensão do Sofrimento do Adulto Ofensor Sexual em Intervenção Psicossocial**: Uma Etnografia. **Revista Subjetividades**, *[S. l.]*, v. 20, n. 1, p. Publicado online: 12/03/2020, 2020. DOI: 10.5020/23590777.rs.v20i1.e9713. Disponível em: https://ojs.unifor.br/rmes/article/view/e9713. Acesso em: 4 dez. 2023.

NUNES, M. C. A.; MORAIS, N. A. DE .. **Práticas Profissionais relacionadas às Demandas de Violência Sexual**: Revisão da Literatura Nacional. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, p. e227527, 2021. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/pcp/a/brPC85qbCg83XKkqMgNnWYm/#. Acesso em: 4 dez. 2023.

OLIVEIRA, D. C. C. Os árbitros do desejo e os enteados da natureza: controvérsias e ontologias sobre a categoria pedofilia em torno do DSM-5. 2022. 241 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, rio de janeiro, 2022. Disponível em: https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/19240. Acesso em 24 dez. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS); KRUG, E.G. (org.). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Version of the Introduction to the World Report on Violence and Health (WHO): Geneve: WHO, 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf Acesso em: 4 dez. 2023.

OSÓRIO, L. C. e VALLE, M. E. **Terapia de famílias:** novas tendências. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. **Do segredo à possibilidade de reparação**: um estudo de caso sobre relacionamentos familiares no abuso sexual. **Contextos Clínic**, São Leopoldo, v. 1, n. 2, p. 49-60, dez. 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822008000200001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 19 dez. 2023.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. Jornal de Pediatria**, v. 81, n. 5, p. s197–s204, nov. 2005. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0021-75572005000700010. Acesso em: 19 dez. 2023.

PINCOLINI, A. M. F.; HUTZ, C. S.; LASKOSKI, L. Caracterização da Violência Sexual a partir de Denúncias e Sentenças Judiciais. Psicol. pesq., Juiz de Fora, v. 6, n. 1, p. 19-28, jul. 2012. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472012000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 4 jan. 2024.

PIZÁ. G. Os afetos emparedados do incesto. (pp. 18-56) *In*: PIZÁ. G.; BARBOSA. G. F. (Orgs.), **A violência silenciosa do incesto**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Rio de Janeiro: Clínica Psicanalítica da Violência, 2004.

PIZÁ. G.; BARBOSA. G. F. (Orgs.), **A violência silenciosa do incesto** (pp. 134-161). São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Rio de Janeiro: Clínica Psicanalítica da Violência, 2004. 248 p.

PLATT, V. B. *et al.* **Violência sexual contra crianças**: autores, vítimas e consequências. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 4, p. 1019–1031, abr. 2018. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/csc/a/hTR8wBZKQNrYLm4HB6p849c/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 9 dez. 2023.

PRADO, M. DO C. C. DE A.; PEREIRA, A. C. C.. **Violências sexuais**: incesto, estupro e negligência familiar. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 25, n. 2, p. 277–291, abr. 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/estpsi/a/9rvfMnkKFxkwPQnNGSrX9wd/abstract/?lang=pt#. Acesso em: 9 dez. 2023.

RANGEL, P. C. **Abuso sexual intrafamiliar recorrente.** Curitiba: Juruá, 2008. 180p.

Relatório de Informações Penais – **RELIPEN**. 1º Semestre 2023. Sistema Nacional de Informações Penais, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília: 2023. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semestre-de-2023.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

RODRIGUES, M. N. S. **Violência intrafamiliar**: o abuso sexual contra crianças e adolescentes. Jundiaí: Paco editorial, 2017. 200 p.

ROLIM, M. **A Formação de jovens violentos**: estudo sobre a etiologia da violência extrema. Curitiba: Appris, 2016. 287 p.

SAFFIOTI, I. B. H. O Poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987. 120 p.

SAFFIOTI, H., **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. 160 p.

SAID, A. P.; COSTA, L. F. **Family Dynamics of Boys Victims of Sexual Abuse**. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 29, p. e2908, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/paideia/a/rV43Pn7xBMnpmxhqJTH8WRd/?lang=en. Acesso em: 23 dez. 2023.

SANFELICE, M. M; DE ANTONI, C. A Percepção do Abusador Sexual sobre a (Sua) Sexualidade. Revista Interamericana de Psicología/Interamerican Journal of Psychology, v. 44, n. 1, p. 131-139, 2010. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/284/28420640014.pdf. Acesso em: 23 dez. 2023.

SANTOS, S.S dos; PELISOLI, C.; DELL'AGLIO, D. D. Desvendando segredos: padrões e dinâmicas familiares no abuso sexual infantil. In L. F. Habigzang & S. H. Koller (Orgs.), **Violência contra crianças e adolescentes:** teoria, pesquisa e prática (p. 55-68). Porto Alegre: Artmed, 2012. 180 p.

SCORTEGAGNA, S. A.; AMPARO, D. M. do. Avaliação psicológica de ofensores sexuais com o método de Rorschach. **Avaliação Psicologica: Interamerican**

Journal of Psychological Assessment, v. 12, n. 3, p. 411-419, 2013. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5118593.pdf . Acesso em: 20 dez. 2023.

SERAFIM, A. P. *et al.* **Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo)**, v. 36, p. 101-111, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rpc/a/vHCDkd9cw7cKpnLRLDgfLXk/ Acesso em: 19 dez. 2023.

SOBROSA, L. M. KOCOUREK, S. Violência sexual contra crianças e adolescentes: uma análise do perfil das vítimas e agressores. Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão, [S. l.], v. 10, n. 2, 2020. Disponível em: https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/SIEPE/article/view/101088..

SOUSA, F. M. B. O Perfil Psicológico de Abusadores Sexuais de Menores nas Relações Intrafamiliares e Extrafamiliares. Faculdade de Medicina da UCoimbra;2021. Dissertação de Mestrado.

SUMMIT, R. C. The child sexual abuse accommodation syndrome. **Child Abuse & Neglect**, 7, 1983. 177-193. Disponível em: https://psycnet.apa.org/record/1984-15274-001 Acesso em: 3 jan. 2024.

VALE, A. L. A. do; CARDOSO, M. R. **Domínio e passividade na economia psíquica de agressores sexuais.** Arq. bras. psicol., Rio de Janeiro, v. 69, n. 2, p. 207-217, 2017. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672017000200014&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 dez. 2023.

VALENCIA, O. L., LABRADOR, M. Á., PENÃ, M. D. R. **Características demográficas y psicosociales de los agresores sexuales.** Diversitas: Perspectivas en Psicología [en linea], 6(2),297-308., 2010. [fecha de Consulta 8 de Diciembre de 2023]. ISSN: 1794-9998. Disponible en: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=67915140007.

VARGAS, J. D. Padrões do estupro no fluxo do sistema de justiça criminal em Campinas, Sã Paulo. Revista Katálysis, v. 11, p. 177-186, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/mHFPfKDcxTzZcxkCdGKYXTt/ Acesso em: 19 dez. 2023.

VIGARELLO, G. **História da violação**: séculos XVI-XX. Nova História. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

United Nations Children's Fund. **A Familiar Face:** violence in the lives of children and adolescents. New York: UNICEF. 2017. Recuperado de https://www.unicef.org/publications/index 101397.html . Acesso em: 19 dez. 2023.

ZANOTELLI SOARES, D. Vozes da prisão: experiências e relatos de abusadores sexuais no interior do sistema carcerário em Rondônia--BRASIL. **Geographia Opportuno Tempore**, [S. I.], v. 7, n. 2, p. 45–66, 2021. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/Geographia/article/view/44839 . Acesso em: 19 dez. 2023.

ZÚQUETE, J. G.; NORONHA, C. V. Pedófilos e agressores sexuais de crianças e adolescentes: narrativas a partir do cárcere. COELHO, M.; FILHO, M.(org.). **Prisões numa abordagem interdisciplinar.** Salvador: EDUFBA, p. 145-160, 2012. Disponível em: https://books.scielo.org/id/7mkg8/pdf/coelhos-9788523217358-10.pdf Acesso em: 19 dez. 2023.

APÊNDICE A - TCLE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSO DE MESTRADO

TCLE- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: ABUSO SEXUAL E DINÂMICA FAMILIAR: PROCESSOS JURÍDICOS E ABUSADORES EM CUMPRIMENTO DE PENA

CAEE Nº (64907222.5.0000.8052)

Parecer nº: 5.778.990

Nome do(a) Pesquisador(a) responsável: Andrea de Gois Alcântara /CPF Nº 719619255-91

Você está sendo convidada a participar desta pesquisa que visa compreender a dinâmica familiar de homens condenados por abuso sexual de filha ou enteadas, crimes de estupro de vulnerável de filhas ou enteadas, conforme os art. 227-A, c/c art. 226, inciso II e art. 69 e 71, do código penal.

Não busca o relato sobre a situação de violência.

Utilidade: proporcionar a escuta dos/das participantes para apreensão e descrição do fenômeno da dinâmica familiar em contextos nos quais ocorreram abuso sexual de filhas ou enteadas.

Sua participação é importante, porém, você não deve aceitar participar contra a sua vontade. Leia atentamente as informações abaixo e faça, se desejar, qualquer pergunta para esclarecimento antes de concordar.

Participação na pesquisa: sua participação deve ser voluntária e se dará respondendo a uma entrevista com perguntas fechadas e abertas, onde você poderá falar a respeito do tema perguntado. A entrevista será aplicada em um único encontro, com previsão de duração de 01 hora e seguirá um roteiro e será aplicada de forma oral, ditada pela pesquisadora e suas respostas serão escritas.

Riscos: quanto a sua possível exposição a riscos em virtude da participação na pesquisa, entende-se que esses riscos sejam mínimos, porém, considera-se a possibilidade de riscos psicológicos, pode acarretar algum tipo de constrangimento, ansiedade, estresse, podendo deixá-la receosa e/ou apreensiva devido ao próprio tema da pesquisa proposta, também algum possível aborrecimento ou cansaço, onde aqui se esclarece a sua total liberdade de participar ou não da pesquisa e a escolha de desistir a qualquer tempo de seu andamento, ou nem mesmo participar, acaso não se sinta à vontade; a pesquisa busca compreender as circunstâncias culturais e sociais que estão relacionadas ao seu contexto familiar, a

partir de sua opinião, de seu ponto de vista, considerando sua fala, suas narrativas. Para diminuir qualquer ocorrência desses fatores de risco, será conduzida uma abordagem cuidadosa, acolhedora e uma escuta atenta, buscando reduzir qualquer transtorno que venha a ser causado. Acaso ocorra algum desconforto emocional à sua pessoa, a pesquisadora, cuja formação profissional é em Psicologia, está familiarizada com abordagens e entrevistas, observando as necessidades para o seu adequado conforto em situações como tais, inclusive, caso necessário, encaminhamento para serviço especializado na rede pública de saúde.

Benefícios: É possível vislumbrar benefícios por sua participação na pesquisa no sentido de que se torna um evento de fala e de escuta das suas narrativas acerca das questões familiares, culturais e sociais que envolvem o tema da pesquisa, que pode contribuir para uma maior conscientização da situação abordada.

Despesas e custos: Não haverá nenhuma despesa ou custo a ser arcado por você nesta pesquisa. Não haverá pagamento para participação na pesquisa, mas você será ressarcida em relação a alguma despesa que venha a ter em razão da participação, como, por exemplo, em relação ao deslocamento para o local da entrevista.

Garantias éticas:

- 1. Você tem liberdade de se recusar a participar e ainda de se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo;
- 2. É garantida a manutenção da sua privacidade, mesmo após o término da pesquisa; somente o(s) pesquisador(es) terão conhecimento de sua identidade, com o compromisso de manter em segredo ao publicar os resultados.
- 3. É garantido ainda que você terá acesso aos resultados com o(s) pesquisador(es). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa com ao(s) pesquisador(es) do projeto e, para quaisquer dúvidas éticas, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa. Os contatos estão descritos no final deste termo.
- 4. Fica aqui exposto que a participação na pesquisa é de sua livre e voluntária aceitação, não havendo qualquer obrigação judicial para participar dela.

Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Este documento foi elaborado em duas vias de igual teor, que serão assinadas e rubricadas em todas as páginas, uma das quais ficará com o(a) senhor(a) e a outra com o(s) pesquisador(es).

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa.

Obs: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Petrolina,	de	de	
Assinatura d	lo participante da	a pesquisa	
Nome de tes	stemunha (quand	do aplicável na pesquisa)	
Nome de tes	stemunha (quand	do aplicável na pesquisa)	
Pesquisador	ra responsável: <i>A</i>	responsável pela aplicação do TCLE Andrea de Gois Alcântara	
E-mail: goisa	<u>andrea4@gmail.</u>	com, andrea.alcantara@discente.univasf.e	du.br

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-IF Sertão-PE, no endereço: Rua Aristarco Lopes , 240, 2º andar, sala 46, Centro. Telefone: 87 21012364

HTTP://www.ifsertao-pe.edu.br

E-mail: cep@ifsertao-pe.edu.br

Ou poderá consultar a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, com telefone (61) 3315-5878 e e-mail conep.cep@saude.gov.br

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

APÊNDICE – B

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Título da pesquisa: ABUSO SEXUAL E DINÂMICA FAMILIAR: PROCESSOS JURÍDICOS E ABUSADORES EM CUMPRIMENTO DE PENA

Objetivo: compreender a	ı dinâmica familiar de	e abusadores sexuais de meninas.	
Data:	local:	Hora:	
PARTICIPANTE/ IDENTI chamado)		MES FICTÍCIOS (como gostaria de	ser
Idade:	Local de nascin	nento:	
Etnia/raça (como se auto	odeclara) :		
Profissão:	Última Ocupa	ção	
Ano /nível de escolaridad	e:		
		ssão /pentecostais/neopentecostais/ plecista, sem religião, outras religiõe	
Estado civil:(solteiro, casa	ado, divorciado, viúv	o, separado de fato, união estável)	
Configuração da família	ı de origem:		
Configuração da família	constituída: Com d	quem morava (antes da prisão):	
Condições de saúde: encaminhado a alguma ir	.	na de saúde física ou mental? Já ou tratamento?	ı fo
Fazia uso de álcool ou dr	ogas?		
ROTEIRO SEMIESTRUT Passado	URADO -		
Histórico Familiar	ua vida, o quo vocô	lombrar, guando criança o adolosco	nto

Fale sobre sua história, sua vida, o que você lembrar, quando criança e adolescente. Sobre algo importante que tenha acontecido com você importante na infância ou na adolescência. Suas lembranças, acontecimentos marcantes

Como era o ambiente doméstico na sua família de origem, com quem você viveu, foi criado? Relações no ambiente familiar, com pai, mãe, irmãos, outras pessoas da convivência? Como foi sua educação/criação quando criança/adolescente?

Constituição familiar

Fale sobre a família que você formou (com esposa/companheira, filhos e filhas)

Sobre a relação /convivência com esposa/companheira/mãe dos filhos/filhas

Fale-me dos seus filhos e filhas? Desde o nascimento, quando foram crescendo, como foi sua participação na vida dos filhos/filhas?

E a relação /convivência com seus filhos/filhas. Como você os educava/orientava? Como era a rotina diária com seus filhos?

Para você, o que é ser pai? Como pai, como você se percebe?

Presente

Como você avalia sua vida atualmente na prisão?

E em relação a sua família, como está? Fale sobre as pessoas da família com as quais se sente mais próximo.

Futuro

O que você pensa sobre o futuro, quais seus planos?

Tem algo mais que queira falar sobre sua vida, sua família, você?

Quer deixar alguma mensagem ou frase sobre o que você acha importante?

ANEXO A- Termo de Anuência VEP



TERMO DE ANUÊNCIA

CURSO DE MESTRADO

Pelo presente instrumento, AUTORIZA-SE, no âmbito desta unidade judiciária, Vara de Execuções Penais da Comarca de Petrolina, com o objetivo de ampliar o conhecimento científico e contribuir para o campo dos saberes acadêmicos, a realização da pesquisa vinculada ao curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF, com o tema "A FAMÍLIA E O ABUSO SEXUAL PRATICADO PELO PAI CONTRA A FILHA NA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA", tendo como objetivo investigar as relações e funções parentais em contextos familiares de vítimas, mães de vítimas e autores do abuso sexual intrafamiliar, apenados que cumprem pena em razão de crime de estupro de vulnerável, sob a perspectiva da área de saúde mental e através do método das ciências sociais, a partir do qual se buscará abordar e apreender uma realidade específica, com seus sentidos e significados, a se proceder por meio da aplicação de entrevistas que se realizarão na penitenciária, com os apenados, e em locais a combinar com as participantes mulheres (mães e vítimas) e por verificação de documentos que constam nos processos judiciais, tudo conforme discriminado no projeto de pesquisa de autoria da mestranda Andrea de Gois Alcântara/CPF nº 719619255-91, sob a orientação da docente Profa. Dra. Margareth Olinda de Souza Carvalho e Lira, sendo a única realizadora do referido estudo, o qual será desenvolvido nesta unidade judiciária, Vara de Execuções Penais, e na penitenciária Edvaldo Gomes, com o período de coleta de dados previsto para os meses de outubro de 2022, após a aprovação do Comitê de Ética, a julho de 2023. Fica a presente autorização condicionada ao cumprimento de todas as determinações éticas da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), sobre pesquisa com seres humanos, além da garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois da pesquisa e da garantia de que não haverá nenhuma despesa para esta unidade judiciária e, no caso de descumprimento dessas garantias, a prerrogativa de retirar a anuência a qualquer momento de execução da pesquisa.

Petrolina,	de _		_de
		CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA:1771566	Assinado de forma digital por CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA:1771566 Dados: 2022.10.07 12:04:04 -03'0

Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais

ANEXO B- Termo de Anuência Penitenciária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSO DE MESTRADO

TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente instrumento, AUTORIZA-SE, no âmbito desta unidade carcerária, com o objetivo de ampliar o conhecimento científico e contribuir para o campo dos saberes acadêmicos, a realização da pesquisa vinculada ao curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF, com o título "A FAMÍLIA E O ABUSO SEXUAL PRATICADO PELO PAI CONTRA A FILHA NA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA", tendo como objetivo investigar as relações e funções parentais e o contexto familiar de apenados que cumprem pena em razão de crime de estupro de vulnerável, sob a perspectiva da área de saúde mental e através do método das ciências sociais, a partir do qual se buscará a abordar e apreender uma realidade específica, com seus sentidos e significados, a se proceder por meio da aplicação de entrevista, que se realizarão na penitenciária e por verificação de documentos que constam nos processos judiciais, tudo conforme discriminado no projeto de pesquisa de autoria da mestranda Andréa de Gois Alcântara/CPF nº 719619255-91, sob a orientação da docente Prof^a. Dr^a. Margareth Olinda de Souza Carvalho e Lira, sendo a única realizadora do referido estudo, o qual será desenvolvido na unidade judiciária, Vara de Execuções Penais, e na penitenciária Edvaldo Gomes, com o período de coleta de dados previsto para os meses de outubro de 2022, após a aprovação do Comitê de Ética, a julho de 2023. Fica a presente autorização condicionada ao cumprimento de todas as determinações éticas da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) sobre pesquisa com seres humanos, além da garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois da pesquisa e da garantia de que não haverá nenhuma despesa para esta unidade judiciária e, no caso de descumprimento dessas garantias, a prerrogativa de retirar a anuência a qualquer momento de execução da pesquisa.

Petrolina, Id de OUTUBLO de 2022.

Diretor da Penitenciária Edvaldo Gomes